

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 01 de Outubro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2699

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa
- VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR -
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AOUINO LEITE Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - GEANE MATIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 025/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 58 e incisos, da Lei Municipal nº 427/2002, de 25 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) GEANE MATIAS DE SOUZA, portador(a) do RG nº 3051659, SSP/PB, CPF nº 612.023.204-49, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 631, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO do Município de Caaporã, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho

de 2005, combinado com artigo 35-B, Incisos I, II e III daLei Municipal nº515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme processo do IPSEC nº 000035/2020, a partir desta data até a posterior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De Acordo:

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Diretor Presidente/IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador: EAAD9E3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - CICERA SALETE DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 026/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 58 e incisos, da Lei Municipal 427/2002, de 25 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) CICERA SALETE DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do RG nº 2227410, SDS/PB, e do CPF/MF nº 026.064.194-48, Efetivo(a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, matrícula 847, lotado(a) no(a) SEC SAUDE, com fulcro no Art., 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 20-A, incisos I, II e III da Lei Municipal 515/2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o nº 000038/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Diretor Presidente/IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Oueiroz da Silva Código Identificador:94F30E25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - MARIA DE FÁTIMA GOMES DA **CRUZ**

PORTARIA Nº 027/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 043/2020.

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA GOMES DA CRUZ, pelo falecimento de seu cônjuge, o servidor LUIZ APOLINÁRIO DA CRUZ, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 2288, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação legal no Art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os Arts. 21 e 22, §1º, da Lei Municipal nº 427/2002.

Caaporã, 01 de outubro de 2020.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Diretor Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:267F0508

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL SEDUC PMC Nº 03 / 2020.

Gabinete do Prefeito
EDITAL SEDUC PMC Nº 03 / 2020.
SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS
ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E
PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS,
INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS
COMUNITÁRIAS.

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem o objetivo de oferecer subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, perfazendo R\$ 27.746,88 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras (PB), por intermédio de sua Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e nos termos da Lei Federal N° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para o referido Edital que tem o objetivo de oferecer subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

01 DO SUBSÍDIO MENSAL

- **01.01.** Auxílio emergencial relativo ao Inciso II do Art. 2 da Lei Aldir Blanc, com vistas à seleção de benefícios para empresas, espaços ou entidades de cultura com atuação no município de Cabaceiras.
- **01.02**. As empresas, espaços ou entidades culturais deverão realizar Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município no site institucional (pmcab@uol.com.br), do Departamento de Cultura nos termos do art. 7º Parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.017;
- **01.03**. As empresas espaços ou entidades culturais deverão apresentar o pedido de solicitação do beneficio, em que conste a sua auto declaração com as informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do(s) cadastros(s) em que estejam inscritos;
- 01.04. Além do Pedido de Solicitação, os requerentes devem apresentar a sua proposta de bens ou serviços, economicamente

- mensuráveis, em atendimento ao disposto no Art. 9° da Lei Federal nº 14.017/2020;
- **01.05** Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios das despesas informadas no cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo, se houver;
- **01.06** Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios de suas atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas e imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos:
- **01.07** O subsídio mensal será concedido à gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;
- **01.08** A pessoa responsável pela gestão do Espaço de Cultura que não seja constituído juridicamente, será a única receptora do benefício em seu nome e deverá apresentar cópias dos seus documentos pessoais tais como RG, CPF, comprovante de residência e cópia do cartão da conta bancária:
- **01.09** As parcelas recebidas pelos beneficiários só poderão ser usadas para a manutenção da empresa, entidade ou espaço de cultura de acordo com as despesas mencionadas em toda a documentação solicitada;
- **01.10** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com auxílio da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, poderá acompanhar, auxiliar e orientar o trabalho de manutenção dos espaços, quando necessário, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos;
- **01.11** O beneficiário do subsídio mensal, num prazo de até 120 dias após o recebimento da última parcela, deverá apresentar a sua prestação de contas, referente ao uso do benefício, em relatório e cópias de notas fiscais, recibos ou outras comprovações de despesas, protocolando a referida documentação juto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Cabaceiras;
- **01.12** A prestação de contas, além do cumprimento da contrapartida, deverá comprovar que o subsídio mensal foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário;
- **01.13** A contrapartida a que se refere o inciso anterior, em bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá atender alunos da rede municipal de ensino, ou em atividades em espaço público da comunidade, em planejamento conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES.

- **02.01**. A inscrição no **Edital** é exclusiva para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social,
- **02.02**. Serão aceitas inscrições de Pessoas Jurídicas e físicas;
- **02.03.** As inscrições estarão abertas num período de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
- **02.04**. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:
- a) Identificação (Nome completo do autor ou organizador da obra);
- b) CPF;
- c) Gênero;
- d) Data de Nascimento;

- e) Endereço;
- f) Comprovante de residência;
- g) Termo de reponsabilidade.

03 DA AVALIAÇÃO

03.01. Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras, definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas — podendo delegar, convocar ou convidar, respectivamente integrantes da própria secretaria e da sociedade para proceder com a escolha dos referidos prêmios.

03.02. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO.

04.01. O resultado do deferimento do auxílio será divulgado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras.

04.02. As empresas, espaços ou entidades culturais não selecionados terão um prazo de 5 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desde Edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras, no endereço Av. 04 de junho, nº 238, Cep.: 58480-000 no horário das 8h às 12h.

04.05. Éventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos no que couber.

04.05. Após análise, a Procuradoria jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. Os valores definidos para o benefício serão, em regra geral para todos os contemplados, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais em até duas parcelas atendendo ao limite mínimo estabelecido no Art. 7° da Lei Federal nº 14.017/2020, salvo em casos alarmantes de eventual(is) espaço(s) de cultura, cujas despesas sejam comprovadamente superiores a esse piso, podendo ser contemplados com valores maiores considerando a demanda de pedidos e o volume de recursos disponíveis;

05.02. Para o recebimento da segunda parcela, o beneficiário deverá apresentar prestação de contas parcial em relação à utilização da primeira parcela, de acordo com as despesas informadas anteriormente, admitindo-se a possibilidade de saldo de até 40% (quarenta por cento) disponível em caixa, em relação a parcela anterior, caso as despesas não tenham sido quitadas em sua totalidade.

05.03. Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou por demandas de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

05.04. Não havendo número suficiente de contemplados, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.05. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste Edital.

05.06. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos convocará os

contemplados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de pagamento do Prêmio - tais como Certidões Negativas, cópias de identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da conta bancária.

05.07. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, através do e-mail pmcab.seduc@uol.com

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO ÚNICO

Caso queira inscrever para o recebimento do auxílio, preencha na integra o formulário anexo:

01 – Identificação (nome completo)

- CPF
- Gênero
- () Feminino
- () Masculino
- () Outro Pode descrever adiante, se preferir_____
- ()Não quero informar.
- Data de nascimento
- Cidade natal
- Endereço completo/ Telefone/e-mail
- Comprovante de residência (anexar cópia legível)
- 07 Descreva resumidamente as suas atividades
- 08- Termo de Responsabilidade

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO "CABACEIRAS CULTURAL" CONSEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, COM RECURSOS DE LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI FEDERAL 14.017/2020), QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA OBRA NO PRÊMIO AQUI MENCIONADO, QUE CUMPRIREI TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E QUE OS ORIGINAIS SÃO DE MINHA INTEIRA AUTORIA.

- () Concordo
- () Discordo

(obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para a abertura do processo de pagamento)

- Termo de concordância

(concordo com os termos do edital do PRÊMIO CABACEIRAS CULTURAL)

- () sim
- () não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS Gabinete do Prefeito

EDITAL SEDUC PMC Nº 01 / 2020. AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

APRESENTAÇÃO

Este Edital visa selecionar propostas de agentes Culturais, pessoas físicas, que tenham bens a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal

de Cabaceiras (PB) -, tais como livros, pinturas ou esculturas e peças artesanais de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente a preço de mercado local, perfazendo um total de R\$ 15.600 (Quinze mil e seiscentos) para todas as aquisições.

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras (PB), por intermédio de sua Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e nos termos da Lei Federal N° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que está aberto o edital CHAMADA PÚBLICA, para credenciamento de propostas com a oferta de bens e artístico-culturais a serem adquiridos pelo governo municipal.

DO OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a seleção de propostas com a oferta de bens artísticos-culturais, em quantidades indefinida de acordo com os recursos previstos para a aquisição de produtos de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

Os proponentes poderão apresentar propostas para as vendas de bens de sua criação ou propriedade tais como pacotes de livros, pinturas ou esculturas, peças artesanais ou outros bens materiais.

Os valores dos bens serão indicados pelos proponentes no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

01.04 Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e a **Comissão de Avaliação**, considerando a demanda de inscrições e analise de valores de mercado, caso necessário.

Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como museus, bibliotecas ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material.

02. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES.

02.01. A inscrição poderá ser realizada por artistas autônomos com propostas de bens materiais e/ou produtos de sua criação ou propriedade de acervos de personalidades da história do município, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

- 02.02. Só serão aceitas inscrições de Pessoas Físicas.
- **02.03**. Escritores, poetas e artistas de forma geral poderão apresentar propostas para a aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como quadros e conjuntos de peças artísticas com a quantidade de exemplares ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.
- **02.04.** Nos casos do item anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adquirir, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.
- **02.05.** As inscrições estarão abertas para proponentes do município de cabaceiras e residentes que comprovem residência conforme documento comprobatório.
- **02.06** As inscrições estarão abertas num período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, devendo o proponente apresentar toda documentação exigida no ato da inscrição que somente poderão ser feitas de modo online com preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
- **02.07**. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:
- a) Identificação (Nome completo do autor ou organizador da obra);
 b) CPF;

- c) Gênero;
- d) Data de Nascimento;
- e) Endereço;
- f) Comprovante de residência;
- g) Dados da obra;
- h) Anexo da obra;
- i) Termo de reponsabilidade.

Obs.: A inobservância em um dos itens na ficha de inscrição o proponente não terá a sua inscrição efetivada.

- DA AVALIAÇÃO

- **03.01.** A prefeitura de Cabaceiras definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas podendo delegar, convocar ou convidar, respectivamente integrantes da própria secretaria e da sociedade para proceder com a escolha dos referidos prêmios.
- **03.02.** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção.
- **03.03** Não há um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e propostos para a aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.
- **03.04** Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens com seus valores ofertados pelos proponentes receberão valores diferentes entre si pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento.
- **03.05** Em caso de alteração nos valores propostos no ato da inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens, caso não esteja de acordo com os valores.
- **03.06** O valor máximo a ser pago por este edital será de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) com as propostas enviadas
- **03.07** Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra ou valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ao auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO.

- **04.01.** O resultado da premiação será divulgado pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras (www.cabaceiras.gov.br).
- **04.02**. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desde Edital.
- **04.03**. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.
- **04.04**. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras, no endereço Av. 04 de junho, nº 238, Cep.: 58480-000 no horário das 8h às 12h.
- **04.05**. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Comissão de Avaliação no que couber.
- **04.06**. Após análise, a Procuradoria jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante no prazo de dois dias com publicação no site desta Prefeitura.

05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.01. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

05.02. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, através do e-mail pmcab.seduc@uol.com

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO

Secretário de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO ÚNICO

Caso queira inscrever no edital AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, preencha na integra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01 /2020 AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

01 -	 Identificação 	(nome comp	leto do	proponente):
------	-----------------------------------	------------	---------	--------------

- CPF:
- Gênero:
- () Feminino
- () Masculino
- () Outro Pode descrever adiante, se preferir_
- () Não quero informar.
- Data de nascimento:
- Endereço completo/ Telefone/e-mail:
- Comprovante de residência (anexar cópia legível)
- Marque o tipo de bem cultural oferecido.
- () Livro(s)
- () Folheto(s)
- () Pintura (tela(s), quadro(s), etc)
- () Esculturas
- () Outros. Especifique_____
- Descreva brevemente o seu ramo de atuação
- Descreva claramente o que você está oferecendo
- Informação sobre a propriedade
- Ouantidade oferecida
- Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos
- Arquivo(s) dos bens oferecidos (fotos)
- Valor da proposta
- Termo de Responsabilidade

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS," PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO, PODERÁ SER ADEQUADO, CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASA NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA REFERIDA SECRETARIA.

- () Concordo
- () Discordo

(obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para a abertura do processo de pagamento)

Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS Gabinete do Prefeito

EDITAL SEDUC PMC Nº 02 / 2020. PRÊMIO LITERÁRIO "CABACEIRAS CULTURAL "

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem o objetivo de premiar autores de Cabaceiras com subsídios para a publicação de obras literárias inéditas. Serão premiadas 04 propostas para a publicação de livros nos gêneros: Prosa e Poesia, além de 04 para a publicação de folhetos de cordel. Os prêmios individuais para livros serão de R\$ 3.000,00 (três mil) e os de Cordel serão de R\$ 600 (Seiscentos reais) para cada autor, perfazendo R\$ 14.400,00 (Doze mil e quatrocentos).

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras (PB), por intermédio de sua Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e nos termos da Lei Federal N° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para o Prêmio Literário "Cabaceiras Cultural", destinado a premiar escritores, poetas e cordelistas de Cabaceiras, com subsídios financeiros para a publicação de obras literárias inéditas.

DO PRÊMIO LITERÁRIO "CABACEIRAS CULTURAL."

Este concurso é denominado de PRÊMIO LITERÁRIO "CABACEIRAS CULTURAL".

O PRÊMIO LITERÁRIO "CABACEIRAS CULTURAL" prevê a seleção de 08 obras literárias, ainda inéditas, que estejam devidamente aptas para edição e publicação.

Do total das obras a serem selecionadas, poderão ser premiadas até 04 (quatro) propostas para a publicação de livros nos gêneros prosa e poesia, além de 04 (quatro) folhetos de literatura de cordel.

O gênero Prosa, no instrumento deste Edital, poderá ser de textos ficcionais ou de Não Ficção, abrangendo obras como Romance, Coletâneas de Contos, ou Crônicas, História ou Memória.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES.

02.01. A inscrição no **PRÊMIO LITERÁRIO "CABACEIRAS CULTURAL"** é exclusiva para escritores e poetas naturais ou residentes no município de Cabaceiras-PB, com a devida comprovação de endereço.

02.02. Só serão aceitas inscrições de livros e folhetos inéditos, entendendo-se como inéditos aqueles que nunca tenham sidos publicados nesses formatos de impressão.

- **02.03**. Os autores poderão inscrever suas obras como temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte valores sociais relativos à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros princípios de sociedade.
- **02.04**. No ato da inscrição, os originais da obra inédita, em sua totalidade, deverão ser anexados em formato PDF, obedecendo as normas da ABNT, com todas as páginas numeradas, em campo destinado no formulário de preenchimento dos dados.
- **02.05.** As inscrições estarão abertas num período de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Cabaceiras (www.cabaceiras.br.gov.br).
- **02.06**. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:
- a) Identificação (Nome completo do autor ou organizador da obra);
- b) CPF;
- c) Gênero;

- d) Data de Nascimento;
- e) Endereço;
- f) Comprovante de residência;
- g) Dados da obra;
- h) -Anexo da obra;
- i) Termo de reponsabilidade.
- j) Dados bancários (Banco do Brasil)

DA AVALIAÇÃO

03.01. Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras, definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas — podendo delegar, convocar ou convidar, respectivamente integrantes da própria secretaria e da sociedade para proceder com a escolha dos referidos prêmios.

03.02. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO.

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras.

04.02. Os autores não selecionados terão um prazo de 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desde Edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Cabaceiras, no endereço Av. 04 de junho, nº 238, Cep.: 58480-000 no horário das 8h às 12h.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos no que couber.

04.05. Após análise, a Procuradoria jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. Os vencedores para a publicação de livros receberão cada um, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

05.02. Os vencedores para a publicação de Folhetos de Cordel, receberão, cada um, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

05.03. O valor total de prêmios em dinheiro, para todos os gêneros selecionados, prevê um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

05.04. Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou por demandas de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

05.05. Não havendo número suficientes de vencedores, nem condições de remanejamento para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.06. O limite máximo para o lançamento para o lançamento das obras literárias será de até 90 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública no território nacional, reconhecido pelo decreto Legislativo nº 6, de 2020.

05.07. Todas as obras premiadas deverão mencionar na sua impressão – seja na contracapa do Livro ou do Folheto de Cordel, bem como no material de divulgação impresso para lançamento, as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: ESTA OBRA FOI SELECIONADA NO PRÊMIO LITERARIO "CABACEIRAS CULTURAL" DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DA PREFEITURA DE CABACEIRAS COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

05.08. Do total da tiragem de cada obra publicada, os autores ou organizadores deverão disponibilizar 50% dos exemplares constante no documento comprobatório de sua impressão (Nota Fiscal) para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de cabaceiras, logo após o lançamento ou imediatamente após a impressão gráfica, para que os mesmos possam integrar os acervos das escolas da rede municipal.

05.09. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste

05.10. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de pagamento do Prêmio - tais como Certidões Negativas, cópias de identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da conta bancária.

05.11. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, através do e-mail pmcab.seduc@uol.com

Cabaceiras, 28 de setembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO ÚNICO

Caso queira inscrever o seu projeto no PRÊMIO CABACEIRAS CULTURAL, preencha na integra o formulário anexo:

01 – Identificação (nome completo do autor(a)/organizador(a))

- CPF
- Gênero
- () Feminino
- () Masculino
- () Outro Pode descrever adiante, se preferir____

() Não quero informar.

- Data de nascimento
- Cidade natal
- Endereço completo/ Telefone/e-mail
- Comprovante de residência (anexar cópia legível)
- Dados da obra (título, gênero, nº de páginas, a que público se dirige)
- Anexar aqui o original de sua obra (formato PDF)
- Termo de Responsabilidade

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO "CABACEIRAS CULTURAL" CONSEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, COM RECURSOS DE LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI FEDERAL 14.017/2020), QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA OBRA NO PRÊMIO AQUI

MENCIONADO, QUE CUMPRIREI TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E QUE OS ORIGINAIS SÃO DE MINHA INTEIRA AUTORIA.

() Concordo; () Discordo

(obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para a abertura do processo de pagamento)

- Termo de concordância

(concordo com os termos do edital do PRÊMIO CABACEIRAS CULTURAL)

() sim; () não.

Nome completo e CPF

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**593C107E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação para gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância adicionalmente com o Capítulo II – Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, integrante da Lei Municipal nº 964/2020. R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para gerenciar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos de que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 964 / 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9CEB923D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação para gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância adicionalmente com o Capítulo II – Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, integrante da Lei Municipal n° 964 / 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. RÓMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para gerenciar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos de que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 964 / 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: A3BFA1CD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "A"

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

LICITANTES PARTICIPANTES

Licitante

J M S V CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.999.688/0001-26, com endereço na Rua Valdeci Sales, SN, Bairro Centro, na cidade de Areia de Baraúnas-PB, Cep: 58.732-000

RANULFO OMAZ DA SILVA (RTS ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.369/0001-00, com endereço na Rua Luis Pereira da Silva, 27 – Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Sousa-PB

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.311/0001-03, com endereço na Rua Juvino de Oliveira, 108, Bairro Centro, na cidade de São José do Egito-PE,

RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89, com endereço na Rua Jundiaí, 374 B, Bairro Tirol, na cidade de Natal-RN, Cep: 59.020-120 JORGE GLÉCIO DE ARAÚJO RAMOS (CONSTRUTORA REALIZAR), inscrita no CNPJ sob o nº 14.175.618/0001-05, com endereço na Rua Manoel Francisco da Silva, 49, Bairro Centro, na cidade de Juazeirinho-PB, Cep: 58.660-000

Local: SALA DA CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB

Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro

Cep: 58.640-000 – Junco do Seridó-PB

Hora: 10h00min

Data: 02 de Outubro de 2020

Junco do Seridó-PB, 30 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS
Presidente

GILVÂNIA DOS SANTOS MEDEIROS Membro

ANDERSON FERNANDES PEREIRA Membro

> Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:BD35ADBA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DA COMISSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

DESPACHO DA COMISSÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Município de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia.

Em sessão realizada no dia 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 08:30 horas, a Comissão de Licitação do Município procedeu a abertura das propostas de preços das empresas consideradas habilitadas, quais sejam: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n° 09.913.177/0001-53, com quais escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, com sede na Rua Sargento Sarmento, n.º 22 - A, Bairro A. Estreito, Sousa – PB, CEP: 58.802-720, F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.872.280/0001-81, com sede na Rua Silvestre Honorio, N.º 09, Centro, Pombal - PB, CEP: 58.840-000, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com sede na Avenida João Lira, n.º 212, CXPST 102, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-150 e JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.686.945/0001-10, com sede na Rua Manoel Lima, 01, Bairro Centro, São José da Lagoa Tapada -PB, CEP: 58.815-000. Estiveram presentes a sessão apenas os representantes das empresas COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58 e JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.686.945/0001-10, com sede na Rua Manoel Lima, 01, Bairro Centro, São José da Lagoa Tapada - PB, CEP: 58.815-000. Procedida abertura das propostas, tivemos a seguinte a classificação: 1 - CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, que apresentou proposta no valor global de R\$ 2.301.640,37 (Dois Milhões Trezentos e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Sete Centavos), 2 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, que apresentou proposta no valor global de R\$ 2.306.616,05 (Dois Milhões Trezentos e Seis Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos), 3 - JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.686.945/0001-10, que apresentou proposta no valor global de \mathbf{R} \$ 2.395.317,39 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos), 4 - F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.872.280/0001-81, que apresentou proposta no valor global de R\$ 2.909.856,90 (Dois Milhões Novecentos e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos) e 5-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29. Procedida a classificação das propostas e informado que seria realizado a análise juntamente com o setor de engenharia, abriu - se a oportunidade aos licitantes presentes para fazerem questionamentos, tendo os presentes ficado inertes e não apresentado qualquer tipo de indagação. Analisada as propostas, a Comissão de Licitação realizou a publicação do resultado das propostas no dia 24/09/2020 declarando vencedora a empresa EIRELI, CONCRETISA CONSTRUTORA CNPJ 09.913.177/0001-53. Dias após a publicação do resultado, mais precisamente no dia 29/09/2020, a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58 apresentou expediente solicitando a aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, informado que faria jus a apresentação de proposta de desempate no certame, por ter ficado em situação de empate fictício com a empresa declarada vencedora. Informe - se que a empresa requerente teve a oportunidade de requerer tal pleito no dia da sessão na qual estava presente, tendo no momento não se manifestado, ocasião em que a comissão procedeu a analise das propostas e seu julgamento. Contanto, para que se evite

questionamentos futuros, e como esta comissão busca seguir o contido no instrumento convocatório, em obediência ao princípio de vinculação, e em atenção ao contido no item 10.11 e 10.12 do Edital e nas disposições prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, CONCEDE a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58 o prazo de 02 dias para apresentação de proposta de desempate. Fluido o prazo sem a apresentação da proposta, fica mantido o resultado publicado anteriormente no dia 24/09/2020. No caso de apresentação da proposta de desempate, a comissão providenciará a publicação de novo resultado das propostas, oportunizando aos participantes o prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

São Mamede - PB, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:DB8116FC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 61/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 61/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2020, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens descritos abaixo, conforme tabela a seguir:

	Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	P.LICITADO	P.REALINHADO
ſ	10	Arroz Parbolizado	2,79	4,75
I	63	Leite em pó (200ml)	4,10	5,75
I	81	Salsinha	6,89	7,85

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Oitava do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 61/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo no preço dos produtos solicitados realinhamento. Ademais, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> São Mamede – PB, 18 de setembro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**97C07072

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 60/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO, CNPJ: 02.368.809/0001-04.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 60/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2020, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens descritos abaixo, conforme tabela a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	P.LICITADO	P.REALINHADO
79	ÓLEO DE SOJA	4,75	7,80

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Oitava do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 60/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo no preço dos produtos solicitados realinhamento. Ademais, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> São Mamede – PB, 18 de setembro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0CB19D97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042//2020

Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom, destinado ao município de Aparecida.

OPregoeiro Oficial torna público aos interessados que, após analise dopedido de impugnação do edital interposto pela empresaGE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA **julgou** procedente parcialmente o pedido no sentido de acatar algumas exigências técnicas solicitadas no Termo de Referência, e por conseqüência será aberto um novo prazo para a licitação em epígrafe a ser publicada posteriormente. As informações a respeito da decisão do Pregoeiro Oficial se encontra à disposição dos interessados nos autos do processo, podendo ser obtido na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB.

Aparecida, 29 de setembro de 2020.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:28DFDE0D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00004/2020, para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, que em 30 de setembro de 2020, a empresa CONSTRUTORA F. OLIVEIRA 31.615.295/0001-34apresentou - CNPJ: Administrativo contra o resultado do julgamento das propostas na referida Tomada de Preços. O recurso foi recebido porém não foi conhecido, em face dos pressupostos de admissibilidade recursal, mais especificamente quanto â fundamentação e interesse recursal, mantendo-se incólume a decisão da Comissão quanto ao julgamento das propostas de preço. Não há qualquer irregularidade na documentação e proposta da recorrida, tão pouco inobservância de previsão editalícia, não sendo o caso de inabilitação da empresa vencedora do certame. Assim, verifica-se que a intenção da recorrente tem nítido caráter protelatório com intuito de tumultuar o regular andamento do processo licitatório, razão pela qual o recurso sequer deve ser conhecido. Não havendo conhecimento de recurso, transcorra-se normalmente o processo. Os autos se encontram disponíveis para consulta junto à Comissão de Licitação na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Setembro de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: ABC17817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Setembro de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:871F69E1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0262 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 0262 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NESSE CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (Covid-19).

Parágrafo único. O Centro de Atendimento à Covid-19 compreende os espaços físicos estruturados pela gestão municipal para o acolhimento e atendimento de usuários com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19.

- **Art. 2º** O Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 tem como finalidade:
- I identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade;
- **II** realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método *fasttrack* de atendimento, para:
- a) identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato;
- **b**) estabelecimento do potencial de risco, presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento; e
- c) estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde;
- III realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde;
- IV notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local:
- V orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária;
- VI articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo.
- **Art.** 3° O Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 deve:
- I funcionar em locais de fácil acesso à população e possuir espaço físico mínimo exigido para os Centros de Atendimento para Enfrentamento, observado o disposto no Anexo I, resguardadas as diretrizes básicas de biossegurança e privacidade necessárias a cada tipo de atendimento ofertado;
- II atuar de modo complementar às equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde, compartilhando o cuidado das pessoas assistidas pelas equipes e prestando assistência àquelas que apresentarem síndrome gripal; e
- III enviar informações aos Sistemas de Informação em Saúde vigentes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais constantes da tabela abaixo, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público relativa à implantação do Centro de Atendimento para enfrentamento à COVID-19, EM PARCERIA COM O Governo Federal através do Ministério da Saúde, cujo Município foi contemplado pela Portaria Ministerial nº 1.445/25020, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal:

CARGO/FUNÇÃO	N° DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista SMS	02	R\$ 7.500,00	20 horas
Enfermeiro SMS	04	R\$ 2.500,00	20 horas
Técnico de Enfermagem SMS	04	R\$ 1.500,00	40 horas

- § 1º As atribuições acerca dos cargos disponíveis estão listadas abaixo:
- I Médico Generalista (a): Atuar no atendimento aos pacientes por meio de realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB e SMS de Barra de Santa Rosa para tratamento do Corona vírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
- II Enfermeiro (a): Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB e SMS de Barra de Santa Rosa para tratamento do Corona vírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
- III Técnico (a) em Enfermagem: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos trabalhos; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB e SMS de Barra de Santa Rosa para tratamento do Corona vírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
- $\S~2^{\rm o}$ Os requisitos exigidos para a contratação das pessoas para os cargos acima listados estão discriminados na Legislação Municipal vigente.
- **Art. 5º** A contratação de que trata o artigo anterior, terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mantida a necessidade e o excepcional público, especialmente definida no dia 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que declarou que o surto do novo Corona vírus (2019-nCOv) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional

(ESPIN), caracterizado pela pandemia, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (COVID-19).

Art. 6º - A contratação será regida pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional, ficando assegurado aos contratados os direitos descritos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

<u>CAPÍTULO II</u> <u>DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</u>

- Art. 7º Aos servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa, que estejam exercendo atividades diretamente vinculadas ao atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo CORONA VÍRUS (COVID-19), será devido o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo que ocupa.
- § 1º Aos servidores que já recebem adicional de insalubridade em percentuais menores que o estabelecido nesta Lei, mas que se enquadrem na situação de que trata o caput, aplica-se o percentual ora estabelecido, pelo tempo que perdurar a situação de pandemia.
- \S 2° Os servidores que já recebem adicional de insalubridade em grau máximo não farão jus ao recebimento do benefício que trata esta Lei.
- § 3º O servidor que faltar as atividades, integral ou parcialmente, durante o mês, injustificadamente, não fará jus ao benefício desta Lei.
- § 4º O pagamento do adicional de insalubridade nos termos que trata esta Lei será feito de acordo com a efetividade no trabalho desempenhado, cuja constatação e atesto será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa.
- **Art. 8º -** Também fica concedido aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de coveiro, que estiverem em efetivo exercício de suas funções, adicional de insalubridade no valor de 40% (quarenta por cento).
- § 1º Para gozar do benefício estabelecido nesta lei, o servidor não poderá receber outros valores do município a título de adicional de insalubridade.
- § 2° O adicional estabelecido neste artigo indicara sob o salário base do servidor, não incidindo, portanto, em gratificações ou em outras vantagens remuneratórias.

CAPÍTULO III DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COVID-19

- **Art. 9º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde SMS de Barra de Santa Rosa, autorizada a disponibilizar gratuitamente 1 (um) kit de medicamentos aos pacientes infectados pala codid-19 que possuam receita médica com a indicação de tratamento com tais fármacos que venham a ser liberados e preconizados pelo ministério da saúde, Conselho Federal de Medicina (CFM).
- ${f I}-{f O}$ uso das medicações está condicionado à avaliação médica, a partir do momento da identificação de sintomas ou sinais leves da doença, com realização de anamnese, exame físico e exames complementares, em unidade de saúde.
- II O médico é responsável pelo tratamento do paciente e, caso prescreva os referidos medicamentos, deverá aplicar o termo de ciência e consentimento caso prescreva o uso da cloroquina.

Parágrafo Único – O kit de medicamento constantes no art. 1° serão distribuídos de acordo:

- a) com a receita médica utilizando o protocolo regulamentado pelo Ministério da Saúde:
- b) retirada por adultos (maiores de 18 anos);

- c) o kit deverá ser entregue em um sistema organizada por etapas, de forma que evite aglomerações à população;
- d) o receituário médico deve ser de controle especial em nome do paciente;
- e) para retirar o medicamento o paciente, acompanhante ou responsável pelo paciente deverá apresentar receita médica legível em nome do paciente e documento oficial com foto.
- **Art. 10** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento próprio e rapasses da União através do Ministério da Saúde exclusivas para este fim, de forma que cessará imediatamente após a eliminação as condições que deram causa à decretação do estado de calamidade pública neste Município.
- **Art. 11 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.
- Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 30 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**73EB5380

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0263 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 0263 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Barra de Santa Rosa, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.
- Art. 2º O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Barra de Santa Rosa, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cuité/PB.

- **Art. 3º** Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.
- **Art. 4º** Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5º - O Serviço Família Acolhedora objetiva:

Garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

Oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;

Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível; Oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais; Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

- **Art. 6º -** O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Barra de Santa Rosa, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.
- **Art. 7º** Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO II DOS PARCEIROS

Art. 8º - O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cuité;

Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual da Paraíba;

Conselho Municipal de Assistência Social.

- **Art.** 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
- I Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
- III Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULO III CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10 - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo, apresentando os documentos:

- I Carteira de Identidade;
- II Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III Comprovante de Residência;
- IV Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Cuité, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Parágrafo Único - Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

- **Art. 11 -** As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
- I Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
- II Ter moradia fixa no Município de Nova Floresta há mais de 5 (cinco) ano;
- III Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
- **IV** Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- V Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
- VI Gozar de boa saúde;
- VII Declaração de não ter interesse em adoção;
- VIII Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
- IX Apresentar parecer psicossocial favorável.
- § 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
- § 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
- \S $3^{\rm o}$ Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.
- \S 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.
- **Art. 12 -** As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II Participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III Participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV PERÍODO DE ACOLHIMENTO

- **Art. 13** O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
- Parágrafo Único O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.
- **Art. 14 -** Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.
- **Art. 15** Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.
- **Art. 16 -** O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.
- **Art. 17 -** Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
- Parágrafo Único Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.
- **Art. 18** A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.
- **Art. 19** O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
- I Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- **III -** Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- IV Envio de documento ao Juizado da Infância e Juventude de Barra de Santa Rosa, comunicando processo de superação da situação que levou ao afastamento das crianças da família de origem contento processo de desligamento a família acolhedora.
- **Art. 20 -** A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

- **Art. 21 -** A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
- I Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

- **III** Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
- IV Manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
- V Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica de profissionais;
- VI Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
- **VII** A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPÍTULO VI DO SERVIÇO

- **Art. 22 -** O acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, será composta no mínimo por:
- I 01 (um) Assistente Social;
- II 01 (um) Psicólogo.
- § 1º a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistente Social e 1 (um) psicólogo.
- § 2º A indicação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 23 -** A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Parágrafo Único** Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
- Art. 24 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
- I Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
- II Atendimento psicológico;
- III Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.
- **Art. 25** O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pela equipe técnica.
- \S 1° Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro e acordadas entre a família acolhedora e a família de origem.
- § 2º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
- § 3º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 4º - Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPÍTULO VII DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

- **Art. 26 -** As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
- I Nos casos em que o acolhimento familiar for inferir a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
- II Nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica.
- **Art. 27 -** A bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora, indicado pelo poder judiciário.

Parágrafo Único - O valor da bolsa auxílio consistira na metade do Salário Mínimo Nacional.

Art. 28 - A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Barra de Santa Rosa.

Parágrafo Único - A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29 - A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 30 -** O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.
- Art. 31 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 30 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:F3B8A3AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: Contratação de serviço de locação mensal de veículos, com motorista, destinados ao transporte de estudantes regulares e aos que compõe a rede municipal e estadual de ensino na zona rural do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MARTINS RIBEIRO 07089477436 - R\$ 8.000,00; RAIMUNDO ESTACIO RIBEIRO - R\$ 8.000,00.

Bernardino Batista - PB, 10 de Setembro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:** A36860DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: Contratação de serviço de locação mensal de veículos, com motorista, destinados ao transporte de estudantes regulares e aos que compõe a rede municipal e estadual de ensino na zona rural do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MARTINS RIBEIRO 07089477436 - R\$ 8.000,00; RAIMUNDO ESTACIO RIBEIRO - R\$ 8.000,00.

Bernardino Batista - PB, 29 de Setembro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:BE6B34AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviço de locação mensal de veículos, com motorista, destinados ao transporte de estudantes regulares e aos que compõe a rede municipal e estadual de ensino na zona rural do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2020. DOTAÇÃO: CONVÊNIO DO ESTADO DA PARAÍBA (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) e Recursos Próprios do Município de Bernardino 02.050-SEC.DE EDUCACAO **CULTURA** Batista: Ε 02050.12.361.1021.2077 - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.362.1021.2078 - PROG. DE **TRANSPORTE** ESCOLAR-ENSINO 02050.12.365.1021.2076 - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR-INFANTIL TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00123/2020 - 30.09.20 - PÉDRO MARTINS RIBEIRO 07089477436 - R\$ 8.000,00; CT N° 00124/2020 - 30.09.20 -RAIMUNDO ESTACIO RIBEIRO - R\$ 8.000,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:E7C7CFCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista — PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 16/10/2020, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista — PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA RUA MARIA DE LOURDES PAZ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB). Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min.

Boa Vista - PB, 30 de setembro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E8E2B5F9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de CHAMADA PÚBLICA № 003/2020, realizada no dia 25 de setembro de 2020, que objetiva o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas de psiquiatria infantil, adolescente e adulto no Núcleo de Atenção Integral a Saúde Mental, atendendo as necessidades do município de Boa Vista-PB; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto ao vencedor e respectivo valor para posterior contratação: MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ 30.790.519/0001-81. Valor global da presente licitação é R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DEC3DC84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2020

Pregão Presencial Nº 005/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Civiltec Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 02.287.686/0001-79. **Valor total contrato:** R\$ 74.000,00

(Setenta e quatro mil reais). Objeto: Prestar serviços na Elaboração e execução de um projeto de energia solar com o fornecimento de todos os equipamentos necessários para geração de energia para Fórum da Cidade de Coremas/PB, conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Coremas. Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, 659 3390.30 Material de consumo; Dotação: 02.06 (Secretaria Municipal de Urbanismo), 15 122 3055 2041 (Manutenção da Secretaria de Urbanismo - Infra-Estrutura), Ficha Nº 1113, Elemento de Despesa: 4490.52 00 001 (Equipamentos e Material Permanente), Ficha Nº 1105, Elemento de Despesa: 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Entrega dos serviços: Será até 120 (Cento e vinte dias). Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Demerval Pereira Reseno Filho (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS. A. DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:24670642

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP033/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº** DP0033/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Posto Santa Maria Combustíveis e Conveniências Ltda, CNPJ: 08.932.269/0001-18, para prestar fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota municipal, sendo o abastecimento realizado na cidade de João Pessoa/PB, conforme especificações contidas no termo de referência, fundamentada no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666, já que duas sessões públicas, sendo uma do Pregão Eletrônico Nº 002/2020 e outra do Pregão Eletrônico nº 003/2020, foram licitações Desertas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: Posto Santa Maria Combustíveis e Conveniências Ltda, CNPJ: 08.932.269/0001-18, com endereço a Rua Cel. Benevenuto Gonçalves, nº 20, Bairro: Mangabeira, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 142.300,00 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Coremas - PB, 25 de setembro de 2020

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:431539EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020

Dispensa de Licitação nº DP0033/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Posto Santa Maria Combustíveis e Conveniências Ltda, CNPJ: 08.932.269/0001-18. Valor total contratado: R\$ 142.300,00 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos reais). Objeto: Prestar fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota municipal, sendo o abastecimento realizado na cidade de João Pessoa/PB, conforme especificações contidas no termo de referência, fundamentada no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666, já que duas sessões públicas, sendo uma do Pregão Eletrônico 002/2020 e outra do Pregão Eletrônico 003/2020, foram licitações Desertas. Fonte: Recursos Próprios do Município de Coremas (Ordinário). Dotação: Constante no QDD/2020. Vigência: Até 31/12/2020.Partes Contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Evaldo de Sousa Nóbrega (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de setembro de 2020

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E375A10B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1296/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM BASE E FUNDAMENTO NOS ARTS. 69 E 70 (INCISO I) DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA N°. 324/2020

RESOLVE:

Transferir, a pedido, ANA RAQUEL DA SILVA LEMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4945, portadora do RG nº. 4.127.307-SSP/PB e CPF nº. 121.642.104-84, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde/UBSF JOÃO RUFINO DE SOUSA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Setembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**6D278DA3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1297/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 331/2020,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2020, à Servidora Municipal, LAVOIGSILENE FERREIRA GOMES, portadora do RG n°. 3.676.090-2ª. VIA--SSDS/PB e CPF n°. 553.175.881-20, Agente de Limpeza Pública, Matrícula n°. 3384, lotada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Setembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**00BED016

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1298/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM BASE E FUNDAMENTO NOS ARTS. 69 E 70 (INCISO I) DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA N°. 324/2020

RESOLVE:

Designar ELIZABETE MARTINS DA SILVA, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 4781, portadora do RG nº. 1930385-SSP/PB e CPF nº. 032.164.734-30, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Zacarias de Souza deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Setembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador: A9984358

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1299/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 258/2019,

RESOLVE:

Conceder Transferência de Lotação da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação à Servidora Municipal MICHELLE DANTAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3124, portadora do RG nº. 3031498-SSP/PB e CPF nº. 052.781.484-97.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Setembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**7649FEBA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 0062020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 Resultado de julgamento da fase de habilitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de MALTA-PB, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, DECIDIU a Comissão Permanente de Licitação, HABILITAR AS EMPRESAS: CONTEMAX S/C LTDA CNPJ N°. 06.949.023/0001-23; FUNVAPI-FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ Nº.04.751.944/0001-51, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA -FACET - CNPJ N°. 70.223.060/0001-59; INSTITUTO CONSUPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, **CNPJ** 08.381.236/0001-27. e inabilitar a empresa, CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI-EPP, CNPJ N°. 07.804.258/0001-90, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 inicia -se o prazo de recurso e não havendo recurso fica marcado a sessão para abertura das propostas dias 09 de outubro de 2020 as 08h00min

Malta -PB, 29 de setembro de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes **Código Identificador:**D399A7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.5/0033/2020.

OBJETO; Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Oftalmologia para realização de cirurgias de catarata, pterígio, ou outras afecções oftalmológicas, foi DESERTA.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, CENTRO, MALTA/PB, CEP nº 58713000- Estado da Paraíba.

MALTA/PB, 23 de setembro de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes **Código Identificador:**0ADE88D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 2º. REUNIÃO

OBJETIVO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Oftalmologia para realização de cirurgias de catarata, pterígio, ou outras afecções oftalmológicas. Conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital

A reunião será no dia 14 de outubro de 2020 as 08:30hs,

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba. Informações de segundas às sextas-feiras, das 8h às

12h. ou nos sites da prefeitura de Malta http://malta.pb.gov.br/ e no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br

MALTA-PB, 30 de setembro de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes **Código Identificador:**FCBC3E24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2020, objetivando a Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Reforma da Escola Municipal do Sítio Logradouro; Lote II -Reforma da Escola Municipal do Sítio Baixio dos Lopes; Lote III -Reforma da Escola Municipal do Sítio Salgada; Lote IV – Reforma da Escola Municipal do Sítio Cacimba Nova; Lote V - Reforma da Escola Municipal do Sítio Fortaleza; Lote IV - Reforma da Escola Municipal do Sítio Olho D' Àgua dos Antônios; Lote VII – Reforma da Escola Municipal do Sítio Belém; Lote VIII - Reforma da Escola Municipal do Areia de Olho D'Água; Lote IX - Reforma da Quadra de Esportes, em favor A Empresa: FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Ernestina Paulo Maria de Jesus, n.º 33, Bairro Conjunto Habitacional Sebastião Vitorino, Sumé – PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. FRANKLIN SÉRGIO PAULINO DE AMORIM BARROS, portador do CPF: 092.807.164-25 e RG: 3.483.068 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Sabiá, nº218, Bairro Centro, Sumé - PB, venceu os seguintes Lotes: LOTE 01, pelo valor de R\$ 34.561,10 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos); LOTE 02, pelo valor de R\$ 19.064,02 (Dezenove Mil Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos), LOTE 04, pelo valor de R\$ 42.230,02 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Trinta Reais e Dois Centavos); LOTE 05, pelo valor de R\$ 23.455,26 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), LOTE 06, pelo valor de R\$ 20.875,85 (Vinte Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), LOTE 09, pelo valor de R\$ 70.999,89 (Setenta Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) perfazendo a soma dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 09 o valor global de R\$ 211.186,14 (Duzentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) e E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Antônio Lira, 74, Apt- 301, Bairro Tambaú, João Pessoa -PB, venceu os seguintes Lotes: LOTE 03, pelo valor de R\$ 44.927,90 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos); LOTE 07, pelo valor de R\$ 15.866,27 (Quinze Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), LOTE 08, pelo valor de R\$ 43.997,04 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos) perfazendo a soma dos Lotes 03, 07 e 08 o valor global de R\$ 104.791,21 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra - PB, 30 de setembro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:360CB32B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2020, objetivando a Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Reforma da Escola Municipal do Sítio Logradouro; Lote II -Reforma da Escola Municipal do Sítio Baixio dos Lopes; Lote III -Reforma da Escola Municipal do Sítio Salgada; Lote IV – Reforma da Escola Municipal do Sítio Cacimba Nova; Lote V - Reforma da Escola Municipal do Sítio Fortaleza; Lote IV - Reforma da Escola Municipal do Ŝítio Olho D' Àgua dos Antônios; Lote VII - Reforma da Escola Municipal do Sítio Belém; Lote VIII – Reforma da Escola Municipal do Areia de Olho D'Água; Lote IX – Reforma da Quadra de Esportes, em favor A Empresa: FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Ernestina Paulo Maria de Jesus, n.º 33, Bairro Conjunto Habitacional Sebastião Vitorino, Sumé – PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. FRANKLIN SÉRGIO PAULINO DE AMORIM BARROS, portador do CPF: 092.807.164-25 e RG: 3.483.068 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Sabiá, nº218, Bairro Centro, Sumé - PB, venceu os seguintes Lotes: LOTE 01, pelo valor de R\$ 34.561,10 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos); LOTE 02, pelo valor de R\$ 19.064,02 (Dezenove Mil Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos), LOTE 04, pelo valor de R\$ 42.230,02 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Trinta Reais e Dois Centavos); LOTE 05, pelo valor de R\$ 23.455,26 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), LOTE 06, pelo valor de R\$ 20.875,85 (Vinte Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), LOTE 09, pelo valor de R\$ 70.999,89 (Setenta Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) perfazendo a soma dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 09 o valor global de R\$ 211.186,14 (Duzentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) e E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Antônio Lira, 74, Apt- 301, Bairro Tambaú, João Pessoa -PB, venceu os seguintes Lotes: LOTE 03, pelo valor de R\$ 44.927,90 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos); LOTE 07, pelo valor de R\$ 15.866,27 (Quinze Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), LOTE 08, pelo valor de R\$ 43.997,04 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos) perfazendo a soma dos Lotes 03, 07 e 08 o valor global de R\$ 104.791,21 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra - PB, 30 de setembro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0FE31D90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MASSARANDUBA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 2.116,50; DENTAL CAJAZEIRAS - R\$ 148,50; IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.060,86; ORTSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 40.642,93.

Massaranduba - PB, 29 de Setembro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador: EE5AE0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE MASSARANDUBA -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório favor de: em EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 2.116,50; DENTAL CAJAZEIRAS - R\$ 148,50; IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.060,86; ORTSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 40.642,93.

Massaranduba - PB, 30 de Setembro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:684F1AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISICÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 000279 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 07007.10.301.0171.2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO) 000289 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000300 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 07007.10.303.0171.2028 — MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 000584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:

CT N° 00097/2020 - 01.10.20 - ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 2.116.50:

CT N° 00098/2020 - 01.10.20 - DENTAL CAJAZEIRAS - R\$ 148,50;

CT N° 00099/2020 - 01.10.20 - IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.060,86;

CT N° 00100/2020 - 01.10.20 - ORTSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 40.642.93.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**641EFADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de sistema para cumprir as Leis nsº 8.666/93, 9755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP Nº 2.200-2/01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00134/2017 - Instituto Municipal de Administração Publica - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 25.09.2020

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:4EC33ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGAS DE TONERES **IMPRESSORAS** Е LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO Nº PRESENCIAL 00036/2017. ADITAMENTO: CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00133/2017 - INFOR COMPANY SERVICE LOCA DE IMPRESSORAS - 3º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 1 ANO. ASSINATURA: 24.09.2020.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**8F57CC62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 122/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A , GISLAINE DA SILVA CALDAS

DECISÃO Nº 122/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 15.10.2020 a 14.11.2020, a servidora pública municipal, GISLAINE DA SILVA CALDAS, ocupante do cargo efetivo de atendente/recepcionista, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 022/2015, e matrícula nº 3014, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020.

Montadas, 28 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:2052DFA0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 123/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JARDIELE DE OLIVEIRA SALES

DECISÃO Nº 123/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 15.10.2020 a 14.11.2020, a servidora pública municipal, JARDIELE DE OLIVEIRA SALES, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 020/2015, e matrícula nº 3012, a qual foi designada para exercer funções laborais na UBSF Paulo de Souza, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020.

Montadas, 28 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:44140BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 125/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ELIOMAR COSTA DOMINGOS

DECISÃO Nº 125/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 15.10.2020 a 14.11.2020, a servidora pública municipal, ELIOMAR COSTA DOMINGOS, ocupante do cargo efetivo de agente de combate as endemias, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 1013/2010, e matrícula nº 385, a qual foi designada para exercer funções laborais na vigilância ambiental, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020.

Montadas, 28 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:FC3E822C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 126/2020 - CONCEDER A CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DE 3 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A JOELMA DE ALMEIDA IMPERIANO FERREIRA

DECISÃO Nº 126/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER a conversão de licença-prêmio de 3 (três) meses em pecúnia, a servidora pública municipal, JOELMA DE ALMEIDA IMPERIANO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 084/2015 e matrícula 3054, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020.

Montadas/PB, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: 802E3453

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 127/2020 - CONCEDER A CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DE 3 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A JOELMA DE ALMEIDA IMPERIANO FERREIRA

DECISÃO Nº 127/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER a conversão de licença-prêmio de 3 (três) meses em pecúnia, a servidora pública municipal, JOELMA DE ALMEIDA IMPERIANO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 084/2015 e matrícula 3054, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020.

Montadas/PB, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:E30F0BE4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 128/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A, ALANIEL GUEDES DO NASCIMENTO,

DECISÃO Nº 128/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997

e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, ao servidor público municipal, ALANIEL GUEDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 110/2015, e matrícula nº 3083, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020.

Montadas, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: ECBEC201

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - APROVA O REGIME ESPECIAL DE ENSINO NO QUE TANGE À REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES ASSIM COMO O NOVO CALENDÁRIO ESCOLAR E O PLANO ATUALIZADO DE AVALIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTADAS/PARAÍBA, EM CARÁTER DE EX

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

APROVA O REGIME ESPECIAL DE ENSINO NO QUE TANGE À REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES ASSIM COMO O NOVO CALENDÁRIO ESCOLAR E O PLANO ATUALIZADO DE AVALIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE **ENSINO** MONTADAS/PARAÍBA, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E TEMPORALIDADE, ENQUANTO PERMANECEREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO A COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTADAS / PARAÍBA, no Uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em consonância com a Lei Municipal nº 515, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Criação e Implementação do Sistema Municipal de Ensino de Montadas-PB tornando-se o órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, e, tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país;

Considerando o Decreto Municipal nº 136, de 17 de março de 2020, dispõe sobre medidas urgentes para o enfrentamento da crise mundial de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo covid-19 (coronavírus) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 140, de 06 de abril de 2020. declara estado de calamidade pública no Município de Montadas e altera o decreto 138 de 20 de março de 2020, que declara situação emergencial em saúde pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo sars-cov-2 (novo coronavírus);

Considerando os Decretos Municipais nº 142 de 04 de abril de 2020; nº 144 de 17 de maio de 2020 e nº 145 de 29 de maio de 2020 prorroga as medidas para enfrentamento da pandemia de covid-19 causada pelo coronavirus sars-cov-2 e ratifica o Decreto Estadual n. 40.217 de 02 de maio de 2020.

Considerando os Decretos Municipais nº 148 de 15 de junho de 2020 e nº 154 de 30 de junho de 2020 prorroga as medidas para enfrentamento da pandemia de covid-19 causada pelo coronavirus sars-cov-2 e ratifica o Decreto Estadual n. 40.304 de 12 de junho de 2020:

Considerando o Decreto Municipal nº 156 de 31 de julho de 2020 prorroga as medidas para enfrentamento da pandemia de covid-19 causada pelo coronavírus sars-cov-2, permite a flexibilização de serviços e atividades e dá outras providências;

Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei;

Considerando os termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Resolução nº 120/2020 do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, que orientou o regime especial de ensino para uma reorganização das atividades curriculares, dos calendários escolares, pelo caráter de excepcionalidade e temporalidade enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19;

Considerando a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, à reorganização das atividades curriculares, o novo calendário escolar bem como o plano atualizado de avaliações para os 1°, 2° e 3° bimestres, à fim de cumprimento da carga horária parcial do ano letivo de 2020.
- § 1º O regime especial de ensino se manterá pelo período correspondente ao decreto do Poder Executivo Estadual e Municipal, que determina o recesso ou a suspensão de aulas presenciais respectivamente no Estado da Paraíba e no Município de Montadas.

§ 2º Para o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares, calendário escolar e avalições, recomendase que sejam levados em consideração os seguintes critérios:

I. as realidades socioeconômicas dos municípios, regiões e territórios; II. a situação socioeconômica das famílias dos estudantes;

- III. a efetiva possibilidade de acesso universal dos estudantes atendidos pelo Sistema à rede de internet e a equipamentos, bem como de condições para formação dos profissionais da educação no uso de tecnologias, a fim de lhes conferir a possibilidade de adoção de aulas não presenciais;
- IV. o contexto de fragilidade emocional a que a comunidade está exposta diante da pandemia de COVID-19.
- **Art. 2º** A Rede e Sistema Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação tem autonomia para decidir questões operacionais relativas ao calendário anual de suas instituições, desde que assegurada a carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.
- **Art. 3º** Na Educação Infantil ofertada em todas as modalidades de ensino, dadas as características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, recomenda-se às instituições que ofertam, no âmbito de sua autonomia, propor atividades interacionais e lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões: afetiva e socioemocional das crianças no período que perdurar a suspensão de aulas presenciais por força da necessidade de prevenção e combate à propagação da COVID-19.
- § 1º Para estudantes que participam das atividades de ensino remoto via material impresso disponibilizado na escola: Portfólios Individuais materiais disponibilizados pelas escolas A escola deverá receber os materiais e guardar as atividades, como uma forma de registros avaliativos da participação do aluno e, posteriormente, seguindo as recomendações sanitárias da pandemia, traçar estratégias de entrega destes materiais aos docentes de acordo com o plano de avaliação de cada unidade escolar.
- § 2º Para estudantes que não têm acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social: Portfólios Individuais retorno das aulas presenciais A escola e coordenação pedagógica deverão traçar estratégias avaliativas a fim de desenvolver os portfólios.
- **Art. 4º** Nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, em todas as modalidades de ensino, se recomenda a análise das situações vivenciadas pelos estudantes, a fim de mapear estratégias de avaliação, podendo compreendê-los em três contextos: estudantes que participam das atividades remotas, estudantes que têm acesso às atividades impressas e estudantes que não têm nenhum acesso.
- § 1º Para estudantes que participam do ensino remoto via plataformas na web: a entrega das atividades será realizada pelas plataformas digitais.
- § 2º Para estudantes que participam das atividades de ensino remoto via material impresso disponibilizado na escola: Portfólios Individuais materiais disponibilizados pelas escolas A escola deverá receber os materiais e guardar as atividades, como uma forma de registros avaliativos da participação do aluno e, posteriormente, seguindo as recomendações sanitárias da pandemia, traçar estratégias de entrega destes materiais aos docentes de acordo com o plano de avaliação de cada unidade escolar.
- § 3º Para estudantes que não têm acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social: Portfólios Individuais retorno das aulas presenciais A escola e coordenação pedagógica deverão traçar estratégias avaliativas a fim de desenvolver os portfólios.
- **Art. 5º** Esta Resolução revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Montadas / Paraíba, 26 de agosto de 2020.

ANDREZZA FARIAS VIANA
Presidente do CME/Montadas - PB

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:60F1BA10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PLANO DE AVALIAÇÕES PARA O PERÍODO DE DISTANCIAMENTO

<u>PLANO DE AVALIAÇÕES PARA O PERÍODO DE</u> DISTANCIAMENTO SOCIAL

ORIENTAÇÕES PARA PROFESSORES

A avaliação é um suporte facilitador das aprendizagens. Mais do que classificar, ela é um meio para acompanhar a evolução do processo de ensino e aprendizagem. Diante do momento atual no qual nos encontramos, as ferramentas avaliativas precisam estar alinhadas com as possibilidades dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem. Do mesmo modo, precisam estar em sintonia como o novo desenho de aulas e atividades. Ou seja, ela precisa fazer sentido dentro das adaptações que foram pensadas a partir dos planos e programas estratégicos, contextualizadas com o cenário atual e as demandas de cada etapa e modalidade da educação básica.

É importante destacar que o(a) docente precisa compreender o(a) estudante em seu caráter holístico e em sua indivisibilidade em componentes cognitivos e emocionais, tendo como referência a necessidade, cada vez mais urgente, de uma aprendizagem significativa. A proposta da aprendizagem significativa vai além de uma noção puramente conteudista. Faz-se necessária a percepção de uma educação para a vida, que embase os estudantes em um processo de reflexão que os auxilie a compreender a singularidade do momento atual e, também, a perceber que estão sendo feitos esforços coletivos para adaptação dos mais diversos campos da vida.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Possibilidade avaliativa na Educação Infantil:

Para estudantes que participaram das atividades de ensino remoto via material impresso disponibilizado na escola:

Portfólios Individuais - materiais disponibilizados pelas escolas - A escola deverá receber os materiais e guardar as atividades, como uma forma de registros avaliativos da participação do aluno e, posteriormente, seguindo as recomendações sanitárias da pandemia, os educadores devem traçar estratégias de recebimento destes materiais.

Para estudantes que não têm acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social:

Portfólios Individuais - retorno das aulas presenciais - A escola e coordenação pedagógica deverá traçar estratégias avaliativas a fim de desenvolver os portfólios.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS Estrutura:

Orientações para os(as) professores(as) inserirem notas das atividades referentes ao 1°, 2° e 3° bimestres nos diários impressos e/ou diários online do Sistema Saber:

Para estudantes que participam do ensino remoto via plataformas na web (Google Classroom, Google Meet);

Para estudantes que não participam do ensino remoto via plataformas na web, porém têm acesso ao material impresso disponibilizado na escola;

Para estudantes que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social.

Roteiro:

Para fins de análise das situações vivenciadas pelos estudantes, a fim de mapear estratégias de avaliação, podemos compreendê-los em três contextos:

estudantes que participam das atividades remotas;

estudantes que têm acesso às atividades impressas;

estudantes que não têm nenhum acesso.

Para avaliação do bimestre já finalizado, indicamos que você, professor(a), atribua uma porcentagem correspondente à realização das atividades para a implementação da nota nos diários de classe:

100% da avaliação, por competências e/ou objetivos de aprendizagem com a entrega das atividades propostas aplicadas para os estudantes que têm acesso ao ensino remoto via plataformas na web e/ou por meio de material impresso disponibilizado pela escola. Podendo ser avaliado de 0,0 a 10,0 para alunos do 4° ao 9° ano do ensino

fundamental e registro de avanço das habilidades para os alunos de 1° ao 3° ano;

Feitura de portfólio, organizado pelas escolas em contato com as famílias, para estudantes que não têm nenhum acesso (plataformas na web ou materiais impressos): corresponderá a 100% da avaliação, a realização e entrega poderá ser avaliada de 0,0 a 10,0 para alunos do 4° ao 9° ano e registro de avanço das habilidades para os alunos de 1° ao 3° ano.

ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES JÁ REALIZADAS, COM FOCO NO 1º e 2º BIMESTRES

Tabela 01				
Público: Estudantes que participam do ensino remoto via plataformas na web				
POSSIBILIDADES AVALIATIVAS				
Ferramenta/Método	Aplicação	Porcentagem considerada para a nota no diário de classe		
Participação, engajamento e entrega de atividades realizadas via Google Classroom, Meet e/ou Outras mídias digitais.	demandadas pelo(a)			

Tabela 02		
Público: Estudantes que não participam do material impresso disponibilizado na escola		s na web, porém têm acesso ao
POSSIBILIDADES AVALIATIVAS		
Ferramenta/Método	Aplicação	Porcentagem considerada para a nota no diário de classe
Participação, engajamento e entrega de atividades.	Em atividades já demandadas pelo(a) professor(a).	100%

Tabela 03

Público: Estudantes que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social

POSSIBILIDADES AVALIATIVAS

A educação é um ato criador, na medida em que proporciona ao indivíduo autonomia, consciência crítica e capacidade de decisão. Nesse sentido, orientamos às escolas o estímulo à criação de portfólios que compreendam o período de tempo de isolamento social, a partir da vivência diária dos estudantes, a serem trabalhadas através de ilustrações, desenhos e colagens, que representam aspectos da realidade concreta dos alunos. Devemos considerar que a aprendizagem também se constrói a partir das experiências diárias e os contatos com o mundo através das vivências, notícias e o meio em que o indivíduo está inserido. O portfólio tem a finalidade de sistematizar, pelas mãos dos estudantes, os aprendizados elaborados e vivenciados ao longo desse tempo, com o propósito de evitar a falta de motivação e afastar a possibilidade de abandono escolar. Para esses estudantes, especificamente, recomendamos a feitura de um portfólio individual organizado pelas escolas. Esse material deve ser impresso e entregue às famílias dos estudantes para que, em conjunto, possam compreender a importância do momento de avaliação como um processo de acompanhamento da aprendizagem. O portfólio é uma ferramenta que busca representar o(a) estudante, como uma fotografia, ou seja, uma elaboração ilustrativa. O que ele pode apresentar, sobre si, que considera relevante? Quais são seus gostos, afinidades, necessidades de aprendizagem e projeto de vida?

A seguir, indicaremos um modelo a ser utilizado:

- 1. Folha de rosto (identificação da escola, educadores, ano/série)
- 2. Nome e espaço para foto ou outra ilustração que caracterize o(a) estudante.
- 3. Folha com texto dos professores sobre competências e objetivos de aprendizagem dos estudantes em relação à série/componente/conteúdo, com foco no bimestre. Neste espaço, cada professor deve fazer recomendações e indicações. Também é importante que textos e atividades impressas possam acompanhar o portfólio.
- 4. Espaço para texto autoral do(a) estudante sobre suas percepções e compreensão de aprendizagem para cada componente curricular, assim como dúvidas. Ele(a) poderá usar esse espaço para elaborar sua narrativa por meio de texto escrito, complementado com ilustrações e colagens.
- 5. Espaço para considerações e orientações dos docentes.

Importante que, nesse espaço, sejam recomendadas leituras, atividades e sugestões de práticas e vivências.

Sequência de ações:

Impressão da proposta do Portfólio

Articulação para que o material chegue até o estudante. (Responsabilidade: Gestão da Escola)

Tempo de Produção por parte do estudante (Sugestão: 15 dias - a contar da data de entrega ao estudante)

Articulação para que o material retorne até a escola. (Responsabilidade: Gestão da Escola)

Avaliação, Feedback e Registro (Professor)

INDICAÇÕES DE AÇÕES AVALIATIVAS PARA O 3º BIMESTRE

A seguir, veremos possibilidades avaliativas para cada uma das categorias. Independentemente da ferramenta/método escolhido, é fundamental que o processo avaliativo seja contínuo e diversificado. Importante destacar que a avaliação seja composta com a seguinte distribuição:

• avaliação por competências e/ou objetivos de aprendizagem, com ferramentas e métodos a escolha do(a) professor(a): 100%

Tabela 04	
Público: Estudantes que participam do ensino remoto via plataformas na web	
POSSIBILIDADES AVALIAT	TIVAS
Ferramenta/Método Aplicação	
Portfólio da turma ou individual.	Instrumento de avaliação que possibilita visibilidade ao conhecimento apreendido e estimula a reflexão sobre o que foi produzido. Além disso, dá espaço para a criatividade e formas de expressão dos estudantes.
Atividade seriada.	Essa perspectiva se ancora na ideia de "menos é mais". A proposta é que você possa atribuir atividades fracionadas, que, juntas, irão compor uma avaliação. Importante destacar que essas atividades não devem ser extenuantes, para que não gerem um desestímulo e acarretem na falta de engajamento dos estudantes no processo avaliativo. Além de listas de atividades que podem ter metas cumpridas ao longo de uma semana ou mais, você pode utilizar essa proposta para atividades de recuperação. Uma ferramenta que pode auxiliar é Google Forms.

Tabela 05	
Público: Estudantes que não podisponibilizado na escola	articipam via plataformas na web, porém têm acesso ao material impresso
POSSIBILIDADES AVALIA	ΓΙVAS
Ferramenta/Método	Aplicação
Portfólio da turma ou individual.	Instrumento de avaliação que possibilita visibilidade ao conhecimento apreendido e estimula a reflexão sobre o que foi produzido. Além disso, dá espaço para a criatividade e formas de expressão dos estudantes.
Atividade seriada.	Essa perspectiva se ancora na ideia de "menos é mais". A proposta é que você possa atribuir atividades fracionadas, que, juntas, irão compor uma avaliação. Importante destacar que essas atividades não devem ser extenuantes, para que não gerem um desestímulo e acarretem na falta de engajamento dos estudantes no processo avaliativo. Além de listas de atividades que podem ter metas cumpridas ao longo de uma semana ou mais, você pode utilizar essa proposta para atividades de recuperação. Uma ferramenta que pode auxiliar é Google Forms.

Tabela 06

Público: Estudantes que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social

POSSIBILIDADES AVALIATIVAS

A educação é um ato criador, na medida em que proporciona ao indivíduo autonomia, consciência crítica e capacidade de decisão. Nesse sentido, orientamos às escolas o estímulo à criação de portfólios que compreendam o período de tempo de isolamento social, a partir da vivência diária dos estudantes, a serem trabalhadas através de ilustrações, desenhos e colagens, que representam aspectos da realidade concreta dos alunos. Devemos considerar que a aprendizagem também se constrói a partir das experiências diárias e os contatos com o mundo através das vivências, notícias e o meio em que o indivíduo está inserido. O portfólio tem a finalidade de sistematizar, pelas mãos dos estudantes, os aprendizados elaborados e vivenciados ao longo desse tempo, com o propósito de evitar a falta de motivação e afastar a possibilidade de abandono escolar. Para esses estudantes, especificamente, recomendamos a feitura de um portfólio individual organizado pelas escolas. Esse material deve ser impresso e entregue às famílias dos estudantes para que, em conjunto, possam compreender a importância do momento de avaliação como um processo de acompanhamento da aprendizagem. O portfólio é uma ferramenta que busca representar o(a) estudante, como uma fotografia, ou seja, uma elaboração ilustrativa. O que ele pode apresentar, sobre si, que considera relevante? Quais são seus gostos, afinidades, necessidades de aprendizagem e projeto de vida?

A seguir, indicaremos um modelo a ser utilizado:

- 1. Folha de rosto (identificação da escola, educadores, ano/série)
- 2. Nome e espaço para foto ou outra ilustração que caracterize o(a) estudante.
- 3. Folha com texto dos professores sobre competências e objetivos de aprendizagem dos estudantes em relação à série/componente/conteúdo, com foco no bimestre. Neste espaço, cada professor deve fazer recomendações e indicações. Também é importante que textos e atividades impressas possam acompanhar o portfólio.
- 4. Espaço para texto autoral do(a) estudante sobre suas percepções e compreensão de aprendizagem para cada componente curricular, assim como dúvidas. Ele(a) poderá usar esse espaço para elaborar sua narrativa por meio de texto escrito, complementado com ilustrações, colagens.
- 5. Espaço para considerações e orientações dos docentes.

Importante que, nesse espaço, sejam recomendadas leituras, atividades e sugestões de práticas e vivências.

Sequência de ações:

Impressão da proposta do Portfólio

Articulação para que o material chegue até o estudante. (Responsabilidade: Gestão da Escola)

Tempo de Produção por parte do estudante (Sugestão: 15 dias - a contar da data de entrega ao estudante)

Articulação para que o material retorne até a escola. (Responsabilidade: Gestão da Escola)

Avaliação, Feedback e Registro (Professor)

Este Plano de avaliações para o período de distanciamento social do Sistema Municipal de Ensino será validado pelo Conselho Municipal de Educação, através de Resolução.

Para obtermos êxito nessas avaliações, contamos com a colaboração de todos os envolvidos no contexto escolar, no sentido de ficarem sempre atentos as informações que disponibilizaremos em nossos canais virtuais, como também o incentivo, elemento essencial para o sucesso desta prática.

Montadas – PB, 26 de agosto de 2020

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

ANDREZZA FARIAS VIANA

Secretária Adjunta de Educação

EDCARLA VERISSÍMO DE SOUZA COSTA

Orientadora Escolar

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:F5059536

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº. 001/2020, EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº. 001/2020, EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Governo do Município de Monte Horebe/Paraíba, por meio da Secretaria da Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos, do ADENDO AO EDITAL Nº. 001/2020, Edital de Seleção Pública: Edição CREUSA PEREIRA DE SOUSA – CREUZA PEREIRA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, conforme o que se segue:

1 – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

No item do Edital 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES onde se lê: 1.2. O presente concurso compreenderá as seguintes fases: a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas; (23 de setembro à 30 de setembro de 2020); b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório; (01de outubro a 05 de outubro de 2020); c. Prazo para recurso. (06 de outubro a 08 de outubro de 2020); Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio; (09 de outubro a 10 de outubro de 2020); d. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio; (10 de outubro a 15 de outubro de 2020) e, e. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas até 31 de dezembro de 2020, após a emissão da ordem bancária. Leia-se: 1.2. O presente concurso compreenderá as seguintes fases: a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas; (01 de outubro a 15 de outubro de 2020); b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório; (16 de outubro a 21 de outubro de 2020); c. Prazo para recurso. (22 de outubro a 29 de outubro de 2020); Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio; (06 de novembro a 10 de novembro de 2020); d. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio; (10 de novembro à 16 de novembro de 2020) e, e. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas até 31 de dezembro de 2020, após a emissão da ordem bancária.

2 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste **ADENDO**, seguem o disposto no Edital.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ALUZAILDE JACIRA DIAS

Secretária da Cultura e do Turismo

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:F23642EA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº. 002/2020, EDITAL Nº
002/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL ESPAÇOS E

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº. 002/2020, EDITAL Nº 002/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL ESPAÇOS E EMPRESSAS CULTURAIS.

EMPRESSAS CULTURAIS

O Governo do Município de Monte Horebe/Paraíba, por meio da Secretaria da Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos, do **ADENDO AO EDITAL Nº. 001/2020,** Edital de Seleção Pública: Edição CREUSA PEREIRA DE SOUSA — **CREUZA PEREIRA**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, conforme o que se segue:

1 – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

No item do Edital **6. DAS INSCRIÇÕES** onde se lê: 6.6. As inscrições serão efetuadas em um período de 07 (sete dias), compreendido entre os dias 23 de setembro e 30 de setembro de 2020, pela internet via e-mail no endereço eletrônico editalpremioemergencialmh@gmail.com ou por entrega pessoalmente, desde que previamente agendado, à escolha do candidato, conforme se segue: **PELA INTERNET**: 6.7. Em caso de

inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, anexada, e envida para o e-mail editalpremioemergencialmh@gmail.com no período de 23 de setembro até às 23:59h00 do dia 30 de setembro de 2020, horário oficial de Brasília. PRESENCIAL: 6.8. Caso o candidato preferir realizar a inscrição por meio de entrega pessoalmente, a mesma deverá ser entregue, após prévio agendamento, nos locais abaixo: Secretária da Cultura e do Turismo Secretária de Educação Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB 6.9. Entregue pessoalmente nos locais citados acima, nas datas entre 23 de setembro das 8:00 até as 17h00 horas do 30 de setembro de 2020. 11. DA CONVOCAÇÃO 11.1. Os candidatos selecionados terão o prazo do dia 23 ao dia de setembro de 2020, dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no DOM para realizar retificações na forma de documentação complementar, caso seja necessário. Leia-se: 6.6. As inscrições serão efetuadas em um período de 15 (quinze dias), compreendido entre os dias 01 de outubro a 15 de outubro de 2020, pela internet via e-mail no endereço eletrônico editalpremioemergencialmh@gmail.com ou por entrega pessoalmente, desde que previamente agendado, à escolha do candidato, conforme se segue: PELA INTERNET: 6.7. Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, anexada, e envida para o e-mail editalpremioemergencialmh@gmail.com no período de 01 de outubro até às 23:59h00 do dia 15 de outubro de 2020, horário oficial de Brasília. PRESENCIAL: 6.8. Caso o candidato preferir realizar a inscrição por meio de entrega pessoalmente, a mesma deverá ser entregue, após prévio agendamento, nos locais abaixo: Secretária da Cultura e do Turismo Secretária de Educação Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB 6.9. Entregue pessoalmente nos locais citados acima, nas datas entre 01 de outubro das 8:00 até as 17h00 horas do 15 de outubro de 2020. 11. DA CONVOCAÇÃO 11.1. Os candidatos selecionados terão o prazo do dia 06 de novembro ao dia 10 de novembro de 2020, dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no DOM para realizar retificações na forma de documentação complementar, caso seja necessário.

2 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste **ADENDO**, seguem o disposto no Edital.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ALUZAILDE JACIRA DIAS

Secretária da Cultura e do Turismo

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:766CA222

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 47.1.02/2019

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2635 pagina 26 do dia 02 de Julho de 2020, **ONDE SE LÊ**: VIGÊNCIA: De 01/07/2020 até 28/09/2020. Data de Assinatura: 01/07/2020. **LEIA SE**: VIGÊNCIA: De 03/07/2020 até 03/10/2020. Data de Assinatura: 03/07/2020.

Monteiro -PB, 30 de Setembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:97A2B9C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 47.1.01/2019

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2635 pagina 26 do dia 02 de Julho de 2020, **ONDE SE LÊ**: VIGÊNCIA: De 01/07/2020 até 28/09/2020. Data de Assinatura: 01/07/2020. **LEIA SE:** VIGÊNCIA: De 03/07/2020 até 03/10/2020. Data de Assinatura: 03/07/2020.

Monteiro -PB, 30 de Setembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3C3A4E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.57/2020

Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.57/2020 DECISÃO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ITEN IMPUGNADO: 15.8		
EMPRESA IMPUGNANTE:			
DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI			
Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro I	Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300		
CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57			
OBJETO DA LICITAÇÃO			
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSTRUÇÃO	PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		

I – DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnação protocolada de forma tempestiva, dentro do prazo estabelecido pelo edital.

Trata-se de impugnação ao item 15.8, do edital, referente ao prazo de entrega dos produtos pelas empresas vencedoras do certame. A empresa impugnante alega que o prazo de 05 (cinco) dias, estabelecido no edital, seria insuficiente para permitir que fosse comprida tal obrigação contratual. Requer-se, ao final, que seja este prazo dilatado para 20 (vinte dias). Alega ser inexequível e desproporcional. Pugna pela suspensão do certame e pela correção do edital, para aumentar o prazo de entrega para 20 dias. Este o resumo das razões da impugnação, dos quais passa-se a análise de mérito.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Conforme previsto no item 15.8, do edital, o prazo para entrega dos produtos objetos dos contratos de fornecimento é de 05 (cinco) dias da data de expedição da ordem de fornecimento, **in verbis:**

15.8 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compras pela Secretaria contratante.

A empresa impugnante não demonstrou qual seria a ilegalidade que tal norma editalícia teria afrontado. Suas razões tomaram por base as condições individuais da empresa, sua estrutura, atestando que não teria como cumprir a obrigação contratual estabelecida pelo Poder Público.

Há de se compreender que um dos princípios da administração pública está a primazia do interesse público sobre os interesses privados.

O prazo de 05 (cinco) dias é um padrão mínimo estabelecido pelo Poder Público em licitações que têm por objeto a aquisição de materiais para pronta entrega, como é o caso de material de construção. Todas as empresas que participaram de licitações e foram contratadas ao longo dos últimos anos para fornecimentos de bens para pronta entrega conseguiram cumprir fielmente o estabelecido no contrato.

Trata-se de um prazo razoável, que atende as condições da estrutura de inúmeras empresas, sem qualquer problema ou prejuízo para as mesmas.

Além disso, deve-se considerar que a administração não pode ficar refém das condições individuais de cada empresa. As normas do edital

são amplas, gerais e irrestritas, não privilegiando qualquer dos licitantes interessados.

Trata-se, portanto, de norma ampla, geral e irrestrita, que atende as necessidades do interesse público, o qual deve prevalecer, sempre, sobre os interesses privados.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, por não ter sido demonstrada qualquer ilegalidade referente ao item 15.8 do edital, em relação ao prazo de entrega dos produtos contratados, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação, mantendo-se, portanto, incólume a referida norma o edital. Seja mantida, portanto, a data e hora da sessão da licitação, sem qualquer alteração das normas do edital.

Publique-se.

Monteiro, 30 de setembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C93D9313

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2020, por meio do site , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO (Ar-Condicionado splint), conforme termo de referência em anexo). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. Email: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 29 de Setembro de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:20F474B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 468/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 598/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000552, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/10/2020 a 03/11/2020.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F1A56041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 469/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 597/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ROSÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000506, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2020 a 27/10/2020.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9FF8101C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 470/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 596/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, relativa ao período aquisitivo 2019/2020; CONSIDERANDO que a servidora gozou 21 (vinte e um) dias relativos a tais férias no mês de março de 2020 a título de antecipação de férias:

CONSIDERANDO que a servidora não gozou as férias no período concedido de 23/03/2020 a 31/03/2020, trabalhando regularmente em tal período;

CONSIDERANDO o seu requerimento de afastamento das atividades funcionais como forma de compensação dos dias de férias; CONSIDERANDO não ser lícito à Administração usufruir do período de férias do servidor, mesmo que não tenha dado causa à ausência de gozo;

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de afastamento à servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA**, matrícula nº 0000394, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao restante do período de gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, contados de 13/10/2020 a 21/10/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir de 22/10/2020.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0ABA960C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DP Nº 15008/2020

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 221 DE JULHO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL 13.979/2020. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, Edição de Nº 2679, do dia 02 de setembro de 2020, página 12; Mensário Oficial edição extra do dia 02 de setembro de 2020, página 01, **onde se lê**: "CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA"; **leia-se**: "CIRURGICA CAMPINENSE LTDA". Permanecendo inalteradas as demais informações da publicação supramencionada.

Pocinhos-PB, 30 de setembro de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA Prefeito.

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva Código Identificador:FFC3FD57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DP Nº 15008/2020

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID–19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 221 DE JULHO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL 13.979/2020. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, Edição de Nº 2679, do dia 02 de setembro de 2020, página 12; Mensário Oficial edição extra do dia 02 de setembro de 2020, página 01, **onde se lê**: "CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA"; **leia-se**: "CIRURGICA CAMPINENSE LTDA". Permanecendo inalteradas as demais informações da publicação supramencionada.

Pocinhos-PB, 30 de setembro de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA Prefeito.

> Publicado por: Amanda Apolinário da Silva Código Identificador:1030C781

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00047/2020, que objetiva: Contratação da pessoa jurídica Roberval Paulino ME, CNPJ: 09.082.705/0001–70 para prestar fornecimento de Sabonetes para higienização das mãos destinados, tanto aos profissionais da saúde, quanto os funcionários das diversas Secretarias do Município para prevenção e combate ao COVID–19, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERVAL PAULINO ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70, com endereço a Rua Laurindo Antônio de Medeiros, S/N/ Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel, com o valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 28 de Setembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: DADD0A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020 DA DISPENSA Nº 047/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.

Contratada: ROBERVAL PAULINO ME, CNPJ: 09.082.705/0001-

70

Objeto: Contratação da pessoa jurídica Roberval Paulino ME, CNPJ: 09.082.705/0001–70 para prestar fornecimento de Sabonetes para higienização das mãos destinados, tanto aos profissionais da saúde, quanto os funcionários das diversas Secretarias do Município para prevenção e combate ao COVID–19, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00047/2020.

Dotação: Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSOSO ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS DO COMBATE AO COVID - 19. Dotação: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 174 (N° FICHA); (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.32.01 (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU). 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2140000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS – GOV. FEDERAL – CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2130000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS -GOV. ESTADUAL - CUSTEIO). 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2110000.00 (RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 06 (seis) meses.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Roberval Paulino (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 29 de Setembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B66D7489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das habilitações da Tomada de Preços de Nº 004/2020:

Licitantes Habilitadas: Não Houve.

Licitantes Inabilitadas: L F TEIXEIRA CONSTRÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40 e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

Ficam notificadas as mesmas para que apresentem a correção dos erros apontados pela CPL, até às 12h:00 (doze horas) do dia 14 de Outubro de 2020, no mesmo endereço indicado no ato convocatório, onde será realizada a Sessão Pública. De acordo com o Art. 48, § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a reducão deste prazo para três dias

úteis, da Lei 8666/93. Obs.: Todos os quadros de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 30 de setembro de 2020

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: AEEA06DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2019

Pregão Presencial Nº007/2019. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 22.319.912/0001-63. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/05/2019 a 29/05/2020, para a nova vigência que de 29/05/2020 a 31/12/2020, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 31/12/2020, para Prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência, fundamenado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS) com isso o objeto jurídico fica atendido.

Princesa Isabel/PB, 15 de maio de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E419FA56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00005/2020

O Município de São Francisco torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação até o dia 21/10/2020, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, as inscrições para o Processo de Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00005/2020. Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período, e divulgado resultado através de ATA, no site da prefeitura http://www.saofrancisco.pb.gov.br, bem como em quadro de aviso da CPL da Prefeitura. O edital está disponível na sala da comissão de licitação, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São PB, Oficial do Francisco no Portal Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal Contas Estado Paraíba: Tribunal de do https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco, 30 de setembro de 2020.

JONAS JOAQUIM SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Jonas Joaquim Soares **Código Identificador:**2485CB5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de internet permanente - links no total de 570 MEGA - inclusive suporte técnico e toda instalação com mão de obra. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00087/2019 - Lemos & Morais Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 09.09.20

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**61B69535

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma da Biblioteca Municipal Augustos dos Anjos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00049/2020 - Mva Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.622,47. ASSINATURA: 29.09.20

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**71F883AA

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de uma retroescavadeira — potência mínima 80 hp. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 — Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.122.1002.2049 — Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 3390.36.01 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 390.39.01 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2020 - 10.09.20 até 10.02.21 - CONSTRUTORA BRTEC LTDA - R\$ 44.500,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**BB378586

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as

12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 30 de Setembro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: BD0869EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

NOMEAR, LUCILANDIA CESARIO DE SOUSA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO**, lotado da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, em 30 de setembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**6BFF08D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PARA ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, CONTRATO DE REPASSE N° 1043999-40. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00111/2019 - A3t - Construcao e Incorporação Ltda - CNPJ: 09.047.935/0001-06 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.20

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**6EC77969

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de

empresa para execução de obra de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 524.405,63.

Uiraúna - PB, 30 de Setembro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. DOTAÇÃO: 07.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.0110.1004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 110101 – RECURSOS ORDINARIOS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00052/2020 - 30.09.20 - FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 524.405,63

Publicado por: Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador:0E90EDE1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 48/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM, CNPJ nº 14.976.228/0001-26.

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 48/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 15/2020, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens descritos na tabela a seguir:

Especificação dos Produtos	V.LICITADO	V.REALINHADO
Tubo Plastu ESG 100MM	7,15	9,50
Ferro CA 50 10.0-3/8	41,33	48,50
Tijolo Milheiro	304,00	480,00
Arame Recozido	11,88	13,00
Vergalhão CA-50.8 MM	28,98	35,50
Massa Corrida 13.5 KG	13,83	17,00
Cimento 50 KG	23,28	32,00
Telha	260,00	400,00
Thinner galão 5 lt	55,58	63,50
Vergalhão CA – 60	11,88	17,00
TRELIÇA	24,23	45,00
TUBO P/AGUA 6 M	9,50	14,00
TELHA BRASILIT 4 MM	19,48	29,50
PORTA PRENSADA 0,60X2,10M	83,13	110,00
PORTA PRENSADA 0,70X2,10M	83,13	110,00

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Oitava do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 48/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo no preço dos produtos solicitados realinhamento. Ademais, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> São Mamede – PB, 18 de setembro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0E1B36F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

> GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0264 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 0264 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	Fundo Mun. de Saúde – Secretaria de Saúde	
10.302.0007.2096	Manter ações e Serviços Públicos de Saúde – LC 173/2020	
992	Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assist. Social)	
339030.01	Material de consumo	168.900,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
2.08	Fundo Mun. Assistência Social – Sec. Assistência Social	
08.244.0009.2097	Manter ações de Assistência Social – LC 173/2020	
992	Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assist. Social)	
339030.01	Material de Consumo	44.000,00
Total		222.900,00

- Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0251/2019, de 17 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2020.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 30 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:FA9A2C3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0001/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira, nº 37, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 que objetiva o registro de preços para Contratação de empresa para a aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender a demanda de funcionamento do Hospital Municipal, SAMU 192, Farmácia Básica, Unidade Básicas de Saúde e programa melhor em casa no intuito de garantir a assistência farmacêutica aos usuários do SUS do município e garantir o bom funcionamento dos serviços de atenção básica e de urgência e emergência existentes no Município de Bonito de Santa Fé resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

06.132.785/0001-32- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Item	D :-	In	0 (1)	G 1/(1 17 1 /W)	T 1 T 1// 1	V 1 CL 1 1
	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
) MDI	AZITROMICINA	Comprimido	2500	R\$ 2,6200	R\$ 1,9800	R\$ 4.950,0000
Marca:Pl	HARLAB te:PHARLAB					
	Versão:PHARLAB					
	Detalhada do Objeto Ofertado: AZITROMICINA, DOSAG	EM 500 MG Registro no M.S.: 14107000	5			
6	AZITROMICINA	Frasco 15,00 ML	220	R\$ 17,8100	R\$ 9,9200	R\$ 2.182,4000
Marca:PI	RATI DONADUZZI	•				
	te:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI					
Descrição	Detalhada do Objeto Ofertado: AZITROMICINA, DOSAG				T .	г.
9	AMOXICILINA	Frasco 60,00 ML	800	R\$ 8,9200	R\$ 4,8100	R\$ 3.848,0000
	RATI DONADUZZI					
	te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI					
	Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA, CONCEN	TRACAO 25MG/ML APRESENTACAO	PO PARA SUSPENSA	O ORAL Frasco 60 00 ML Re	egistro no M.S.: 0000125	680156
10	AMOXICILINA	Comprimido	7000	R\$ 0,4300	R\$ 0,2300	R\$ 1.610,0000
	RATI DONADUZZI	Сопртина	7000	ιφ 0,4300	Κφ 0,2500	Αφ 1.010,0000
	te:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI					
Descrição	Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA, CONCEN					
11	ALBENDAZOL	Frasco 10,00 ML	300	R\$ 2,6700	R\$ 1,2100	R\$ 363,0000
	RATI DONADUZZI					
	te:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:ALBENDAZOL, DOSAGE	M 40 MG/MI LISO SUSPENSÃO OP AL	Franco 10 00 MI PEGI	STPO: 125680020		
13	ÁCIDO FÓLICO	Comprimido	6000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0500	R\$ 300,0000
	IPOLABOR	Comprimido	0000	XΨ U,U7UU	K\$ 0,0300	Ι Αφ 300,0000
	te:HIPOLABOR					
	Versão:HIPOLABOR					
	Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO FOLICO, DOSAGE	M 5 MG Registro no M.S.: 113430159				
14	AMBROXOL	Frasco 100,00 ML	600	R\$ 3,8900	R\$ 1,8400	R\$ 1.104,0000
Marca:FA						
	te:FARMACE					
	Versão:FARMACE Detalhada do Objeto Ofertado:AMBROXOL, COMPOSIC	AO SAL CLORIDDATO CONCENTRA	CAO 6 MG/MI EODM	A FARMACEUTICA VARO	PE Frasco 100 00 MI Da	gietro no M S · 110950020
15	AMBROXOL	Frasco 100,00 ML	500	R\$ 3,8900	R\$ 1,7000	R\$ 850,0000
	L	Frasco 100,00 ML	500	K\$ 5,8900	K\$ 1,7000	K\$ 850,0000
Marca:FA	ARMACE te:FARMACE					
	Versão:FARMACE					
Descrição	Detalhada do Objeto Ofertado: AMBROXOL, COMPOS	SICAO SAL CLORIDRATO, CONCEN	TRACAO 7,5 MG/ML	APLICACAO SOLUCAOO	ORAL FRASCO COM	100ML Registro no M.S.:
00001108						
19	ACICLOVIR	Bisnaga 2,00 G	200	R\$ 5,9000	R\$ 2,9500	R\$ 590,0000
	RATI DONADUZZI					
	te:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:ACICLOVIR, DOSAGEM 5	OMG/G USO CREME Basistan and M.C.	. 125680111			
21	AMIODARONA	Comprimido	1000	R\$ 1,2400	R\$ 0,8200	R\$ 820,0000
Marca:G	L	Comprimido	1000	1,2πυυ	1.φ 0,0200	154 020,0000
	eolab te:GEOLAB					
	Versão:GEOLAB					
	Detalhada do Objeto Ofertado: AMIODARONA, DOSAGE	M 200 MG Registro no M.S.: 154230002				
24	IPRATRÓPIO BROMETO	Frasco 20,00 ML	200	R\$ 2,3400	R\$ 1,2600	R\$ 252,0000
	POLABOR					
	te:HIPOLABOR					
	Versão:HIPOLABOR • Detalhada do Objeto Ofertado:IPRATROPIO BROMETO,	DOSAGEM 0.25 MG/ML_USO SOLUC	AO PARA INALACAO	Frasco 20 00 MI. Pagietro no	M.S. 113430162	
	CAPTOPRIL	Comprimido		R\$ 0,0600	R\$ 0,0500	R\$ 550,0000
Marca:G		Comprimido	11000	1.4 0,0000	Σω 0,0500	1.4 550,0000
	te:GEOLAB					
	Versão:GEOLAB					
	Detalhada do Objeto Ofertado: CAPTOPRIL 25 MG (CAPO	OX) CX/750 COMP. Registro no M.S.: 15	10000010010			
30	CETOCONAZOL		42300010063			
Marcon	CETOCONAZOE	Comprimido	42300010063 1200	R\$ 0,5000	R\$ 0,2600	R\$ 312,0000
	RATI DONADUZZI	Comprimido		R\$ 0,5000	R\$ 0,2600	R\$ 312,0000
Fabricant	RATI DONADUZZI ie:PRATI DONADUZZI	Comprimido		R\$ 0,5000	R\$ 0,2600	R\$ 312,0000
Fabricant Modelo /	RATI DONADUZZI Ie:PRATI DONADUZZI Versão: PRATI DONADUZZI		1200	R\$ 0,5000	R\$ 0,2600	R\$ 312,0000
Fabricant Modelo / Descrição	AATI DONADUZZI le:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI o Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005.	1200			
Fabricant Modelo / Descrição	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA		1200	R\$ 0,5000 R\$ 0,3200	R\$ 0,2600	R\$ 312,0000 R\$ 285,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005.	1200			
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005.	1200			
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo /	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido	1200			
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo /	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido	1200			
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:Cl	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versā:PRATI DONADUZZI Versā:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versāo:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido	1200 5 1500	R\$ 0,3200	R\$ 0,1900	R\$ 285,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI OCAGENASE COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido	1200 5 1500	R\$ 0,3200	R\$ 0,1900	R\$ 285,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo /	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G	1200 5 1500	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300	R\$ 0,1900	R\$ 285,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:Pf Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:Cl Fabricant Modelo / Descrição 41	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G	1200 5 1500	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300	R\$ 0,1900	R\$ 285,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:TRATI A DONADUZZI tersão:CAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA tercRISTALIA tercRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo /	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:TRATI A DONADUZZI tersão:CAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA tercRISTALIA tercRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PI Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo /	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versio:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:Cl Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:Gl Fabricant Modelo / Descrição	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI tessão:PRATI DONADUZZI tessão:PRATI DONADUZZI tessão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA te:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G IRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Fabricant Fabricant Marca:PF Fabricant	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G IRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Marca:PF Fabricant Marca:PF Fab	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:RATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI OCLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA te:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA LARLAB te:PHARLAB	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PFabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PFabricant Modelo / Descrição 40 Marca:PFabricant Modelo / Descrição	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA HARLAB te:PHARLAB Versão:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Versão:HARLAB VERSÃO:PHARLAB VERSÃO:PHARLAB VERSÃO:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DIGOXINA 0,25 MG CX/5	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido 00 COMP. Registro no M.S.: 141070059	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr 2400	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022 R\$ 0,1900	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:Cl Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:Gl Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 45	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB te:PSão:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA HARLAB te:PSão:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DIGOXINA 0,25 MG CX/5 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:FA Fabricant Modelo / Descrição 45	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA JARLAB te:PHARLAB TEPHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA DETALBALAB TEPHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DETALBALAB TEPHARLAB DETALBALAB DETALBALABALAB DETALBALABALAB DETALBALABALABALABALABALABALABALABALABALAB	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido 00 COMP. Registro no M.S.: 141070059	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr 2400	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022 R\$ 0,1900	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:Pf Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:Cl Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:Gf Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:Pf Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:Ff Fabricant Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:Ff Fabricant Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:Ff Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:Ff Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:Ff Fabricant Marca:Ff Fabricant Marca:Ff Fabricant Marca:Ff Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:Ff Fabricant Marca:Ff Fabricant Marca:Ff Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:Ff Fabricant Marca:F	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI tersão:PRATI DONADUZZI OLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA te:CRISTALIA Tetalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA JOCALAGE LE:PHARLAB te:PHARLAB DETALHAGE TETALES TORAGE TORA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido 00 COMP. Registro no M.S.: 141070059	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr 2400	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022 R\$ 0,1900	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Marca:PF Fabricant Modelo / Testina 45 Marca:FF Fabricant Modelo / Testina 45 Marca:FF Fabricant Modelo / Marca:FF Fabricant Mo	ATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI versão:PRATI DONADUZZI versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA Detalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA HARLAB te:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DIGOXINA 0,25 MG CX/5 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO REMARACE TE:FARMACE Versão:FARMACE	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido 00 COMP. Registro no M.S.: 141070059 Frasco 100,00 ML	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr 2400	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022 R\$ 0,1900	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:F/Fabricant M	RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA DEtalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DIGOXINA 0,25 MG CX/5 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ARMACE VERSão:FARMACE VERSão:FARMACE VERSão:FARMACE VERSão:FARMACE Detalhada do Objeto Ofertado:DEXCLORFENIRAMINA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido 00 COMP. Registro no M.S.: 141070059 Frasco 100,00 ML	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr 2400 250	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022 R\$ 0,1900	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500 R\$ 1,9500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000 R\$ 264,0000
Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:CI Fabricant Modelo / Descrição 41 Marca:GI Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:FA Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:FA Fabricant Modelo / Descrição 48	RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA DEtalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA JARLAB te:PHARLAB Versão:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA JARLAB te:PHARLAB Versão:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DIGOXINA 0,25 MG CX/50 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE Detalhada do Objeto Ofertado:DEXCLORFENIRAMINA A DIPIRONA SÓDICA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido 00 COMP. Registro no M.S.: 141070059 Frasco 100,00 ML	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr 2400	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022 R\$ 0,1900	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000
Fabricant Modelo / Descrição 32 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 37 Marca:Cl Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:GF Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:PF Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:FF Fabricant Modelo / Descrição 48 Marca:FF Fabricant Modelo / Descrição 44 Marca:GF Fabricant Modelo / Descrição 45 Marca:GF Fabricant Modelo / Descrição 48 Marca	RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DOSAG CIMETIDINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:CIMETIDINA, DOSAGEM COLAGENASE RISTALIA te:CRISTALIA Versão:CRISTALIA DEtalhada do Objeto Ofertado:COLAGENASE, CONCEN DEXAMETASONA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:DEXAMETASONA, DOSA DIGOXINA HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB Detalhada do Objeto Ofertado:DIGOXINA 0,25 MG CX/5 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ARMACE VERSão:FARMACE VERSão:FARMACE VERSão:FARMACE VERSão:FARMACE Detalhada do Objeto Ofertado:DEXCLORFENIRAMINA	EM 200 MG REGISTRO: 125680192005. Comprimido 200 MG Registro no M.S.: 125680186 Bisnaga 10,00 G FRACAO 0,6UI/G, USO POMADA Regi Bisnaga 10,00 G GEM 0,1%, APRESENTACAO CREME Comprimido 00 COMP. Registro no M.S.: 141070059 Frasco 100,00 ML	1200 5 1500 100 stro no M.S.: 102980026 500 Bisnaga 10,00 G Registr 2400 250	R\$ 0,3200 R\$ 32,6300 R\$ 2,5800 o no M.S.: 120190022 R\$ 0,1900	R\$ 0,1900 R\$ 17,9300 R\$ 1,3500 R\$ 1,9500	R\$ 285,0000 R\$ 1.793,0000 R\$ 675,0000 R\$ 264,0000

Descrição 55	Versão:GREENPHARMA					
	Detalhada do Objeto Ofertado:DIPIRONA 500 MG (GEN LEVONORGESTREL	N) CX/500 COMP. Registro no M.S.: 120 Comprimido	0190125 8000	R\$ 0.2500	R\$ 0,1000	R\$ 800,0000
viarca:Bi	OLAB	Comprimido	8000	K\$ 0,2300	K\$ 0,1000	K\$ 800,0000
	te:BIOLAB Versão:BIOLAB					
escrição	Detalhada do Objeto Ofertado:LEVONORGESTREL,	COMPOSICAO ASSOCIADO AO ET	TINILESTRADIOL, CO	NCENTRACAO 0,15 MG	+ 0,03 MG, CARACT	ERISTICAS ADICIONAIS
	CALENDARIO Registro no M.S.: 109740061	I Commission in	10000	D¢ 0 1200	D¢ 0 1100	D¢ 1 100 0000
9 Iarca: Gl	FUROSEMIDA EOLAB	Comprimido	10000	R\$ 0,1300	R\$ 0,1100	R\$ 1.100,0000
abricant	te:GEOLAB					
	Versão:GEOLAB • Detalhada do Objeto Ofertado:FUROSEMIDA, DOSAGE	EM 40 MG Registro no M.S.: 154230023	}			
0	FLUCONAZOL	Cápsula	1800	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100	R\$ 2.358,0000
	ED QUIMICA te:MED QUIMICA					
/Iodelo /	Versão:MED QUIMICA					
	Detalhada do Objeto Ofertado:FLUCONAZOL, DOSAG			D# 0.0000	D# 0.0500	D# 450 0000
1 Iarca: Gl	GLIBENCLAMIDA FOLAR	Comprimido	9000	R\$ 0,0600	R\$ 0,0500	R\$ 450,0000
abricant	te:GEOLAB					
	Versão:GEOLAB • Detalhada do Objeto Ofertado:GLIBENCLAMIDA, DOS	AGEM 5 MG Registro no M.S.: 154230	043			
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Frasco 100,00 ML	300	R\$ 4,2700	R\$ 4,2700	R\$ 1.281,0000
larca:IF		•	•		•	•
abricant [odelo /]	te:IFAL Versão:IFAL					
escrição	Detalhada do Objeto Ofertado:HIDROXIDO DE ALUMI	NIO, INDICACAO 62MG/ML, APRES				
	IBUPROFENO	Comprimido	3000	R\$ 0,3200	R\$ 0,1900	R\$ 570,0000
	ITAMEDIC te:VITAMEDIC					
lodelo /	Versão:VITAMEDIC	M 200 MC Barlian - M.G. 1000000	=			
escrição 5	Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO, DOSAGE IBUPROFENO	CM 300 MG Registro no M.S.: 10392006 Comprimido	6000	R\$ 0,4400	R\$ 0,4000	R\$ 2.400,0000
	TAMEDIC			,	24 0,7000	
	te:VITAMEDIC Versão:VITAMEDIC					
	Versao: VITAMEDIC • <mark>Detalhada do Objeto Ofertado:</mark> IBUPROFENO, DOSAGE	M 600 MG Registro no M.S.: 10392006	5			
3	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	Bisnaga 30,00 G	300	R\$ 6,1100	R\$ 6,1000	R\$ 1.830,0000
	HARLAB					
	te:PHARLAB Versão:PHARLAB					
	Detalhada do Objeto Ofertado:LIDOCAINA GEL 2 % BI					
	METFORMINA CLORIDRATO RATI DONADUZZI	Comprimido	3000	R\$ 0,1900	R\$ 0,1600	R\$ 480,0000
	te:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI	ACEM 250 MC Designary M. C. 12500	10102			
	Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL, DOSA METRONIDAZOL	Bisnaga 60,00 G	320	R\$ 6,9800	R\$ 6,9800	R\$ 2.233,6000
	RATI DONADUZZI		1			
	te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI					
	Detalhada do Objeto Ofertado:METRONIDAZOL, CON	CENTRACAO 100 MG/G, FORMA FA	RMACEUTICA CREM	E VAGINAL, CARACTER	ISTICA ADICIONAL C	OM APLICADOR Bisnaga
	o no M.S.: 1256800430011	la : ::	2000	D# 0.7500	D¢ 0.7500	D# 1 500 0000
3	METILDOPA	Comprimido	2000	R\$ 0,7500	R\$ 0,7500	R\$ 1.500,0000
	ΛΝΥΔΙ		•	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Iarca:SA abricant	te:SANVAL				,	
Iarca:S/ abricant Iodelo /	te:SANVAL Versão:SANVAL	DOPA 250 MG CX/30 COMP. Registra	no M S · 107140111 (•	
Iarca:S/ abricant Iodelo / escrição	te:SANVAL Versão:SANVAL • Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL	DOPA 250 MG CX/30 COMP. Registro	o no M.S.: 107140111 (•	UINHENTOS REAIS) SAN
Iarca:SA abricant Iodelo / escrição 75 1.500	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL),00 METILDOPA	DOPA 250 MG CX/30 COMP. Registro	o no M.S.: 107140111 (•	
Iarca:SA abricant Iodelo / Pescrição ,75 1.500 4 Iarca:SA	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA ANVAL			SETENTA E CINCO CENT	ΓAVOS) (UM MIL E QI	UINHENTOS REAIS) SAN
Aarca:SA abricant Iodelo / Descrição ,75 1.500 4 Aarca:SA abricant Iodelo /	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL),00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL	Comprimido	1500	SETENTA E CINCO CENT R\$ 2,0400	TAVOS) (UM MIL E QU R\$ 2,0400	UINHENTOS REAIS) SAN
Iarca:SA abricant Iodelo / Jescrição ,75 1.500 4 Iarca:SA abricant Iodelo / Jescrição	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI	Comprimido	1500	SETENTA E CINCO CENT R\$ 2,0400	TAVOS) (UM MIL E QU R\$ 2,0400	UINHENTOS REAIS) SAN
Iarca:SA abricant Iodelo / escrição 75 1.500 I Iarca:SA abricant Iodelo / escrição	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL),00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL	Comprimido	1500	SETENTA E CINCO CENT R\$ 2,0400	TAVOS) (UM MIL E QU R\$ 2,0400	UINHENTOS REAIS) SAN
Jarca:SA abricant Jodelo / escrição 75 1.500 4 Jarca:SA abricant Jodelo / escrição ANVAL 9 Jarca:Gl	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro	1500 o no M.S.: 1071401110	R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA	TAVOS) (UM MIL E QUE R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR	UINHENTOS REAIS) SAN R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI
Iarca:SA abricant Iodelo / escrição 75 1.500 4 Iarca:SA abricant Iodelo / escrição ANVAL escrição Iarca:GI	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NAVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro	1500 o no M.S.: 1071401110	R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA	TAVOS) (UM MIL E QUE R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR	UINHENTOS REAIS) SAN R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI
Iarca:S/abricant Iodelo / / escrição 75 1.500 4 Iarca:S/abricant Iodelo / / escrição ANVAL) Iarca:Gl labricant Iodelo / / escrição	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO OCCUPANTO	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G	no M.S.: 10714011100	R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA	TAVOS) (UM MIL E QI R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000
(arca:S/abricant (odelo / 'escrição 75 1.500 (arca:S/abricant (odelo / 'escrição ANVAL') (arca:Gl (abricant (odelo / 'escrição (odelo / 'escrição	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO DIPOLABOR 0,17 340,00	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAG	1500 no M.S.: 10714011100 400 GEM 10 MG Registro n	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI	TAVOS) (UM MIL E QI R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS	UINHENTOS REAIS) SAN R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000
Iarca:SA abricant Iodelo / / escrição 75 1.500 4 Iarca:SA abricant Iodelo / / escrição ANVAL D Iarca:Gl abricant Iodelo / / escrição EAIS) H	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO LIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G	no M.S.: 10714011100	R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA	TAVOS) (UM MIL E QI R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000
larca:SA abricant (odelo / escrição 75 1.500 larca:SA abricant (odelo / escrição ANVAL) larca:Gl abricant (odelo / escrição escrição bricant (odelo / escrição bricant lodelo / escrição escrição escrição escrição	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METI COMPANION OF METICAL DETALOR	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAG	1500 no M.S.: 10714011100 400 GEM 10 MG Registro n	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI	TAVOS) (UM MIL E QI R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS	UINHENTOS REAIS) SAN R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000
Iarca:SAabricant Iodelo / escrição 75 1.500 Iarca:SAabricant Iodelo / escrição ANVAL) Iarca:Glabricant Iodelo / escrição EAIS) H Iarca:PF Iarca:PF Iarca:PF Iarca:Olabricant Iodelo /	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:CREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI Versão:PRATI DONADUZZI	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAG Frasco 30,00 ML	1500 no M.S.: 10714011100 400 GEM 10 MG Registro no 200	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300	TAVOS) (UM MIL E QI R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300	UINHENTOS REAIS) SAN R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARI R\$ 1.326,0000
Iarca:SA abricant Iodelo / escrição ATS 1.500 Iarca:SA abricant Iodelo / escrição ANVAL Iarca:Ga abricant Iodelo / escrição EAIS) H Iarca:PF abricant Iodelo / EAIS H IARCA:PF ABRICANT IODES / EAIS H IARCA:PF ABRICANT IODES / EAIS H IODES / EAIS H IARCA:PF ABRICANT IODES / EAIS H IODES / EAIS H	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METIC 1,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA TO DETALBANDA DETALBA	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G CLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAG Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326	1500 no M.S.: 1071401110 400 GEM 10 MG Registro no 200 ENTACAO SUSPENSA 000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 Registro no M.S.: 125680	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000
Iarca:SA abricant Iodelo // escrição 75 1.500 4 Iarca:SA abricant Iodelo // escrição ANVAL 9 Iarca:GI abricant Iodelo // escrição EAIS) H Iarca:PF abricant Iodelo // escrição EXIS C	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NAVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METIC 1,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA UEGREENPHARMA DETALBADR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI UPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI UPORADI DONADUZZI DETALBADR 0,10 NADUZZI DETALBADR 0,10 MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAG Frasco 30,00 ML	1500 no M.S.: 1071401110 400 GEM 10 MG Registro no 200 ENTACAO SUSPENSA	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300	TAVOS) (UM MIL E QI R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300	UINHENTOS REAIS) SAN R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARI R\$ 1.326,0000
Iarca:S/Abbricantalaca:	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NAVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METIC 1,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA UEGREENPHARMA DETALBADR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI UPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI UPORADI DONADUZZI DETALBADR 0,10 NADUZZI DETALBADR 0,10 MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G CLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAG Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326	1500 no M.S.: 1071401110 400 GEM 10 MG Registro no 200 ENTACAO SUSPENSA 000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 Registro no M.S.: 125680	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000
Iarca:S/Abbricant Idea (18	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI TEPRATI DONADUZZI TERRAVOS) (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EGILAB TEGGEOLAB Versão:GEOLAB Versão:GEOLAB	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G CLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UVML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido	1500 no M.S.: 10714011100 400 GEM 10 MG Registro no 200 ENTACAO SUSPENSA ,000 16000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 065 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 D M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 R\$ 0,0900	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 O) (SEIS REAIS E SESSE R\$ 1.440,0000
larca:S/Abbricantal de la	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI U:PRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:91 200,00 FR NISTATINA CENTAVOS) (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB E0CLAB	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G CLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UVML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido	1500 no M.S.: 10714011100 400 GEM 10 MG Registro no 200 ENTACAO SUSPENSA ,000 16000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 065 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 D M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 R\$ 0,0900	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 0026 (SEIS REAIS E SESSE R\$ 1.440,0000
larca:S/Abricant dodelo / dodelo / dodelo / dodelo / dodelo / dodelo / sescrição / 75 1.500 da larca:S/Abricant dodelo /	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METIC 1,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA VERSão:GREENPHARMA DETALBAGA OBJETO OFERTADO:86 2.000,00 CPR METIC 1,04 3.060,00 NISTATINA RATI DONADUZZI UE-PRATI DONADUZZI UE-PRATI DONADUZZI DETALBAGA OBJETO OFERTADO:91 200,00 FR NISTATINA ENTAVOS) (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB UE-GEOLAB UE-GEOLAB UE-GEOLAB DETALBAGA O OBJETO OFERTADO:95 16.000,00 CPR OME EOLAB 0,09 1.440,00 PARACETAMOL	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G CLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UVML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido	1500 no M.S.: 10714011100 400 GEM 10 MG Registro no 200 ENTACAO SUSPENSA ,000 16000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 065 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 D M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 R\$ 0,0900	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 0026 (SEIS REAIS E SESSE R\$ 1.440,0000
darca:S/A abricantiodelo / darca:S/A abricantiodelo / darca:S/A abricantiodelo / darca:S/A abricantiodelo / darca:S/A darca:Gl abricantiodelo / darc	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI DETALINA REPRATI DONADUZZI DETALINA DETALINA REPRATI DONADUZZI DETALINA DET	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAG Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESE EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG	1500 1500 1500 16000	R\$ 2,0400 065 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 0 M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 0 ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 MO26 (SEIS REAIS E SESSE R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE
larca:S/Abricant dodelo / larca:S/Abricant d	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METIC 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GREENPHARMA DETALBAGA (OBJETO OFERTADO:86 2.000,00 CPR METOC IIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI UE:PRATI DONADUZZI UE:PRATI DONADUZZI DETALBAGA (OBJETO OFERTADO:91 200,00 FR NISTATINA ENTAVOS) (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB UE:GEOLAB UE:GEOLAB UE:GEOLAB Detalhada do Objeto Ofertado:95 16.000,00 CPR OME ECOLAB (0.09 1.440,00 PARACETAMOL ATULAB ENNATULAB Versão:NATULAB Versão:NATULAB	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1.326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML	1500 1500 1500 16000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 300190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARI R\$ 1.326,0000 R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000
darca:S/Abricant (odelo / odelo / odel	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI TEPRATI DONADUZZI TEPRATI DONADUZZI TOPATI DONA	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1.326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML	1500 1500 1500 16000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 300190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARI R\$ 1.326,0000 R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000
Iarca:S/Abbricant Idea (1986) Japan (1986)	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI UESPRATI DONADUZZI Detalhada do Objeto Ofertado:91 200,00 FR NISTATINA ENTAVOS) (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB Versão:GEOLAB Detalhada do Objeto Ofertado:95 16.000,00 CPR OME EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB Detalhada do Objeto Ofertado:95 16.000,00 CPR OME EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB DETALOS (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML TAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAREAIS) NATULAB 1,35 1,350,00	1500 1500 1500 1500 1600 16000	R\$ 2,0400 065 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 0 M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 0 ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 300190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500 AL Registro no M.S.: 13	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000
Iarca:S/Abricant Idea (1986) Jarca:S/Abricant Idea (1986) Jarca:S/Abricant Idea (1986) Jarca:S/Abricant Idea (1986) Jarca:S/Abricant Idea (1986) Jarca:Glabricant Idea (1986) Jarca:	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI TEPRATI DONADUZZI TEPRATI DONADUZZI TOPATI DONA	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1.326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML	1500 1500 1500 16000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 300190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.440,0000
Iarca:S/A abricant Idodelo / Idodelo	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA Versão:GRENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METOC IPOLABOR 0, 17 340,00 NISTATINA REATI DONADUZZI TE:PRATI DONADU	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML TAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAREAIS) NATULAB 1,35 1,350,00	1500 1500 1500 1500 1600 16000	R\$ 2,0400 065 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 0 M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 0 ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 300190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500 AL Registro no M.S.: 13	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000
larca:S/Abricant odelo/ TRES C Sabricant odelo/ TRES C	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RETI DONADUZZI Te:PRATI DONADUZZI T	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 500,000 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESIEALS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML TAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAREAIS) NATULAB 1,35 1,350,00 Comprimido	1500 1500 1500 1000 16000 16000 1200 16000 1200	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 300190126 (NOVE CENTZ R\$ 1,3500 ENTACAO SOLUCAO OR R\$ 0,2000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500 AL Registro no M.S.: 13	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 (TREZENTOS E QUARI R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARI R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARI R\$ 1.350,0000 8410003 (UM REAL E TR
darca:S/Abricant dodelo / darca:G/Abricant dodelo / darca:G/Abricant dodelo / darca:G/Abricant dodelo / darca:G/Abricant darca:G/Abricant dodelo / darca:G/Abricant darc	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA OPETALORAMA POETALORAMA POETALORAMA AD DETALORAMA AD DETALORAMA ATILONADUZZI TEPRATI DONADUZZI TERESTATORA TONADUZEI TERES	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML TAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORA REAIS) NATULAB 1,35 1,350,00 Comprimido DNISONA 5 MG CX/500 COMP. Regin	1500 1500 1500 1500 1600 16000 1	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 S00190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500 ENTACAO SOLUCAO OR R\$ 0,2000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500 AL Registro no M.S.: 13 R\$ 0,1700 DS) (QUINHENTOS E 1	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000 B410003 (UM REAL E TR R\$ 510,0000
Iarca:S/A abricant Idodelo / Idodelo	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METOC IPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA RATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI te:PRATI DONADUZZI TE:DETALAGO OFERTADO:81 200,00 FR NISTATINA ENTAVOS) (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS R OMEPRAZOL EOLAB te:GGEOLAB Versão:GEOLAB Versão:GEOLAB Versão:GEOLAB TORAGO OFERTADO:91 1.000,00 CPR OME EOLAB 0,09 1.440,00 PARACETAMOL ATULAB TE:NATULAB	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 500,000 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESIEALS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML TAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAREAIS) NATULAB 1,35 1,350,00 Comprimido	1500 1500 1500 1000 16000 16000 1200 16000 1200	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 300190126 (NOVE CENTZ R\$ 1,3500 ENTACAO SOLUCAO OR R\$ 0,2000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500 AL Registro no M.S.: 13	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RE R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000 8410003 (UM REAL E TRI
larca:S/Abricant dodelo / larca:N/ANVAL / larca:S/Abricant larca:Gabricant larca:N/Abricant larca:N/Abric	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METIL 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA Versão:GRENPHARMA OPETALORAMA POETALORAMA POETALORAMA AD DETALORAMA AD DETALORAMA ATILONADUZZI TEPRATI DONADUZZI TERESTATORA TONADUZEI TERES	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1,326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML TAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORA REAIS) NATULAB 1,35 1,350,00 Comprimido DNISONA 5 MG CX/500 COMP. Regin	1500 1500 1500 1500 1600 16000 1	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML I R\$ 0,1000 S00190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500 ENTACAO SOLUCAO OR R\$ 0,2000	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 6,6300 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500 AL Registro no M.S.: 13 R\$ 0,1700 DS) (QUINHENTOS E 1	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RE R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.440,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000 8410003 (UM REAL E TRI R\$ 510,0000
arca:S/ abricant odelo / odelo	te:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:83 2.000,00 CPR METIL 0,00 METILDOPA NNVAL te:SANVAL Versão:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado:84 1.500,00 CPR METI 2,04 3.060,00 NISTATINA REENPHARMA te:GREENPHARMA Versão:GREENPHARMA Detalhada do Objeto Ofertado:86 2.000,00 CPR METO CIPOLABOR 0,17 340,00 NISTATINA REENPHARMA DETALHADA	Comprimido LDOPA, DOSAGEM 500 MG Registro Bisnaga 60,00 G LOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGE Frasco 30,00 ML A, DOSAGEM 100,000 UI/ML, APRESI EAIS) PRATI DONADUZZI 6,63 1.326 Comprimido PRAZOL, CONCENTRACAO 20 MG Frasco 10,00 ML TAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORA REAIS) NATULAB 1,35 1,350,00 Comprimido DNISONA 5 MG CX/500 COMP. Regis	1500 1500 1500 1500 1600 16000 16000 16000 16000 16000 16000 16000 16000 16000 16000	R\$ 2,0400 R\$ 2,0400 O65 (DOIS REAIS E QUA R\$ 7,7400 O M.S.: 1134300520057 (DI R\$ 6,6300 O ORAL Frasco 30,00 ML II R\$ 0,1000 S00190126 (NOVE CENTA R\$ 1,3500 ENTACAO SOLUCAO OR R\$ 0,2000 7 (DEZESSETE CENTAVO R\$ 0,4800	R\$ 2,0400 TRO CENTAVOS) (TR R\$ 7,7400 EZESSETE CENTAVOS R\$ 6,6300 R\$ 0,0900 AVOS) (UM MIL E QU R\$ 1,3500 AL Registro no M.S.: 13 R\$ 0,1700 DS) (QUINHENTOS E 13 R\$ 0,4800	R\$ 3.060,0000 ES MIL E SESSENTA RI R\$ 3.096,0000 O) (TREZENTOS E QUARE R\$ 1.326,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000 ATROCENTOS E QUARE R\$ 1.350,0000 B410003 (UM REAL E TR R\$ 510,0000 DEZ REAIS) VITAMEDIC R\$ 2.400,0000

SINVASTATINA Comprimido 3200 R\$ 0.2000 R\$ 0.1200 R\$ 384,0000 Marca:PHARLAB Fabricante:PHARLAB Modelo / Versão:PHARLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 105 3.200,00 CPR SINVASTATINA 20 MG CX/500 COMP. Registro no M.S.: 1410700360059 (DOZE CENTAVOS) (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) PHARLAB 0,12 384,00 SULFAMETOXAZO 3000 R\$ 0,2600 Comprimido Marca:PRATI DONADUZZI Fabricante:PRATI DONADUZZI Modelo / Versão:PRATI DONADUZZI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 108 3.000,00 CPR SULFAMETOXAZOL, COMPOSICAO ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRACAO 400MG + 80MG Registro no M.S.: 1256802090,1213 (QUINZE CENTAVOS) (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) PRATI DONADUZZI 0,15 450,00 10000 R\$ 0,0500 SULFATO FERROSO R\$ 0,0900 Marca:NESH Fabricante:NESH Modelo / Versão:NESH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 110 10.000,00 CPR SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II Registro no M.S.: 117950002 (CINCO CENTAVOS) (QUINHENTOS REAIS) NESH Pote 400,00 G R\$ 66,1500 Marca:SILVESTRE Fabricante:SILVESTRE Modelo / Versão:SILVESTRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 115 50,00 PT SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 G Registro no M.S.: 118360001 (SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) (TRES MIL, TREZENTOS F SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SILVESTER 66,15 3.307,50 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Envelope 400 R\$ 1.0600 R\$ 1.0600 R\$ 424,0000 Marca:NATULAB Fabricante:NATULAB Modelo / Versão: NATULAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 116 400,00 ENV SAIS P/ REIDRATACAO ORAL 27,9G CX/500 ENV. Registro no M.S.: 138410049 (UM REAL E SEIS CENTAVOS) (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) NATULAB 1,06 424,00 12000 ÁGUA DESTILADA Ampola 10,00 ML R\$ 0.4200 R\$ 0.4000 R\$ 4.800.0000 Marca:SAMTEC Fabricante:SAMTEC Modelo / Versão:SAMTEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 126 12.000,00 AMP AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO ESTERIL E APIROGENICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO Ampola 10,00 ML Registro no M.S.: 155920002 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS) (CINCO MIL E QUARENTA REAIS) SAMTEC 0,42 5.040,00 BENZILPENICILINA Frasco-ampola 400 R\$ 12,1500 R\$ 12,1000 R\$ 4.840,0000 Marca:TEUTO Fabricante:TEUTO
Modelo / Versão:TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 132 400,00 F/A BENZILPENICILINA, APRESENTACAO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETAVEL Registro no M.S.: 1037001000051 (DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) TEUTO 12,15 4.860,00 CETOPROFENO Ampola 2.00 ML 1200 R\$ 4.6900 R\$ 4,6000 R\$ 5.520,0000 Marca: HIPOLABOR Fabricante:HIPOLABOR Modelo / Versão:HIPOLABOR Poscrição Detalhada do Objeto Ofertado: 140 1.200,00 AMP CETOPROFENO, CONCENTRACAO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P/ INJETAVEL Ampola 2,00 ML Registro no M.S.: 113430195 (QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) (CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS) HIPOLABOR 4,69 5.628,00 CIMETIDINA Ampola 2,00 ML 1200 R\$ 1,3000 R\$ 1,2500 R\$ 1.500,0000 Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo / Versão: HYPOFARMA Modelov Cusadian For Annual Programme Programm Ampola 4.00 ML R\$ 7,8100 R\$ 7,8100 CLINDAMICINA 600 R\$ 4.686,0000 Marca: HYPOFARMA Fabricante:HYPOFARMA Modelo / Versão: HYPOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 143 600,00 AMP CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG/ML, APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL Ampola 4ml Registro no M.S.: 103870036 (SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) HYPOFARMA 7,81 4.686,00 ONDANSETRONA CLORIDRATO Ampola 4,00 MI Marca:HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo / Versão: HYPOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 146 900,00 AMP ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRACAO 8 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL Ampola 4,00 ML Registro no M.S.: 1038700580061 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) HYPOFARMA 2,80 2.520,00 ENOXAPARINA Seringa 0,40 MI Marca:MYLAN Fabricante:MYLAN Modelo / Versão:MYLAN Descrição Potalhada do Objeto Ofertado: 156 50,00 SER ENOXAPARINA, CONCENTRACAO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA Seringa 0,40 ML Registro no M.S.: 188300021 (QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) (DOIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MYLAN 41,91 160 FUROSEMIDA 1600 Marca:SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo / Versão:SANTISA Descrição Detalhada do Obieto Ofertado: 160 1.600.00 AMP FUROSEMIDA, COMPOSICAO 10 MG/ML, APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL Registro no M.S.: 101860032 (NOVENTA E OITO CENTAVOS) (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) SANTISA 0,98 1.568,00 GENTAMICINA R\$ 1,7800 Marca:HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo / Versão:HYPOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 164 600,00 AMP GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICACAO SOLUCAO INJETAVEL Ampola 2ml Registro no M.S.: 103870045 (UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS) (UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS) HYPOFARMA 1,78 1.068,00 GLICOSE Bolsa 500,00 ML Marca:FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 181 200,00 UN GLICOSE, concentração 5%, forma farmaceutica solução injetavel, caracteristicaadicional sistema fechado, embalagem primaria isenta de pvc registro no m.s. 1004100980102 (quatro reais e vinte e um centavos) (oitocentos e quarenta e dois reais) fresenius 4,21 842,00 os itens ofertados atendem as específicacoes e exigencias solicitadas no edital, nos precos oferecidos e nos qua ainda serao por meio de lances verbais estao inclusos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, servicos, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessarios ao cumprimento integral do obejto deste edital e seus anexos. declaramos que assumiremos inteira e completa responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e estamos de acordo com todas as normas do presente edital e seus anexos. declaramos que nossos produtos sao de procedencia nacional. validade da proposta ... 60 (sesenta) dias Prazo de Entrega: 05 (CINCO) DIAS Condicoes de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS Frasco 500,00 ML R\$ 1.160,0000 RINGER 200 R\$ 5,8000 R\$ 5,8000 Marca:vFRESENIUS Fabricante:FRESENIUS

www.diariomunicipal.com.br/famup

Modelo / Versão: CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 182 200,00 UN RINGER, composicao associado com lactato de sodio, forma farmaceutica solucao injetavel, caracteristica adicional sistema fechado registro no m.s.: 1004101030019 (cinco reais e oitenta centavos) (um mil e cento e sessenta reais) fresenius 5,80 1.160,00 os itens ofertados atendem as especificacoes e exigencias solicitadas no edital, nos precos oferecidos e nos que ainda serao por meio de lances verbais estao inclusos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, servicos, encargos sociais trabalhistas, lucro e outros necessarios ao cumprimento integral do obejto deste edital e seus anexos, declaramos que assumiremos inteira e completa responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e estamos de acordo

com todas as normas do presente edital e seus anexos. declaramos que nossos produtos sao de procedencia nacional. validade da proposta ..: 60 (sesenta) dias prazo de entrega: 05 (cinco) dias Condicoes de Pagamento 30 (TRINTA) DIAS

CLORETO DE SÓDIO

Marca:FARMACE

Fabricante:FARMACE

Modelo / Versão:CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 183 200,00 UN cloreto de sodio, concentração 0,9 %, forma farmaceutica solução injetavel, caracteristica adicional sistema fechado, caracteristicas adicionais 1 bolsa/ frasc isento de pvc frasco com 100ml registro no m.s.: 110850001 (quatro reais e dezessete centavos) (oitocentos e trinta e quatro reais) farmace 4,17 834,00 os itens ofertados atendem as especificacoes e exigencias solicitadas no edital, nos precos oferecidos e nos que ainda serao por meio de lances verbais estao inclusos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como; custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custo administrativos, servicos, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessarios ao cumprimento integral do obejto deste edital e seus anexos, declaramos que assumiremos inteira e completa responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e estamos de acordo com todas as normas do presente edital e seus anexos. declaramos que nossos produtos sao de procedencia nacional. validade da proposta ..: 60 (sesenta) dias prazo de .: 05 (cinco) dias Condicoes de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

CLORETO DE SÓDIO Frasco 250,00 ML R\$ 4,3900

Marca:FRESENIUS

Fabricante:FRESENIUS

Modelo / Versão: CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 184 200,00 UN CLORETO DE SODIO, concentração 0,9 %, forma farmaceutica solução injetavel, caracteristica adicional sistema fechado, caracteristicas adicionais 1 bolsa frasco isento de pvc frasco com 250ml registro no m.s.: 100410098 (quatro reais e trinta e nove centavos) (oitocentos e setenta e oito reais) fresenius 4,39 878,00 os itens ofertados atendem as especificacoes e exigencia solicitadas no edital. nos precos oferecidos e nos que ainda serao por meio de lances verbais estao inclusos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributo incidentes, custos administrativos, servicos, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessarios ao cumprimento integral do obejto deste edital e seus anexos, declaramos que assumiremos inteira e completa responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e estamos de acordo com todas as normas do presente edital e seus anexos, declaramos que nossos produtos sao de procedencia nacional... Validade da Proposta ... 60 (SESENTA) DIAS Prazo de Entrega: 05 (CINCO) DIAS Condicoes de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

CLORETO DE SÓDIO Frasco 500,00 ML 600 R\$ 5,3600 R\$ 5.3600 R\$ 3.216,0000

Marca:FRESENIUS

Fabricante:FRESENIUS

Modelo / Versão: CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 185 600,00 FR CLORETO DE SODIO, concentracao 0,9 %, forma farmaceutica solucao injetavel, caracteristica adicional sistema fechado, caracteristicas adicional frasco isento de pvc frasco 500,00 ml registro no m.s.: 100410098 (cinco reais e trinta e seis centavos) (tres mil e duzentos e dezesseis reais) fresenius 5,36 3.216,00 os itens ofertados atendem as especificacoes e exigencia solicitadas no edital. nos precos oferecidos e nos que ainda serao por meio de lances verbais estao inclusos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributo incidentes, custos administrativos, servicos, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessarios ao cumprimento integral do obejto deste edital e seus anexos. declaramos que assumiremos inteira e completa responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e estamos de acordo com todas as normas do presente edital e seus anexos. declaramos que nossos produtos sao de procedencia nacional. validade da proposta ...: 60 (sesenta) dias Prazo de Entrega: 05 (CINCO) DIAS Condicoes de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

TENOXICAM R\$ 3.444,0000 186 Frasco-ampola 300 R\$ 11,4800 R\$ 11,4800

Marca:UNIAO QUIMICA

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Modelo / Versão:CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 186 300,00 F/A TENOXICAM, DOSAGEM 20 MG, indicacao injetavel frasco-ampola registro no m.s.: 104971418 (onze reais e quarenta e oito centavos) (tres mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) uniao quimica/g 11,48 3.444,00 os itens ofertados atendem as especificacoes e exigencias solicitadas no edital. nos precos oferecidos e nos que ainda serao por meio de lances verbai estao inclusos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, servicos, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outro necessarios ao cumprimento integral do obejto deste edital e seus anexos, declaramos que assumiremos inteira e completa responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e estamos de acordo com todas as normas d presente edital e seus anexos. declaramos que nossos produtos sao de procedencia nacional, validade da proposta ... 60 (sesenta) dias prazo de entrega ..: 05 (cinco) dias Condicoes de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

Total do Fornecedor:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

CPF n° 251.619.974-00

Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI

06.132.785/0001-32

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:4C1A7351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 0003/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira, nº 37, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 que objetiva o registro de preços para Contratação de empresa para a aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender a demanda de funcionamento do Hospital Municipal, SAMU 192, Farmácia Básica, Unidade Básicas de Saúde e programa melhor em casa no intuito de garantir a assistência farmacêutica aos usuários do SUS do município e garantir o bom funcionamento dos serviços de atenção básica e de urgência e emergência existentes no Município de Bonito de Santa Fé resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

16.970.9	6.970.999/0001-31- DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
12	ALBENDAZOL	Comprimido	1000	R\$ 0,9000	R\$ 0,9000	R\$ 900,0000

Marca:prati					
Fabrica-prati Modelo / Versão:prati					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALBENDAZOL, DOS	AGEM 400 MG				
17 AMOXICILINA Marca:sandoz	Comprimido	500	R\$ 4,9800	R\$ 4,9800	R\$ 2.490,0000
Fabricante:sandoz					
Modelo / Versão:sandoz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:AMOXICILINA, PRI	NCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLA	VULANATO DE I	POTÁSSIO,CONCENTRAÇÃ	O 50 MG/ML + 12,5 MG/M	IL, FORMA FARMACÊUTICA
SUSPENSÃO ORAL 20 ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido	900	R\$ 0,7300	R\$ 0,7300	R\$ 657,0000
Marca:elofar	Comprimido	700	K\$ 0,7500	R\$ 0,7300	ΚΦ 037,0000
Fabricante:elofar Modelo / Versão:elofar					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALENDRONATO DE		•			
25 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Marca:medquimica	Frasco 20,00 ML	200	R\$ 12,5700	R\$ 6,7200	R\$ 1.344,0000
Fabricante: medquimcia Modelo / Versão: medquimica					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESCOPOLAMINA BU	JTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSO	OCIADA COM DIF	PIRONA SÓDICA, DOSAGEN	M6,67MG + 333MG/ML, INI	DICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL
26 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	Comprimido	1000	R\$ 3,3100	R\$ 2,2000	R\$ 2.200,0000
Marca:pharlab Fabricante:pharlab					
Modelo / Versão:pharlab Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESCOPOLAMINA BU	JTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASS	OCIADA COM DIF	PIRONA SÓDICA. DOSAGEN	410MG + 250MG	
27 CEFALEXINA	Frasco 60,00 ML	200	R\$ 26,8800	R\$ 13,3500	R\$ 2.670,0000
Marca:ABL Fabricante:ABL					
Modelo / Versão: ABL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA, DOSA	ACEM 25 MG/ML FORMA FARMACÊLI	TICA DÓ D/ SUSDE	ENÇÃO OD AL		
28 CEFALEXINA	Cápsula	3600	R\$ 1,0100	R\$ 0,5600	R\$ 2.016,0000
Marca: ABL	•		•	•	•
Fabricante:ABL Modelo / Versão:ABL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA, DOSA 31 CETOCONAZOL	AGEM 500 MG Bisnaga 20,00 G	320	R\$ 7,8200	R\$ 0,5000	R\$ 160,0000
Marca:hipolabor	Distingn 20,00 G	320	1,0200	Κφ 0,5000	Ι.φ. 100,0000
Fabricante:hipolabor Modelo / Versão:hipolabor					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CETOCONAZOL, DO		Lanna	Tpo 0 4500	T 0 4 500	Tab 200 0000
33 CARVEDILOL Marca:ems	Comprimido	2000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 300,0000
Fabricante:ems					
Modelo / Versão:ems Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARVEDILOL, DOSA	AGEM 3,125 MG				
34 CARVEDILOL	Comprimido	2000	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	R\$ 380,0000
Marca:EMS Fabricante:EMS					
Modelo / Versão:EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARVEDILOL, DOSA	AGEM 6.25 MG				
35 CARVEDILOL	Comprimido	1000	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	R\$ 270,0000
Marca:EMS Fabricante:EMS					
Modelo / Versão:EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARVEDILOL, DOSA	ACEM 10 5 MC				
36 CLOPIDOGREL	Comprimido	800	R\$ 0,9400	R\$ 0,9400	R\$ 752,0000
Marca:nova quimica	•	•	•	•	•
Fabricante:nova quimica Modelo / Versão:nova quimica					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLOPIDOGREL, DOS 38 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	SAGEM 75 MG Comprimido	3600	R\$ 0,7000	R\$ 0,3000	R\$ 1.080,0000
Marca:prati	Comprimido	3000	K\$ 0,7000	КФ 0,5000	ΚΦ 1.080,0000
Fabricante:prati Modelo / Versão:prati					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CIPROFLOXACINO		1,000	Ind a seco	7.0.000	Ind 4 544 0000
47 DIPIRONA SÓDICA Marca:natulab	Frasco 10,00 ML	1800	R\$ 1,8700	R\$ 0,9800	R\$ 1.764,0000
Fabricante:natulab Modelo / Versão:natulab					
${\bf Descrição\ Detalhada\ do\ Objeto\ Ofertado:} {\bf DIPIRONA\ SODICA},$					
52 ESPIRONOLACTONA Marca:aspen	Comprimido	2000	R\$ 0,3800	R\$ 0,3800	R\$ 760,0000
Fabricante:aspen					
Modelo / Versão:aspen Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPIRONOLACTONA	A, DOSAGEM 25 MG				
54 ESTRADIOL	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 19,0000	R\$ 19,0000	R\$ 3.800,0000
Marca:cifarma Fabricante:cifarma					
Modelo / Versão:cifarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESTRADIOL, APRES	ENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO C	OM NORETISTED	ONA ENANTATO DOSAGE	M5MG + 50MG/1ML 1190	INIETÁVEI
58 PREDNISOLONA	Frasco 100,00 ML	200	R\$ 14,6700	R\$ 14,6700	R\$ 2.934,0000
Marca:prati Fabricante:prati			•	-	-
Modelo / Versão:prati		· - *	10 g - pop : - : -		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREDNISOLONA, CO 64 IVERMECTINA	OMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONC Comprimido	ENTRAÇÃO 1 MO 5000	R\$ 0,8500	ICA SOLUÇÃO ORAL R\$ 0,8500	R\$ 4.250,0000
Marca:vitamedic	comprimiso	2300	224 0,0500	Ιφ 0,0500	24250,0000
Fabricante:vitamedic Modelo / Versão:vitamedic					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:IVERMECTINA, CON		Leco	Indo see	Two 2 27	D0 1 207 200
67 IBUPROFENO Marca:medquimica	Frasco 30,00 ML	500	R\$ 2,6100	R\$ 2,6100	R\$ 1.305,0000
Fabricante: medquimica					
Modelo / Versão:medquimica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:IBUPROFENO, DOSA	AGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊU	JTICA SUSPENSÃ	O ORAL		
70 LOSARTANA POTÁSSICA	Comprimido	12000	R\$ 0,2200	R\$ 0,2200	R\$ 2.640,0000
Marca:geolab Fabricante:geolab					
Modelo / Versão:geolab Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LOSARTANA POTÁS	SSICA, DOSAGEM 50 MG				
77 METRONIDAZOL	Bisnaga 50,00 G	100	R\$ 12,1300	R\$ 12,1300	R\$ 1.213,0000

Marca:prati Fabricante:prati					
Modelo / Versão:prati	PRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NICI	TATINA GONGENIE	2 4 GÃO 100 MG - 20 000 HI/G F	CODMA EADMA CÔUTECA	CDENE VA CDIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL, A 79 MICONAZOL NITRATO	Bisnaga 40,00 G	280	R\$ 12,9700	R\$ 12,9700	R\$ 3.631,6000
Marca:hipolabor	Dibinigu 10,000 0	200	14,7700	14 12,5700	14 3.031,0000
Fabricante:hipolabor Modelo / Versão:hipolabor					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MICONAZOL NITRA	ATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO C	CREME VAGINAL			
86 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	Comprimido	2000	R\$ 0,3100	R\$ 0,3100	R\$ 620,0000
Marca:Belfar Fabricante:belfar					
Modelo / Versão: belfar	A CLOBIDDATO DOSACEM 10 MC				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:METOCLOPRAMIDA 88 NEOMICINA	Bisnaga 10,00 G	300	R\$ 4,3800	R\$ 4,3800	R\$ 1.314,0000
Marca:prati			, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, ,
Fabricante:prati Modelo / Versão:prati					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA, CONC					
98 PARACETAMOL Marca:prati	Comprimido	3000	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600	R\$ 480,0000
Fabricante:prati					
Modelo / Versão:prati Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PARACETAMOL, DO	OSAGEM COMPRIMIDO 500 MG				
99 PARACETAMOL	Comprimido	4000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2900	R\$ 1.160,0000
Marca:prati		•		•	•
Fabricante:prati Modelo / Versão:prati					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PARACETAMOL, DO				1	1
100 PROMETAZINA CLORIDRATO Marca:cristalia	Comprimido	6000	R\$ 0,2800	R\$ 0,2800	R\$ 1.680,0000
Fabricante: cristalia					
Modelo / Versão:cristalia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PROMETAZINA CLO	ORIDRATO, DOSAGEM 25 MG				
107 SIMETICONA	Frasco 10,00 ML	600	R\$ 1,6900	R\$ 1,6700	R\$ 1.002,0000
Marca:hipolabor					
Fabricante:hipolabor Modelo / Versão:hipolabor					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SIMETICONA, CONO				D6.0 5700	Ind to see sees
118 ÁCIDO ASCÓRBICO Marca:THN	Frasco 30,00 ML	400	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500	R\$ 1.060,0000
Fabricante:THN					
Modelo / Versão:THN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ÁCIDO ASCÓRBICO	D. DOSAGEM 200 MG/ML, TIPO USO SOL	LUCÃO ORAL			
119 ÁCIDO ASCÓRBICO	Comprimido	2000	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400	R\$ 480,0000
Marca:THN Fabricante:THN					
Modelo / Versão:THN					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ASCÓRBICO		120	DA 7 0600	D0 7 0000	D# 220 0000
120 ÓXIDO DE ZINCO Marca:elofar	Bisnaga 30,00 G	30	R\$ 7,9600	R\$ 7,9600	R\$ 238,8000
Fabricante:elofar					
Modelo / Versão:elofar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ÓXIDO DE ZINCO, P	PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VI	TAMINA A + VITAM	INA D, DOSAGEM150MG + 5.	.000UI + 900UI/G, APRES	ENTAÇÃO POMADA
124 ÁCIDO TRANEXÂMICO	Ampola 5,00 ML	600	R\$ 10,2700	R\$ 10,2700	R\$ 6.162,0000
Marca:hipolabor Fabricante:hipolabor					
Modelo / Versão:hipolabor			~-		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO TRANEXÂM 125 ÁCIDO ASCÓRBICO	Ampola 5,00 ML	1800	R\$ 1.5800	R\$ 0.9500	R\$ 1.710,0000
Marca:santisa	Ampoia 3,00 ML	1800	КФ 1,5000	Кф 0,7500	К\$ 1.710,0000
Fabricante:santisa Modelo / Versão:santisa					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ÁCIDO ASCÓRBICO	O, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJ	ETÁVEL			
130 EPINEFRINA	Ampola 1,00 ML	200	R\$ 3,9200	R\$ 2,6600	R\$ 532,0000
Marca:hipolabor Fabricante:hipolabor					
Modelo / Versão:hipolabor Descrição Detalhada do Obieto Ofertado:EPINEFRINA. DOSA	CEM INCAM, LISO SOLUÇÃO DUETÁ	TO I			
131 AMIODARONA	Ampola 3,00 ML	200	R\$ 4,3000	R\$ 2,3800	R\$ 476,0000
Marca:hipolabor		1			
Fabricante:hipolabor Modelo / Versão:hipolabor					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIODARONA, DOS	SAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁ	VEL			
133 BENZILPENICILINA	Frasco-ampola	500	R\$ 17,9100	R\$ 13,7200	R\$ 6.860,0000
Marca:teuto Fabricante:teuto					
Modelo / Versão:teuto	ADDECEMEAÇÃO DENIZATIVA POS	CEM 1 200 00017 112	O INTETÁVET		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BENZILPENICILINA 135 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	Frasco 10,00 ML	GEM 1.200.000UI, US 800	R\$ 2,2600	R\$ 2,2600	R\$ 1.808,0000
Marca:hipolabor			====	. =,====	,3000
Fabricante:hipolabor Modelo / Versão:hipolabor					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESCOPOLAMINA BU					
137 BROMOPRIDA	Ampola 2,00 ML	800	R\$ 2,6400	R\$ 1,5000	R\$ 1.200,0000
Marca:hipolabor Fabricante:hipolabor					
Modelo / Versão:hipolabor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BROMOPRIDA, DOS	SAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO INTI	ETÁVEI			
147 VITAMINAS DO COMPLEXO B	Ampola 2,00 ML	1800	R\$ 1,6500	R\$ 1,6500	R\$ 2.970,0000
Marca:hypofarma			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Fabricante:hypofarma Modelo / Versão:hypofarma					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VITAMINAS DO CO					
150 DICLOFENACO	Ampola 3,00 ML	2880	R\$ 1,3300	R\$ 0,9100	R\$ 2.620,8000
Marca:hypofarma Fabricante:hypofarma					
Modelo / Versão:hypofarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DICLOFENACO API	RESENTAÇÃO SAL SÓDICO DOSACEM	L25MG/ML LISO SOL	HCÃO INIETÁVEI		
Modelo / Versão:hypofarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:DICLOFENACO, API 152 DIPIRONA SÓDICA	RESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM Ampola 2,00 ML	1 25MG/ML, USO SOI 4000	LUÇÃO INJETÁVEL R\$ 1,4300	R\$ 0,8000	R\$ 3.200,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DICLOFENACO, API		,	,	R\$ 0,8000	R\$ 3.200,0000

abricante: santisa					
Modelo / Versão:santisa	,		,		
	PIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESE	, ,		D# 4.2400	D# 2 170 0000
65 HIDROCORTISONA	Frasco-ampola	500	R\$ 6,5000	R\$ 4,3400	R\$ 2.170,0000
Iarca:novafarma					
abricante:novafarma lodelo / Versão:novafarma					
	DROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, APR	ESENTAÇÃO INJETÁV	EL.		
66 HIDROCORTISONA	Frasco-ampola	700	R\$ 12,7500	R\$ 7,2800	R\$ 5.096,0000
arca:novafarma	<u>.</u>	•		-	•
abricante:novafarma					
odelo / Versão:novafarma	TO DO GODENICO VILLED DE LA CONTROL DE LA CO				
	DROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APR	,		T	T-+
67 HIDRALAZINA	Ampola 1,00 ML	120	R\$ 9,5500	R\$ 6,8600	R\$ 823,2000
larca:cristalia					
abricante: cristalia					
odelo / Versão:cristalia	DRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO	SOLUÇÃO INIETÁVEI			
8 HEPARINA SÓDICA	Ampola 0,25 ML	20	R\$ 39,0000	R\$ 30,0000	R\$ 600,0000
arca:cristalia	F	<u> </u>	,,	, ,	, ,
abricante:cristalia					
Iodelo / Versão:cristalia					
, ,	EPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICA	AÇÃO INJETÁVEL			
70 LIDOCAÍNA CLORIDRATO	Ampola 2,00 ML	450	R\$ 14,0600	R\$ 14,0600	R\$ 6.327,0000
arca:hypofarma					
abricante:hypofarma					
Iodelo / Versão:hypofarma	DOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESE	NTAÇÃO INIETÁVEL			
METOCLOPRAMIDA CLORIDRA		1200	R\$ 5.5800	R\$ 3,5700	R\$ 4.284.0000
arca:isofarma	1				
abricante: isofarma					
Iodelo / Versão:isofarma					
escrição Detalhada do Objeto Ofertado:M	ETOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 M	G/ML, APRESENTAÇÃ	O SOLUÇÃO INJETÁVEL		
75 OXACILINA	Frasco-ampola	400	R\$ 4,9200	R\$ 3,3600	R\$ 1.344,0000
[arca:blau					
abricante:blau					
lodelo / Versão: blau	WAGE BY DOCAGEN 500 NG COMPOSICÃO BY	nm (x m)			
	XACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJ		1	T	T-+
77 PROMETAZINA CLORIDRATO	Ampola 2,00 ML	800	R\$ 4,0800	R\$ 2,2400	R\$ 1.792,0000
[arca:sanval					
abricante:sanval					
lodelo / Versão:sanval escrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pi	ROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/M	II APRESENTAÇÃO SO	OLUÇÃO INIETÁVEL		
escrição Detamada do Objeto Ofertado. Fr otal do Fornecedor:	COMETTE NA CEONIDICATO, DOSAGENI 23 MIG/M	L, AI KESENTAÇAO SC	LOÇAO HUBIATEL		R\$ 95.526,4000
nai uo poineceuor:					K\$ 95.520,4000

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

CPF n° 251.619.974-00

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

16.970.999/0001-31

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**39AA1051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 0004/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira, nº 37, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0001/2020 que objetiva o registro de preços para Contratação de empresa para a aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender a demanda de funcionamento do Hospital Municipal, SAMU 192, Farmácia Básica, Unidade Básicas de Saúde e programa melhor em casa no intuito de garantir a assistência farmacêutica aos usuários do SUS do município e garantir o bom funcionamento dos serviços de atenção básica e de urgência e emergência existentes no Município de Bonito de Santa Fé resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

29.043.83	29.043.834/0001-66- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Item	ttem Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor(*) Valor Unitário Valor Global							
139	139 CEFTRIAXONA SÓDICA Frasco-ampola 1000 R\$ 28,7400 R\$ 10,9900 R\$ 10,990,0000							
Fabrican Modelo /	Marca:eurofarma Fabricante:eurofarma Modelo / Versão:fr Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE							
Total do	Total do Fornecedor: R\$ 10.990,0000							

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

CPF n° 251.619.974-00

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

29.043.834/0001-66

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:49C4F353

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO -N. ° 015/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO -N. ° 015/2020 A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente JOÃO FERREIRA NETO, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuações, identificado através da data limite para a Defesa da Notificação da Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda indicar o Condutor Infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser apresentada pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780- 000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido a Defesas da Autuação e indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para defesa.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
1	MOL-0913/PB	EITA028835	02/03/2020	7048-1	30/10/2020
2	QFE-6304/PB	EITA028919	17/03/2020	6041-2	30/10/2020
3	QFK-1570/PB	EITA034806	22/02/2020	7048-1	30/10/2020
4	MNO-5724/PB	EITA028816	28/02/2020	7048-1	30/10/2020
5	OGE-6210/PB	EITA034811	22/02/2020	7048-1	30/10/2020
6	QSD-8005/PB	EITA028811	21/02/2020	7048-1	30/10/2020
7	QSM-5300/PB	EITA028813	22/02/2020	7048-1	30/10/2020
8	QFT-9646/PB	EITA034822	27/02/2020	5738-0	30/10/2020
9	OFF-9101/PB	EITA024535	20/02/2020	7048-1	30/10/2020
10	NQF-8521/PB	EITA034834	29/02/2020	7048-1	30/10/2020
11	MOU-0040/PB	EITA034813	22/02/2020	6050-1	30/10/2020
12	NPV-4512/PB	EITA028824	29/02/2020	7048-1	30/10/2020
13	NQK-7287/PB	EITA034848	03/03/2020	7048-1	30/10/2020
14	PGD-3026/PB	EITA034850	03/03/2020	6050-1	30/10/2020
15	OET-9440/PB	EITA028901	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
16	QFC-3735/PB	EITA028917	17/03/2020	7048-1	30/10/2020
17	MNO-6705/PB	EITA028913	17/03/2020	7048-1	30/10/2020
18	MNO-6705/PB	EITA034896	17/03/2020	7048-1	30/10/2020
19	QFF-8678/PB	EITA028899	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
20	OVQ-3826/DF	EITA030088	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
21	BOO-8327/PB	EITA033069	14/03/2020	5622-2	30/10/2020
22	OFX-2990/PB	EITA028924	18/03/2020	7048-1	30/10/2020
23	OGB-8046/PB	EITA028860	13/03/2020	7048-1	30/10/2020
24	MOE-0006/PB	EITA028916	17/03/2020	6050-1	30/10/2020
25	NPZ-2028/PB	EITA030094	16/03/2020	7366-2	30/10/2020

10 10 10 10 10 10 10 10	26	DPO-0319/PB	EITA033960	11/02/2020	7049 1	20/10/2020
30	26			11/03/2020	7048-1 7030-1	30/10/2020 30/10/2020
10 12 12 12 12 12 12 12	29			18/03/2020	7048-1	30/10/2020
1	30	OFB-3394/PB	EITA033078	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
19 19 19 19 19 19 19 19	31					
10 10 10 10 10 10 10 10		-				
15 15 15 15 15 15 15 15						
17						
30	36	QFG-6139/PB	EITA028900	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
38 M. MARCHEN D. D. D. D. D. D. D. D	37	NQJ-9280/PB	EITA034871	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
10 10 10 10 10 10 10 10						
12 March Prince Prince Prince March Marc						
142 MC 124 MC MC MC MC MC MC MC M						
13 May 1,252,179						
14						
10 CCC MARCH DITACOSTS 1002 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007 2004 2007	44	NQG-9211/PB		02/03/2020	7048-1	30/10/2020
27 1982-1985-198		-				
18						
## Common						
15 CF-5070978	49					
23 QK-25798 GFAMSSS 160/3030 798-1 2016/2009 2016/20	50	QSI-7950/PB	EITA030125	17/03/2020	7048-1	30/10/2020
33 May 1967-19	51	-	EITA028893	16/03/2020		30/10/2020
54 SE PART THANSIS 1803/200 7984 901-200						
55 N. PARCASTAPR ETAMORRES 1,500-2000 7998-1 98 10-2000 70 R. PARCASTAPR ETAMORRES 1,500-2000 7908-1 30 10-2000 71 R. PARCASTAPR ETAMORRES 1,500-2000 7908-1 30 10-2000 70 GOLD SENDIN ETAMORRES 1,600-2000 7908-1 30 10-2000 70 GOLD SENDIN ETAMORRES 1,600-2000 7908-1 30 10-2000 80 GOLD SENDIN ETAMORRES 1,600-2000 7908-1 30 10-2000 81 GOLD SENDING ETAMORRES 1,600-2000 7908-1 30 10-2000 84 GOLD SENDING ETAMORRES 1,500-2000 7908-1 30 10-2000 85 GOLD SENDING ETAMORRES 1,500-2000						
57 REP. 2445 PB STA04889 178,02000 798-1 10 (0.0000) 59 OGE 58,070 PB FTA008888 1,60,0200 798-1 30 (0.0000) 40 OFE-58,070 PB FTA008888 1,60,0200 798-1 30 (0.0000) 40 OFE-58,070 PB FTA008888 1,60,0200 798-1 30 (0.0000) 41 OFE-58,070 PB FTA008888 1,60,0200 798-1 30 (0.0000) 42 ORE-58,070 PB FTA00888 1,60,0200 798-1 30 (0.0000) 44 ORE-58,070 PB FTA00918 1,70,0200 798-1 30 (0.0000) 45 ORE-58,070 PB FTA00918 1,70,0200 798-1 30 (0.0000) 46 ORE-58,070 PB FTA00918 1,80,0200 798-1 30 (0.0000) 46 ORE-18,070 PB FTA00918 1,80,0200 798-1 30 (0.0000) 46 ORE-18,070 PB FTA00918 1,80,0200 798-1 30 (0.0000) 47 ORE-18,070 PB FTA00918 1,80,0200						
99 OF SENSON SET STATEMENT SET SENSON SET SET SENSON SET SET SENSON SET	57					
60 682-149789	58	NPZ-1161/PB	EITA028887	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
60 GRE-1979 ETA63590						
62 QSE 1979FB UTANSSSS 1603 2020 798-1 3019 2020 64 QFK 6259PB UTANSSSS 1603 2020 798-1 3019 2020 64 QFK 6259PB UTANSSSS 1703 2020 798-1 3010 2020 65 QFK 6259PB UTANSSSS 1703 2020 756-2 3010 2020 66 QFK 6259PB UTANSSSS 1803 2020 756-2 3010 2020 67 QFK 545PB UTANSSSS 1803 2020 756-2 3010 2020 68 QFK 6259PB UTANSSSS 1804 2020 708-1 3010 2020 68 QFK 6259PB UTANSSSS 1804 2020 708-1 3010 2020 69 QFK 198PB UTANSSSS 1804 2020 708-1 3010 2020 71 QFK 198PB UTANSSSS 1804 2020 708-1 3010 2020 71 QFK 198PB UTANSSSS 1804 2020 708-1 3010 2020 71 QFK 198PB UTANSSSS 1804 2020 708-1 3010 2020 72 QFK 198PB UTANSSSSS 1804 2020 708-1 3010 2020 72 QFK 198PB UTANSSSSS						
67		-				
64 OF, K-SSPP		`				
60 QM, QL SLAPPE ETTAODISS 1800/2020 7368-1 30 10 2020		_				
676 GV-3732PB	65	QFK-6259/PB	EITA034898	17/03/2020	7048-1	30/10/2020
68 OFG-1974PPB IFTA 2018 1703/2020 708-1 910/2020 70 OFB-1974PPB ETRA01889 1703/2020 708-1 910/2020 70 OFB-1974PPB ETRA018873 1703/2020 708-1 910/2020 71 OFG-1974PPB ETRA018872 1003/2020 708-1 910/2020 72 OFG-2377PPB ETRA018072 1003/2020 708-1 910/2020 74 OFG-3477PB ETRA018072 1003/2020 708-1 910/2020 74 OFG-8174PB ETRA018072 1003/2020 708-1 910/2020 75 OFG-9174PB ETRA018013 1703/2020 708-1 910/2020 76 OFG-9174PB ETRA018010 1703/2020 708-1 910/2020 76 OFG-9174PB ETRA018080 1003/2020 708-1 910/2020 77 OFG-9174PB ETRA018086 1003/2020 708-1 910/2020 78 OFG-9174PB ETRA018868 1003/2020 708-1 910/2020						
99						
700 Fig. Fit						
71 OSC 733 B						
73 FW-4173PB STA033976 13032020 708-1 30102020 708-1 301	71					
74 OPS-8169/PB ETTA028897 1603/2020 708-1 30 10/2020 75 OPS-3174/PB ETTA03012 1780/2020 608-1 30 10/2020 76 OPS-3174/PB ETTA030120 1780/2020 609-1 30 10/2020 78 OPS-3174/PB ETTA034876 1603/2020 708-8 30 10/2020 78 OPS-3174/PB ETTA034876 1603/2020 708-8 40 10/2020 79 OPS-3174/PB ETTA034876 1603/2020 708-8 40 10/2020 81 OPV-290/PB ETTA034876 1603/2020 708-8 30 10/2020 81 OPV-290/PB ETTA034887 1603/2020 708-1 30 10/2020 81 OPV-290/PB ETTA034886 1603/2020 708-1 30 10/2020 82 ORZ-35/PB ETTA034886 1603/2020 708-1 30 10/2020 83 ORZ-35/PB ETTA03885 1403/2020 708-1 30 10/2020 84 OPT-468/PB ITTA038885 1403/2020 708-1	72	OFG-2477/PB	EITA033072	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
75 0P-3-16/PB ETA09113 1703/200 7948-1 3910/200 77 0P-3-16/PB ETA09102 1703/200 6950-1 3910/200 78 0P-3-16/PB ETA03-800 1403/200 7048-1 3910/200 79 0P-3-740/PB ETA03-808 1603/200 7048-1 3910/200 79 0P-3-740/PB ETA03-808 1603/200 7048-1 3910/200 70 0P-3-740/PB ETA03-848 1603/200 7048-1 3910/200 70 0P-3-950/PB ETA03-848 1603/200 7048-1 3910/200 70 0P-3-950/PB ETA03-848 1603/200 7048-1 3910/200 70 0P-3-950/PB ETA03-848 1603/200 7048-1 3910/200 70 0P-3-406/PB ETA03-848 1103/200 7048-1 3910/200 70 0P-3-80/PB ETA03-848 1603/200 7048-1 3910/200 70 0P-3-80/PB	73					
76 CPG-3174/PB ETTAS0120 1703/2009 6690-1 3010/2000 77 CPH-520/PB ETAS0380 1403/2009 7084-1 3010/2009 78 OGA-950/PB ETAS03486 1603/2009 708-1 3010/2009 79 OFB-4780/PB ETAS04868 1603/2009 7048-1 3010/2005 81 QFV-950/PB ETAS04874 1603/2009 7048-1 3010/2005 81 QFV-950/PB ETAS04879 1603/2009 7048-1 3010/2000 83 MSV-9426/PB ETAS04857 1603/2009 7048-1 3010/2000 83 MSV-9426/PB ETAS04855 1603/2009 7048-1 3010/2000 85 QFS-393/PB ETAS04858 1303/2009 7048-1 3010/2000 85 QFS-393/PB ETAS0886 1303/2009 7048-1 3010/2000 85 QFS-393/PB ETAS0988 1303/2009 7048-1 3010/2000 87 QFL-394/PB ETAS0988 1103/2009 708-1 3010/20		-				
77 OFF-530PB ETTA033080		-				
78 OA-5902PB EITA034876	77	_				
80 OSE-4788PB ETTAG14874 1603/2020 7048-1 3010/2020 81 OPE-9290PB ETTAG14875 1603/2020 7048-1 3010/2020 82 OSE-1951PB ETTAG14885 1603/2020 7048-1 3010/2020 83 MNZ-9420PB ETTAG18865 1603/2020 7048-1 3010/2020 84 OPE-640PB ETTAG18865 1303/2020 7048-1 3010/2020 85 OSE-393PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 86 MNO-313PB ETTAG18878 1403/2020 7048-1 3010/2020 87 OPE-3404PB ETTAG18873 1403/2020 7048-1 3010/2020 88 ONG-3313PB ETTAG18873 1403/2020 7048-1 3010/2020 88 ONG-4931PB ETTAG18974 1103/2020 7048-1 3010/2020 89 OSE-390PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 81 OSE-390PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 82 OSE-390PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 83 OSE-390PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 84 OSE-390PB ETTAG18885 1403/2020 7048-1 3010/2020 85 OSE-390PB ETTAG18885 1603/2020 7048-1 3010/2020 86 OSE-390PB ETTAG18885 1603/2020 7048-1 3010/2020 87 OSE-390PB ETTAG18885 1603/2020 7048-1 3010/2020 89 OSE-390PB ETTAG18885 1603/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG18885 1603/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG18885 1603/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG18884 1603/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG18885 1603/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG18886 1603/2020 7048-1 3010/2020 80 OSE-390PB ETTAG1	78				6050-1	
SI DFV-9290PB	79	OFB-4740/PB	EITA034868			30/10/2020
82 DEZ-1951/PB EITA034857 1603-2020 7048-1 3010-2020 31 MNZ-9426/PB EITA034856 1603-2020 7048-1 3010-2020 84 OFF-660PB EITA028865 1303-2020 7048-1 3010-2020 85 OFS-399/PB EITA028878 1403-2020 7048-1 3010-2020 86 MMO-9313/PB EITA03973 1103-2020 7048-1 3010-2020 87 QFU-3494/PB EITA03974 1103-2020 7048-1 3010-2020 87 QFU-3494/PB EITA03974 1103-2020 7048-1 3010-2020 89 QSL-7910/PB EITA03974 1103-2020 7048-1 3010-2020 90 NQL-391/PB EITA038979 1303-2020 7048-1 3010-2020 91 NQL-391/PB EITA028889 1303-2020 7048-1 3010-2020 92 MOG-7933/PB EITA028881 1403-2020 7048-1 3010-2020 92 QFU-5933/PB EITA034863 1603-2020 7048-1						
83 MNZ-9426PB EITA034856 1603/2020 7048-1 3010/2020 84 OFF-6460PB EITA028865 1303/2020 7048-1 3010/2020 85 OFS-3597BB EITA028878 14/03/2020 7048-1 3010/2020 86 MNO-9313/PB EITA039973 11/03/2020 6050-1 3010/2020 87 QFU-349/FB EITA039994 11/03/2020 7048-1 3010/2020 88 OFG-4393/PB EITA039990 16/03/2020 7048-1 3010/2020 89 QSU-7910PB EITA039990 16/03/2020 7048-1 3010/2020 90 NQI-389/PB EITA038891 14/03/2020 7048-1 3010/2020 91 NQI-3917BB EITA028881 14/03/2020 7048-1 3010/2020 92 MGC-7933/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 3010/2020 94 MNL-7855/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 3010/2020 95 GFA-18E2PB EITA031885 16/03/2020 708						
Section Sect						
86 MMO-9313PB ETRA038973 11/03/2020 6050-1 2010/2020 87 QFU-3494PB EITA030080 11/03/2020 7048-1 3010/2020 88 OFG-393PB EITA033974 11/03/2020 7048-1 3010/2020 89 QSL-7910/PB EITA03899 15/03/2020 7048-1 3010/2020 90 NQI-3891/PB EITA028881 14/03/2020 7048-1 3010/2020 91 NQB-575/PB EITA028881 14/03/2020 7048-1 3010/2020 92 MGG-7933/PB EITA028881 14/03/2020 7048-1 3010/2020 92 MGG-7933/PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 3010/2020 94 MNL-7855/PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 3010/2020 95 QFA-1H8/2PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 3010/2020 96 QGC-903/PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 3010/2020 97 QFR-8418/PB EITA028896 16/03/2020	84					
87 QFU-3494/PB EIT A030080 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 88 QFG-4393/PB EIT A033974 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 QSL-7910/PB EIT A030890 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 90 NQI-3891/PB EIT A028859 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 91 NQB-5375/PB EIT A028851 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 MGC-7933/PB EIT A034855 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 93 QFU-5063/PB EIT A034863 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 NIN-7855/PB EIT A034885 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 QFA-H8EZPB EIT A034885 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 OGC-6093/PB EIT A028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR-8418/PB EIT A028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFJ-9374/PB EIT A028896 <th< td=""><td>85</td><td>QFS-3593/PB</td><td>EITA028878</td><td>14/03/2020</td><td>7048-1</td><td>30/10/2020</td></th<>	85	QFS-3593/PB	EITA028878	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
88 OFG-4393/PB EITA033974 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 89 QSL-7910/PB EITA033090 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 90 NQI-3891/PB EITA028859 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 91 NQB-5375/PB EITA028881 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 MOG-7933/PB EITA034855 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MNL-7855/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MNL-7855/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MNL-7855/PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 QFA-1182/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 OGC-0693/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR-8418/PB EITA028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFJ-3744/PB EITA033978 13/03/2020	86					
89 QSL-7910PB EITA030090 1603/2020 7048-1 3010/2020 90 NQI-3891PB EITA028859 13/03/2020 7048-1 3010/2020 91 NQB-357PB EITA028851 14/03/2020 7048-1 3010/2020 92 MOG-7933PB EITA034855 16/03/2020 7048-1 3010/2020 93 QEU-5063PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 3010/2020 94 MNL-7854PB EITA031885 16/03/2020 7048-1 3010/2020 95 QFA-1H82PB EITA030103 16/03/2020 7030-1 3010/2020 96 OGC-0693PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 3010/2020 96 OGC-0693PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 3010/2020 98 QFE-9374PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 3010/2020 98 QFE-9374PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 3010/2020 101 QFC-5504PB EITA034869 16/03/2020 7048-1						
90 NQI-3891/PB EITA028859 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 91 NQB-5375/PB EITA02881 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 MOG-7933/PB EITA034855 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 93 QPU-5063/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MNL-7885/PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 QPL-963/PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 QGC-0693/PB EITA03103 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR-8418/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFI-9374PB EITA038978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 QFO-5746/PB EITA033073 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-591/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034891 16/03/2020 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
91 NQB-5375/PB EITA028881 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 MOG-7933/PB EITA034855 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MNL-7855/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 QFA-1182/PB EITA034885 16/03/2020 7030-1 30/10/2020 95 QFA-1182/PB EITA030103 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 OGC-06/3/PB EITA030103 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR-8418/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFI-9374/PB EITA028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFI-9374/PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 QFO-3746/PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 QFS-991/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 QFY-9784/PB EITA034881 16/03/20	90	`				
92 MOG-7933/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 93 QFU-5063/PB EITA034863 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MNL-7855/PB EITA034885 16/03/2020 7030-1 30/10/2020 95 QFA-1H82/PB EITA030103 16/03/2020 7030-1 30/10/2020 96 OGC-0693/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR-8418/PB EITA028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 QFR-9574/PB EITA028893 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 QFC-5626/PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 QFO-3746/PB EITA033073 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-591/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OY-9784/PB EITA030182 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QPN-2638/PB EITA030122 17/03/20	91	_				
94 MNL-7855/PB EITA034885 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 QFA-1H82/PB EITA030103 16/03/2020 7030-1 30/10/2020 96 OGC-0693/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR.8418/PB EITA028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFJ-9374/PB EITA038898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 OGF-5626/PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-5791/PB EITA033073 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-5791/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQI-955/PB EITA039123 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFN-2638/PB EITA028923 17/03	92	MOG-7933/PB				
95 QFA-1H82/PB EITA030103 16/03/2020 7030-1 30/10/2020 96 OGC-0693/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR-8418/PB EITA028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFI-9374/PB EITA028829 02/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 OGF-5626/PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 QFO-3746/PB EITA033973 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-5791/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQL-9550/PB EITA03912 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028915 17/0	93					
96 OGC-0693/PB EITA028894 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 QFR-8418/PB EITA028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFJ-9374/PB EITA028829 02/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 OGF-5626/PB EITA033073 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 QFO-3746/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-5791/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQI-9550/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17	94					
97 QFR-8418/PB EITA028896 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 QFJ-9374/PB EITA028829 02/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 OGF-5626/PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 QFO-3746/PB EITA033073 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-5791/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQI-9550/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA0289291 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 OEV-8682/PB EITA028914						
98 QFJ-9374/PB EITA028829 02/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 OGF-5626/PB EITA033978 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 QFO-3746/PB EITA033073 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-5791/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQL-9550/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 OEV-8682/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA028905						
100 QFO-3746/PB EITA033073 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 NQE-5791/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQI-9550/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 OEV-8682/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA028905 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-5160/PB EITA028847 <t< td=""><td></td><td>`</td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>		`				
101 NQE-5791/PB EITA034869 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQI-9550/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA028905 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 <t< td=""><td>99</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>	99					
102 OFY-9784/PB EITA034881 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQI-9550/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA034890 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 <t< td=""><td></td><td>-</td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>		-				
103 QFN-7618/PB EITA030122 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 NQI-9550/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 OEV-8682/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA034890 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020		_				
104 NQI-9550/PB EITA028923 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 OEV-8682/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020						
105 QFM-2638/PB EITA034900 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 106 NPT-8254/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 OEV-8682/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA028904 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020		-				
106 NPT-8254/PB EITA028921 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 107 QFB-2994/PB EITA028915 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 OEV-8682/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7837/PB EITA034890 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020						
108 OEV-8682/PB EITA028914 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 NPU-7873/PB EITA034890 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020	106	-				
109 NPU-7873/PB EITA034890 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020		-				
110 NPV-2482/PB EITA028905 17/03/2020 7633-2 30/10/2020 111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020						
111 OFB-5160/PB EITA028847 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020						
112 MOA-6116/PB EITA030078 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020						
113 OGE-9179/PB EITA028862 13/03/2020 7048-1 30/10/2020						
114 MNA-6241/PB EITA028871 14/03/2020 7048-1 30/10/2020						
	114	MNA-6241/PB	EITA028871	14/03/2020	7048-1	30/10/2020

115	QFN-7618/PB	EITA028875	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
116	QFL-4145/PB	EITA028879	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
117	QFT-9915/PB	EITA034877	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
118	MOA-3756/PB	EITA033977	13/03/2020	7048-1	30/10/2020
119	QSG-7329/PB	EITA034892	17/03/2020	7633-1	30/10/2020
120	OET-2873/PB	EITA028832	02/03/2020	7048-1	30/10/2020
121	MOL-2182/PB	EITA028912	17/03/2020	7048-1	30/10/2020
122	OXO-5268/PB	EITA024539	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
123	QSF-2329/PB	EITA033075	14/03/2020	7048-1	30/10/2020
124	QFF-7298/PB	EITA028927	18/03/2020	7048-1	30/10/2020
125	QFX-8643/PB	EITA030129	17/03/2020	7048-1	30/10/2020

Total de 125 notificações de autuação por infração de trânsito neste edital. Tendo em vista o momento de pandemia que atravessamos e o cumprimento das medidas de segurança impostas pelos Órgãos de Saúde, as demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga/PB, 30 de setembro de 2020.

JOÃO FERREIRA NETO
Superintendente

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:59D83D7A

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO -N. º 016/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO -N. ° 016/2020 A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente JOÃO FERREIRA NETO, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuações, identificado através da data limite para a Defesa da Notificação da Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda indicar o Condutor Infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser apresentada pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780- 000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido a Defesas da Autuação e indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para defesa.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRÇÃO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
1	OFF-9616/PB	EITA034697	06/01/2020	5452-5	30/10/2020
2	NQC-4523/PB	EITA028753	02/01/2020	6050-1	30/10/2020
3	NQA-0461/PB	EITA033922	08/01/2020	5452-5	30/10/2020
4	OGA-3576/PB	EITA034711	14/01/2020	6041-2	30/10/2020
5	CNJ-6341/SP	EITA028756	03/01/2020	7048-1	30/10/2020
6	NQJ-9330/PB	EITA034699	10/01/2020	7048-1	30/10/2020
7	QFH-8934/PB	EITA030040	20/01/2020	7048-1	30/10/2020
8	OXO-4845/PB	EITA034685	03/01/2020	7048-1	30/10/2020
9	KIC-6942/PB	EITA024519	07/01/2020	5452-5	30/10/2020
10	MOV-4092/PB	EITA034709	13/01/2020	7048-1	30/10/2020
11	QSI-7950/PB	EITA034726	21/01/2020	7048-1	30/10/2020
12	QFB-3924/PB	EITA028768	10/01/2020	7048-1	30/10/2020
13	OEU-8530/PB	EITA034704	11/01/2020	6041-2	30/10/2020
14	OFX-0511/PB	EITA034721	17/01/2020	7048-1	30/10/2020
15	QSC-5265/PB	EITA028771	16/01/2020	7048-1	30/10/2020
16	NPW-0260/PB	EITA034689	04/01/2020	7048-1	30/10/2020
17	OFF-0827/PB	EITA034688	04/01/2020	7048-1	30/10/2020
18	QFE-7610/PB	EITA034687	04/01/2020	7048-1	30/10/2020
19	OET-4725/PB	EITA034702	11/01/2020	7048-1	30/10/2020
20	NPS-2333/PB	EITA024514	02/01/2020	7048-1	30/10/2020
21	QFF-5738/PB	EITA028758	03/01/2020	7048-1	30/10/2020
22	MNZ-2106/PB	EITA028751	02/01/2020	7048-1	30/10/2020
23	MOS-4918/PB	EITA028761	04/01/2020	7048-1	30/10/2020
24	QFL-4145/PB	EITA034703	11/01/2020	7048-1	30/10/2020
25	QSG-2038/PB	EITA034719	17/01/2020	6050-1	30/10/2020
26	NPR-3861/PB	EITA024525	08/01/2020	5452-5	30/10/2020
27	QFN-2705/PB	EITA028779	28/01/2020	7048-1	30/10/2020

1.	20	OEH 6630/PB	EITA024720	17/01/2020	7049 1	20/10/2020
10 10 10 10 10 10 10 10	28	OFH-6629/PB OSR-0049/PB	EITA034720 EITA034716		7048-1	30/10/2020 30/10/2020
10 10 10 10 10 10 10 10						
17 17 17 17 17 17 17 17						
18 18 18 18 18 18 18 18	32	OXO-1016/PB	EITA034723	17/01/2020	6050-1	30/10/2020
25 184						
15 10 10 10 10 10 10 10						
17 17 17 17 17 17 17 17						
10 Per						
20		-				
11 Price Service Price S	39		EITA034820	27/02/2020		30/10/2020
12 DOI IMPRIFY TATASPORT TATASPO	40	QSB-1298/PB			7048-1	30/10/2020
13 NON-YOUNG TATASON TATASON						
14 100						
15						
March Marc						
March Marc						
19	47	KLI-5666/PB	EITA034861	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
10 ALISANCE TRACKING 1402-200 999-1 391-2022						
15 15 15 15 15 15 15 15						
150 MAY-02-09-18						
15 MOS. 15 MOS. 15 MOS. 10	_					
54 OK. 771678						
58 NG 6442FB	_					
75 MOR-H3187PR STAMPUSES 15480200 7084-1 50102000 7084-1 5010200 7084-1						
Section Sect						
59 NS-8113789 TTA000906 1843-0200 7008-1 \$01902009 61 NYF-7767788 STA000906 6881-02000 5442-5 301902009 61 NYF-7767788 STA000700 6842-5070 3019-02009 52 OKD-2567789 STA000700 1002-2000 7004-1 3019-0200 53 OKD-2567789 STA000700 1002-2000 7004-1 3019-0200 64 OKD-270708 STA000700 7004-1 3019-0200 65 OKD-260700 STA000700 7004-1 3019-0200 66 OKD-270700 STA000700 7004-1 3019-0200 66 OKD-270700 STA000700 7004-1 3019-0200 66 OKD-270700 STA000700 7004-1 3019-0200 67 OKD-270700 STA000000 7004-1 3019-0200 68 OKD-270700 STA0000000 7004-1 3019-0200 69 OKD-270700 STA0000000 7004-1 3019-0200 70 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						
March Marc						
51 NOT 797-7978 IFTANOSIO 1393/3202 583.5 3610/3209 364.1 3610/3209 365.0 369-587198 IFTANOSIO 1793/3202 7084-1 3610/3209 366.1 3610/3						
STATE STAT	_					
A	62	OGD-7586/PB	EITA030126	17/03/2020	7048-1	30/10/2020
65 66.7710.PPR STA064889 1740.5000 708-1 5010.2000	63	OFB-9587/PB	EITA034878	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
60						
STANCES STAN						
MS MS MS MS MS MS MS MS						
508 NS-1979FB						
71	69					
72 NGV-2887FB EFTA02886 1403/2020 7048-1 901/02020 74 NGV-2887FB EFTA02889 1603/2020 7048-1 91/02020 74 NGV-2987FB EFTA02883 1603/2020 6950 1 91/02020 75 NPS-072FB EFTA038146 1603/2020 7048-1 91/02020 76 NQC-991FB EFTA038144 1803/2020 7048-1 91/02020 78 NW-512FB EFTA03804 1603/2020 7048-1 91/02020 78 NW-512FB EFTA03804 1603/2020 7048-1 91/02020 80 OSA-135FB EFTA03804 1803/2020 7048-1 91/02020 81 MOG-5544FPI EFTA038074 1603/2020 7048-1 91/02020 82 QSC-135FBB EFTA038074 1603/2020 7048-1 91/02020 82 QSC-544FPI EFTA03808 1503/2020 7048-1 91/02020 82 QSC-549FBB EFTA033762 11/03/2020 7048-1 91/02020	70	NPW-5517/PB	EITA034883	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
173 MYZ-948/PH HTAD3088 1603/200 7084; 9110/200		-				
74 MZS-9025PB ETA028833 020320200 6081-1 3010-2020 76 NPS-0072PB ETA080184 1803-2020 7084-1 3010-2020 76 NCC-991/PB ETA080184 1803-2020 7084-1 3010-2020 76 NWS-1212PB ETA080184 1803-2020 7084-1 3010-2020 78 NWS-1212PB ETA080804 1803-2020 7084-1 3010-2020 79 OSE-1371PB ETA080904 1803-2020 7084-1 3010-2020 80 CACA-1354PB ETA080904 1803-2020 2041-2 3010-2020 80 CACA-1354PB ETA080904 1803-2020 3010-2020 3010-2020 81 CORG-549PB ETA080904 1803-2020 7084-1 3010-2020 82 QCG-549PB ETA025869 1303-2020 7084-1 3010-2020 83 QCRE-154PB ETA025861 1303-2020 7084-1 3010-2020 83 QCRE-367PB ETA025861 1403-2020 7084-1 3		`				
75 NS-9072PP						
76 NCC-991/PB ETA690144 1803.2000 7048-1 3010/2020 76 NPW-512/PB ETA018091 1603.200 7048-1 3010/2020 78 NPW-512/PB ETA02880 0203.2000 7048-1 3010/2020 80 OSE-137/PB ETA038044 1803.2000 7048-1 3010/2020 81 OGG-3154/PB ETA038074 0303.2000 404-2 3010/2020 82 OFG-549/PB ETA038074 1603.2000 7048-1 3010/2020 83 OGG-547/PB ETA038074 1603.2000 7048-1 3010/2020 83 OGG-547/PB ETA038069 1303/2020 7048-1 3010/2020 83 OGG-57/PB ETA038067 1403/2020 7048-1 3010/2020 83 OGG-67/PB ETA038067 1403/2020 7048-1 3010/2020 84 OGG-67/PB ETA038067 1403/2020 7048-1 3010/2020 85 OGK-867/PB ETA038067 1403/2020 7048-1 3010/2020<						
78 NNY-212PB ETA03893 02032000 7085-1 30102000 90 OSE-137PB ETA030074 03 032020 6041-2 30 10 2020 81 MOQ-574PB ETA030074 16 03 2020 6041-2 30 10 2020 82 QFG-549PB ETA030077 16 03 2020 708-1 30 10 2020 83 QFG-549PB ETA030898 16 00 2020 708-1 30 10 2020 84 QFG-549PB ETA030897 11 00 2020 708-1 30 10 2020 85 QFG-549PB ETA033072 11 00 2020 708-1 30 10 2020 85 QFG-56PB ETA033073 14 00 2020 708-1 30 10 2020 86 QFC-96CPB ETA033072 10 10 2020 708-1 30 10 2020 87 MNN-691PB ETA038061 14 00 2020 70 8-1 30 10 2020 88 QGE-51PB ETA038062 11 00 2020 70 8-1 30 10 2020 90 QGC-816PB ETA033962 11 00 2020 70 8-1 30 10 20	76					
79 SSE-1137PB ETRA0349N 1803-2020 7048-1 3010-2020 80 GAL-SEPPB ETRA03074 0303/2020 6041-2 3010-2020 81 MOQ-5744PB ETRA03097 1603/2020 7048-1 3010-2020 82 QG-599PB ETRA034884 1603/2020 7048-1 3010-2020 83 OGB-150PB ETRA03896 1803/2020 7048-1 3010-2020 84 OFC-5777PB ETRA033972 11.03/2020 7048-1 3010-2020 85 QGN-80/RN ETRA033967 14.03/2020 7048-1 3010-2020 86 OFC-986/2PB ETRA033967 14.03/2020 7048-1 3010-2020 87 NM-91/3PB ETRA033861 14.03/2020 7048-1 3010-2020 88 OGC-6810PB ETRA033862 11.03/2020 7048-1 3010-2020 90 OGC-6810PB ETRA034962 11.03/2020 7048-1 3010-2020 91 OGC-6810PB ETRA034962 11.03/2020 7048-1	77	NPW-5215/PB	EITA030091	16/03/2020	7048-1	30/10/2020
SOC OGA-1554PB	-					
ST						
SZ OPG-S490PB ETA034844 1603/2020 7048-1 3010/2020 34 OPG-S77/PB ETA028899 13/03/2020 7048-1 3010/2020 34 OPG-S77/PB ETA033972 11/03/2020 7048-1 3010/2020 35 OKR-S967/RN ETA028861 14/03/2020 7048-1 3010/2020 36 OKC-S967/PB ETA028861 14/03/2020 7048-1 3010/2020 37 NNM-6913/PB ETA028861 08/03/2020 7048-1 3010/2020 38 OGE-G10PB ETA028861 18/03/2020 7048-1 3010/2020 39 MOC-0257/PB ETA034875 17/03/2020 7048-1 3010/2020 40 OCC-6816PB ETA034875 17/03/2020 7048-1 3010/2020 50 OCC-6816PB ETA033962 11/03/2020 7048-1 3010/2020 50 OCC-6816PB ETA033962 11/03/2020 7048-1 3010/2020 50 AND-4384PB ETA038874 14/03/2020 7048-1						
83 OGB-1546/PB ETTA028869 1303/2020 7048-1 3010/2020 84 OFG-5777PB ETTA033972 11/03/2020 7048-1 3010/2020 85 QGN-896/RM ETTA033967 14/03/2020 7048-1 3010/2020 86 OFG-986/PB ETTA028861 14/03/2020 7048-1 3010/2020 87 NM-6013PB ETTA028864 08/03/2020 7048-1 3010/2020 88 OGE-20/PB ETTA028816 11/03/2020 7048-1 3010/2020 89 MOC-0257/PB ETTA038851 11/03/2020 7048-1 3010/2020 90 OGC-816/PB ETTA038962 11/03/2020 7048-1 3010/2020 91 OGC-816/PB ETTA039962 11/03/2020 7048-1 3010/2020 92 OEZ-958/PB ETTA028814 14/03/2020 7048-1 3010/2020 93 MW-324/PB ETTA028874 14/03/2020 7048-1 3010/2020 94 MOM-4359/PB ETTA033075 11/03/2020 7048-1						
85 QOR-S867/RN EITA028861 1403/2020 7048-1 3010/2020 86 OFC-962/PB EITA028861 1403/2020 7048-1 3010/2020 87 NM-6913/PB EITA028864 08/03/2020 7048-1 3010/2020 88 OGE-610/PB EITA028851 1103/2020 7048-1 3010/2020 98 MCG-257/PB EITA03875 1703/2020 7048-1 3010/2020 90 OGC-6816/PB EITA033952 1103/2020 7048-1 3010/2020 91 OGC-6816/PB EITA033962 1103/2020 7048-1 3010/2020 92 OEZ-987PB EITA033962 1103/2020 7048-1 3010/2020 93 NM-5242/PB EITA033962 1103/2020 7048-1 3010/2020 94 MOM-345PB EITA033973 1103/2020 7048-1 3010/2020 95 OGB-1546/PB EITA033957 1103/2020 7048-1 3010/2020 96 NIV-3544/PB EITA033914 0203/2020 6059-1						
86 OFC-9862/PB EITA028861 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 87 NIM-6/913/PB EITA028861 08/03/2020 7048-1 30/10/2020 88 OGE-6/10PB EITA028851 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 89 MGC-0257/PB EITA038475 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 90 OGC-6816/PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 91 OGC-8816/PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 OEZ-9958/PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 OEZ-9958/PB EITA0330081 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 93 MJS-342/PB EITA033071 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MOM-4359/PB EITA033017 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 NSV-345/PB EITA033917 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 NSV-358/PB EITA028841 02/03/2020 </td <td>84</td> <td>OFG-5777/PB</td> <td>EITA033972</td> <td>11/03/2020</td> <td>7048-1</td> <td>30/10/2020</td>	84	OFG-5777/PB	EITA033972	11/03/2020	7048-1	30/10/2020
87 MSNM-6913PB EITA028846 08/03/2020 7048-1 3010/2020 88 OGG-6210PB EITA028851 11/03/2020 7048-1 3010/2020 89 MCC-0257PB EITA038475 17/03/2020 7048-1 3010/2020 90 OGC-6816PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 3010/2020 91 OGC-6816PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 3010/2020 92 OEZ-9958/PB EITA03081 11/03/2020 7048-1 3010/2020 93 MSV-324/PB EITA030081 11/03/2020 7048-1 3010/2020 94 MSM-4534/PB EITA030871 14/03/2020 7048-1 3010/2020 95 ORS-156PB EITA030137 14/03/2020 7048-1 3010/2020 95 ORS-156PB EITA028844 02/03/2020 6059-1 3010/2020 96 MNC-4637/PB EITA028844 02/03/2020 6059-1 3010/2020 97 QFV-28/PB EITA028864 13/03/2020 7048-	85	-	EITA033067		7048-1	
88 OGE-6210PB ETA028S1 1103/2020 7048-1 3010/2020 89 MOC-0257PB ETA034875 17/03/2020 7048-1 3010/2020 90 OGC-6816PB ETA033962 11/03/2020 7048-1 3010/2020 91 OGC-6816PB ETA03982 11/03/2020 7048-1 3010/2020 92 OEZ-9958PB ETA03081 11/03/2020 7048-1 3010/2020 93 MN-542PB ETA033070 14/03/2020 7048-1 3010/2020 94 MOM-4359/PB ETA033070 14/03/2020 7048-1 3010/2020 95 OBS-164PB ETA033073 18/03/2020 7048-1 3010/2020 96 MNV-9384PB ETA03397 11/03/2020 7048-1 3010/2020 97 MOD-0276PB ETA028844 02/03/2020 6050-1 3010/2020 98 NCC-463/PB ETA028844 13/03/2020 7048-1 3010/2020 100 MOS-58/DB ETA03845 12/03/2020 7048-1 3						
89 MOC-0257/PB ETA034875 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 90 OGC-6816/PB ETA033962 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 OGC-6816/PB ETA03081 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 OEZ-9958/PB ETA03081 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 93 MNI-524/PB ETA030081 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MOM-359/PB ETA030137 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 OGB-1546/PB ETA030137 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 MNY-9384/PB ETA023397 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 MOD-Q76PB ETA023844 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 98 NOC-4637/PB ETA023844 02/03/2020 608-1 30/10/2020 101 OSC-850/PB ETA03445 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 102 OVG-4845/PB ETA03845 04/04/2020 70						
90 OGC-8816PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 91 OGC-8616PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 OEZ-98SPB EITA0330081 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 93 MNI-524ZPB EITA03874 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MOM-4359/PB EITA033070 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 OGE-1546PB EITA033973 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 MNY-9384/PB EITA033957 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 MV-9384/PB EITA028843 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 98 NC-4637/PB EITA028844 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 PCY-2808/PB EITA034845 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 101 MOC-9389/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028852 11/03/2020						
91 OGC-6816PB EITA033962 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 92 OEZ-9958/PB EITA030081 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MOM-3459/PB EITA038874 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 MOB-359/PB EITA030137 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 MNP-384/PB EITA030137 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 MNY-384/PB EITA030137 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 MOD-0276/PB EITA028834 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 98 NQC-4637/PB EITA028864 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 98 NQC-4637/PB EITA028864 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 100 MOS-5820/PB EITA028874 04/03/2020 7048-1 30/10/2020 101 XOC-4845/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-3089/PB EITA028876 11/03/2020<						
93 MNI-5242PB EITA028874 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 94 MOM-4359/PB EITA03007 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 OGB-1546PB EITA031373 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 MNV-9384/PB EITA038957 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 MOD-0276/PB EITA028844 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 99 QV-2-808/PB EITA038845 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 100 MOS-5820/PB EITA033944 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 101 MOS-5820/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOV-0589/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOV-0589/PB EITA028896 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028852 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 QSE-9745/PB EITA028886 11/03/2	91					
94 MOM-4359/PB EITA033070 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 95 OGB-1546/PB EITA030137 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 MNY-9384/PB EITA033957 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 MOD-0276/PB EITA028834 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 98 NQC-4637/PB EITA028844 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 QFV-2808/PB EITA033944 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 101 OXO-4845/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028896 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA02896 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03						
95 OGB-1546/PB EITA030137 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 96 MNV-9384/PB EITA033957 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 MOD-0276/PB EITA02884 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 98 NQC-4637/PB EITA028864 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 QFV-2808/PB EITA034845 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 100 MOS-5820/PB EITA033944 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA023898 16/0						
96 MNV-9384/PB EITA033957 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 97 MOD-0276/PB EITA028834 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 98 NQC-4637/PB EITA038844 13/03/2020 6050-1 30/10/2020 99 QFV-2808/PB EITA034845 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 100 MOS-5820/PB EITA033944 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 101 OXO-4845/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028897 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028892 11/03/2020 6050-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QIL-348/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 106 KIL-9428/PB EITA028898 16/						
97 MOD-0276/PB EITA028834 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 98 NQC-4637/PB EITA028864 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 QFV-2808/PB EITA033844 04/04/2020 6050-1 30/10/2020 100 MOS-5820/PB EITA033944 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 101 OXO-4845/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028852 11/03/2020 6050-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 106 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA033076 1						
98 NQC-4637/PB EITA028864 13/03/2020 7048-1 30/10/2020 99 QFV-2808/PB EITA034845 02/03/2020 6050-1 30/10/2020 100 MOS-5820/PB EITA033944 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 101 OXO-4845/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028852 11/03/2020 6050-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 106 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028845 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028856						
100 MOS-5820/PB EITA033944 04/04/2020 7048-1 30/10/2020 101 OXO-4845/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028852 11/03/2020 6050-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 105 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA033076 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						
101 OXO-4845/PB EITA028877 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028852 11/03/2020 6050-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 106 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA033076 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 QS1-5146/PB EITA033074 <t< td=""><td>99</td><td>`</td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>	99	`				
102 MOP-0389/PB EITA028907 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 103 QSE-9745/PB EITA028852 11/03/2020 6050-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 106 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA033076 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA038856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5146/PB EITA033074 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						
103 QSE-9745/PB EITA028852 11/03/2020 6050-1 30/10/2020 104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 106 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						
104 OGE-6210/PB EITA033966 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 106 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						
105 QFL-3137/PB EITA030145 18/03/2020 6050-1 30/10/2020 106 KIU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA033076 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA0284848 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
106 KTU-9428/PB EITA024540 17/04/2020 7048-1 30/10/2020 107 MOW-5106/PB EITA028898 16/03/2020 7048-1 30/10/2020 108 ECY-4975/SP EITA033076 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028848 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
108 ECY-4975/SP EITA033076 14/03/2020 7048-1 30/10/2020 109 OFC-9079/PB EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5146/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
109 OFC-9079/PB EITA028948 18/03/2020 7048-1 30/10/2020 110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
110 OFB-6634/PB EITA028845 05/03/2020 7048-1 30/10/2020 111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
111 MOM-4359/PB EITA028856 11/03/2020 7048-1 30/10/2020 112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
112 QFF-1966/PB EITA034911 16/07/2020 7048-1 30/10/2020 113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
113 QSJ-5J46/PB EITA033074 14/03/2020 7030-1 30/10/2020 114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020						
114 OFG-5350/PB EITA030115 17/03/2020 7048-1 30/10/2020 115 JIC-1462/DF EITA028908 17/03/2020 6041-2 30/10/2020		-				
		-				
116 MOS-4322/PB EITA028902 16/03/2020 7048-1 30/10/2020	115	JIC-1462/DF	EITA028908	17/03/2020		30/10/2020
	116	MOS-4322/PB	EITA028902	16/03/2020	7048-1	30/10/2020

10 12 12 13 13 13 13 13 13	1117	OCA 5422/DD	EITA034910	18/03/2020	7049 1	30/10/2020
100 Security February February Security Sec	117	QSA-5433/PB QFA-8112/PB			7048-1 7048-1	
100 100	-					
100 100						
120 March 1909	121	OEX-1533/PB	EITA034907	18/03/2020	7048-1	30/10/2020
1808 1809						
120 WY-STAPPE BLASSING BSS 200 SSS 20 SSS 20						
130 MASS-STRIPP STANSPORT 10002001 1000200 1						
19 19 19 19 19 19 19 19						
130 NY PROPERTY CATAONINA 1800-2000 280-1 2010-2000	-					
100 Mar 1909/1909 1970/0016 1970	-					
11 10 17 17 18 18 18 18 18 18	129	QFV-7208/PB	EITA030144	18/03/2020	6050-1	30/10/2020
1906 1906	130		EITA030149	25/05/2020	6041-2	30/10/2020
141 Mar. American 131						
150 NQ-8-96000 FFEANSWIT PEANSWIT NEW 2000 SWEET NOVEMBER NOVEMBER NOVEMBER NOVEMBER NEW 2000 SWEET NOVEMBER NOVEMBER NEW 2000 NOVEMBER NOVEMBER NEW 2000 NOVEMB						
180 No. 490876						
1908 New 1974 1						
190 MASS-185998	137	MOL-9368/PB	EITA028983	26/06/2020	7048-1	30/10/2020
140 M.S. 296789	138	-	EITA033105	27/06/2020	7048-1	30/10/2020
141 MCS-767799						
141 OCC-2007/07 PTAGES	-					
141 Maria Series	-					
144 OSS SECTION PATASTOCO 200-200	-					
140 OFF SEAPTER						
140 GOT 147979						
140 NS, 1469578	146		EITA034944	26/06/2020	7048-1	30/10/2020
190 SQS-9789PR FTAND915 2506/0700 7988-1 3010/200 3100/200 31						
150 GO-GO-TYPAPP						
151 GG 5758PP						
150 GFT-5579F8						
15.5 GPT 7-880PR						
154 Ges-2227PP ETAAQSP65 1506-2020 708-1 3010-2020 3	-	-				
150 NOC-0511PP	154		EITA028963	13/06/2020	7048-1	30/10/2020
197 GEL 1567PH TTA03098 2706-2020 691-1 3010-2020	155	QFS-3688/PB	EITA034915	13/06/2020	7048-1	30/10/2020
188 OX-OSF-06PB ETAMS-995 20-06-2000 79-84 30-10-2000 30-96-2000 30						
190 OX 0-010PP						
100 OFF 3440PB						
161 08. 1899/PB						
162 OS-6199PH						
164 M.N6341PB	-					
166 GPL-3700PB	163				7048-1	30/10/2020
166 DR-1-349/RB	164	MNA-6241/PB	EITA029001	27/06/2020	6041-2	30/10/2020
167 MOK-0298/PB	-	-				
188 OFF-1926PB						
199 SF-0026PB	-					
170 NYK-6SS1PB	-					
1972 OFC-4887PB		`				
173 QFS-3688PB	171					30/10/2020
174 QFP-9886FB	172	OFC-4387/PB	EITA033088	26/06/2020	7048-1	30/10/2020
175 QFD-1746/PB	-					
166 OEU-1635/PB EITA028985 1306/2020 7048-1 3010/2020		-				
177 QFQ-2190PB		-				
178 OFC-7864/PB						
179						
R1 QFA-8112/PB	179	QFR-3540/PB	EITA033097	27/06/2020	7048-1	30/10/2020
182 MOU-8995/PB	-					
183 OGC 1383/PB EITA034924 25.06/2020 7030-1 30/10/2020 184 QFF-7318/PB EITA034929 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 185 QFT-318/PB EITA028980 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 186 QFG-475/PB EITA023102 27/06/2020 7048-1 30/10/2020 187 MNA-624/PB EITA029000 27/06/2020 7048-1 30/10/2020 188 QFR-354/PB EITA029977 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 189 OXO-7437/PB EITA028981 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 190 MON-9345/PB EITA034934 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 191 OFH-6629/PB EITA033090 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 192 QFB-0024/PB EITA034917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-6197/PB EITA039197 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA039197 13	-					
184 QFF-7318/PB EITA034929 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 185 QFT-3664/PB EITA028980 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 186 QFG-4757/PB EITA033102 27/06/2020 7048-1 30/10/2020 187 MNA-6241/PB EITA029000 27/06/2020 7048-1 30/10/2020 188 QFR-3540/PB EITA028977 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 189 OXO-7437/PB EITA028981 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 190 MON-9345/PB EITA034934 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 191 OFH-6629/PB EITA03166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 192 QFB-0024/PB EITA03166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-6197/PB EITA03166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA03366 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 195 QFX-866/PB EITA028986 26/6	-					
185 QFT-3664/PB EITA028980 26′06′2020 7048-1 30′10′2020 186 QFG-475/PB EITA033102 27′06′2020 7048-1 30′10′2020 187 MNA-6241/PB EITA028970 27′06′2020 7048-1 30′10′2020 188 QFR-3540/PB EITA028977 26′06′2020 7048-1 30′10′2020 189 OXO-7437/PB EITA028981 26′06′2020 7048-1 30′10′2020 190 MON-9345/PB EITA034934 26′06′2020 7048-1 30′10′2020 191 OFH-6629/PB EITA030166 30′06′2020 7048-1 30′10′2020 192 OFB-0024/PB EITA030166 30′06′2020 7048-1 30′10′2020 193 QFZ-6197/PB EITA030166 30′06′2020 7048-1 30′10′2020 194 MOM-5372/PB EITA034917 13′06′2020 7048-1 30′10′2020 195 QFX-856/PB EITA03986 2′6′6′2020 7048-1 30′10′2020 196 QSX-3470PB EITA02896 2′6						
186 QFG-4757/PB EITA033102 27/06/2020 7048-1 30/10/2020 187 MNA-6241/PB EITA029000 27/06/2020 7048-1 30/10/2020 188 QFR-3540/PB EITA028977 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 189 OXO-7437/PB EITA028981 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 190 MON-9345/PB EITA034934 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 191 OFH-6629/PB EITA033990 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 192 QFB-0024/PB EITA030166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-619/PB EITA03917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA02906 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA028986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSX-3340/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA030167 30						
187 NNA-6241/PB EITA029000 27/06/2020 7048-1 30/10/2020 188 QFR-3540/PB EITA028977 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 189 OXO-7437/PB EITA028981 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 190 MON-9345/PB EITA034934 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 191 OFH-6629/PB EITA033090 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 192 QFB-0024/PB EITA033166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-6197/PB EITA034917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA029006 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA029986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA028970 16/06/2020 5452-2 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 5452-5 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA028967 <td< td=""><td></td><td>-</td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>		-				
189 OXO-7437/PB EITA028981 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 190 MON-9345/PB EITA034934 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 191 OFH-6629/PB EITA033090 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 192 QFB-0024/PB EITA030166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-6197/PB EITA034917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA029006 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA028966 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA028970 16/06/2020 5452-2 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA0330167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA038984 <t< td=""><td>187</td><td></td><td></td><td>27/06/2020</td><td></td><td>30/10/2020</td></t<>	187			27/06/2020		30/10/2020
190 MON-9345/PB EITA034934 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 191 OFH-6629/PB EITA033090 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 192 QFB-0024/PB EITA030166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-6197/PB EITA034917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA029006 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA028986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 7048-1 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA029010 27/06/2020 5452-2 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 QFB-3043/PB EITA033091 <td< td=""><td></td><td>`</td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>		`				
191 OFH-6629/PB EITA033090 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 192 QFB-0024/PB EITA030166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-6197/PB EITA034917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA029066 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA028986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 5452-2 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA029010 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						
192 QFB-0024/PB EITA030166 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 193 QFZ-6197/PB EITA034917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA029006 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA028986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 5452-5 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA028910 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA030167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA033984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033966 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						
193 QFZ-6197/PB EITA034917 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 194 MOM-5372/PB EITA029006 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA028986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 5452-2 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA028901 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA030167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA033984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033991 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033966 25/06/2020 7048-1 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 <td< td=""><td>-</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>	-					
194 MOM-5372/PB EITA02906 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 195 QFX-5865/PB EITA028986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 5452-2 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA028967 13/06/2020 5452-5 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA030167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 7048-1 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020	-					
195 QFX-5865/PB EITA028986 26/6/2020 7048-1 30/10/2020 196 QSK-3F40/PB EITA030169 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 5452-2 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA029010 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA030167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 7048-1 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020	-					
197 NPW-4237/PB EITA028970 16/06/2020 5452-2 30/10/2020 198 MYX-8532/RN EITA029010 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA030167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 5207-0 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020	195	QFX-5865/PB	EITA028986	26/6/2020		30/10/2020
198 MYX-8532/RN EITA029010 27/06/2020 5452-5 30/10/2020 199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA030167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 5207-0 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020		-				
199 OGF-9496/PB EITA028967 13/06/2020 7048-1 30/10/2020 200 NPU-2493/PB EITA030167 30/06/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 5207-0 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020	-					
200 NPU-2493/PB EITA030167 30/6/2020 7048-1 30/10/2020 201 KMA-7096/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 5207-0 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020						
201 KMA-7096/PB EITA028984 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 5207-0 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020						
202 QFB-3043/PB EITA033091 26/06/2020 7048-1 30/10/2020 203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 5207-0 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020	-					
203 MNM-7465/PB EITA033086 25/06/2020 5207-0 30/10/2020 204 QFT-9915/PB EITA034953 26/06/2020 7048-1 30/10/2020						
		-				
205 NQG-2978/PB EITA033082 05/06/2020 5525-0 30/10/2020	204	QFT-9915/PB	EITA034953	26/06/2020	7048-1	30/10/2020
	205	NQG-2978/PB	EITA033082	05/06/2020	5525-0	30/10/2020

206	QFM-4403/PB	EITA029009	27/06/2020	7048-1	30/10/2020
206	QSJ-5F57/PB	EITA028954	08/06/2020	7048-1 5452-5	30/10/2020
208	AQP-2259/PR	EITA035595	04/07/2020	5452-5	30/10/2020
209	NQF-5397/PB	EITA034988	02/07/2020	6041-2	30/10/2020
210	NQG-9211/PB	EITA035067	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
211	QFP-1203/PB	EITA035656	11/07/2020	7048-1	30/10/2020
212	OFB-7041/PB MNQ-5441/PB	EITA035087 EITA035076	04/07/2020 04/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020
213	OGD-3530/PB	035594EITA	04/07/2020	7048-1	30/10/2020 30/10/2020
215	QFJ-0859/PB	EITA034989	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
216	MOG-8087/PB	EITA029040	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
217	MOM-4359/PB	EITA028966	13/06/2020	7048-1	30/10/2020
218	MOM4359/PB	EITA037566	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
219	NQF-7245/PB	EITA037643	18/07/2020	7048-1	30/10/2020
220	OGD-2364/PB OFA-4H42/PB	EITA035670 EITA037635	23/07/2020 17/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
222	MNF-4078/PB	EITA037666	24/07/2020	7048-1	30/10/2020
223	QFR-5287/PB	EITA035063	05/08/2020	7048-1	30/10/2020
224	QFF-7623/PB	EITA035007	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
225	QFX-4I37/PB	EITA033986	01/07/2020	5452-5	30/10/2020
226 227	OGC-9424/PB	EITA035006	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
228	OGC-6816/PB QSB-1298/PB	EITA029034 EITA033109	02/07/2020 02/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
229	QSM-5300/PB	EITA035585	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
230	NPS-2023/PB	EITA035582	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
231	OEY-4352/PB	EITA035575	03/07/2020	6050-1	30/10/2020
232	NQC-1782/PB	EITA034968	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
233	OXO-2435/PB	EITA034971	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
234	MOM-4609/PB OFA-3849/PB	EITA037622 EITA037641	16/07/2020 18/07/2020	7030-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
236	QFC-2305/PB	EITA035669	23/07/2020	7048-1	30/10/2020
237	MON-1685/PB	EITA035573	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
238	NQE-2518/PB	EITA034957	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
239	MNR-5425/PB	EITA034966	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
240	QFU-8407/PB	EITA035078	05/08/2020	5452-5	30/10/2020
241	OGB-0450/PB	EITA035100	17/07/2020	7048-1	30/10/2020
242	NPY-9905/PB QFO-3746/PB	EITA035613 EITA035064	04/07/2020 03/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
244	MOM-4609/PB	EITA037623	16/07/2020	7048-1	30/10/2020
245	NQE-8511/PB	EITA035665	23/07/2020	7048-1	30/10/2020
246	KLW-3210/PB	EITA035102	17/07/2020	7048-1	30/10/2020
247	QFI-1320/PB	EITA035644	11/07/2020	7048-1	30/10/2020
248	OFG-1926/PB	EITA035568	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
249 250	NQJ-9330/PB QFL-4635/PB	EITA035643 EITA035619	11/07/2020 04/07/2020	7048-1 6050-1	30/10/2020 30/10/2020
251	NQF-7245/PB	EITA035619 EITA035684	24/07/2020	7030-1	30/10/2020
252	NQK-8537/PB	EITA037589	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
253	QFT-7880/PB	EITA035636	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
254	MOG-3914/PB	EITA034998	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
255	QFL-4635/PB	EITA035626	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
256 257	MOV-6582/PB NPW-0714/PB	EITA025616	02/07/2020 04/07/2020	6041-2 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
258	QSE-6399/PB	EITA035616 EITA035668	23/07/2020	7048-1	30/10/2020
259	QSH-9199/PB	EITA035014	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
260	OFA-4907/PB	EITA035539	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
261	OFX-1874/PB	EITA034963	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
262	NQH-1682/PB	EITA029039	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
263	NPW-0714/PB	EITA035617	04/07/2020	6050-1	30/10/2020
264 265	OFG-9839/PB OET-4725/PB	EITA033116 EITA034997	02/07/2020 03/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
266	QSI-3548/PB	EITA037575	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
267	QFW-0910/PB	EITA035082	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
268	OFF-3958/PB	EITA035621	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
269	QFR-1839/PB	EITA034974	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
270 271	MMP-4231/PB	EITA037603 EITA037580	10/07/2020 04/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
271	NQI-4963/PB QSE-5419/PB	EITA03/580 EITA035627	10/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
273	OFC-7162/PB	EITA033027 EITA033107	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
274	OFH-7455/PB	EITA035000	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
275	NQF-7763/PB	EITA035085	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
276	OEU-6482/PB	EITA037581	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
277	NQI-2583/PB	EITA035592	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
278 279	QFG-4797/PB MOG-7933/PB	EITA029029 EITA034981	02/07/2020 02/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
280	NPZ-4854/PB	EITA034981 EITA029023	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
281	OEZ-6192/PB	EITA035631	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
282	OEV-1391/PB	EITA037605	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
283	NQF-7245/PB	EITA035653	11/07/2020	7048-1	30/10/2020
284	QFF-1966/PB	EITA035610	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
285 286	MOT-8531/PB MNB-6977/PB	EITA029038 EITA033987	02/07/2020 01/07/2020	7048-1 6050-1	30/10/2020 30/10/2020
286	QFW-7566/PB	EITA033987 EITA035071	03/07/2020	7048-1	30/10/2020 30/10/2020
288	QFG-0919/PB	EITA0350/1 EITA035013	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
289	OGC-5509/PB	EITA033108	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
290	OEZ-7143/PB	EITA033111	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
291	NPX-6581/PB	EITA029037	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
292	QFJ-9879/PB	EITA035584	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
293 294	QFR-3540/PB KKU-8175/PB	EITA029024	02/07/2020 03/07/2020	7048-1 6050-1	30/10/2020 30/10/2020
474	MAU-01/J/FD	EITA035583	05/01/2020	0050-1	30/10/2020

295	OEZ-7825/PB	EITA034993	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
296	QFP-9686/PB	EITA029042	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
297	NQF-2585/PB	EITA029036	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
298	QFH-5644/PB	EITA035004	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
299	QFD-4926/PB	EITA035565	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
300	NQE-8551/PB QFW-6790/PB	EITA035588 EITA037609	04/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
301	NPV-0927/PB	EITA037592	10/07/2020 10/07/2020	7048-1	30/10/2020
303	MNV-4817/PB	EITA035623	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
304	NPV-0927/PB	EITA035605	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
305	QFM-4403/PB	EITA034986	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
306	OFH-7455/PB	EITA037618	16/07/2020	7048-1	30/10/2020
307	POE-7162/PB	EITA035578	03/07/2020 11/07/2020	6050-1	30/10/2020 30/10/2020
308 309	OFX-0511/PB OFH-7455/PB	EITA037614 EITA029030	02/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020
310	OFZ-6123/PB	EITA034970	02/07/2020	7030-1	30/10/2020
311	OFX-0511/PB	EITA034961	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
312	NPW-2878/PB	EITA035016	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
313	QFD-1746/PB	EITA035068	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
314	OEU-1635/PB	EITA035073	04/07/2020	7048-1	30/10/2020 30/10/2020
315 316	OGC-5726/PB NPR-9553/PB	EITA035577 EITA034959	03/07/2020 02/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020
317	QFF-2656/PB	EITA030173	01/07/2020	7048-1	30/10/2020
318	MNT-6104/PB	EITA035080	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
319	QFF-7318/PB	EITA034990	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
320	EDY-0683/PB	EITA039022	01/07/2020	6050-1	30/10/2020
321	OEV-3324/PB	EITA035012	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
322 323	QFB-3043/PB MOW-9711/PB	EITA035576 EITA033126	03/07/2020 03/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
324	NQI-8721/PB	EITA033126 EITA034983	02/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020
325	OGD-1733/PB	EITA034979	02/07/2020	5738-0	30/10/2020
326	QFP-9686/PB	EITA030184	06/07/2020	7048-1	30/10/2020
327	MND-4286/PB	EITA034962	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
328	NQC-9326/PB	EITA035681	24/07/2020	7048-1	30/10/2020
329 330	NPT-7264/PB	EITA037659	24/07/2020	7048-1	30/10/2020
331	QFI-8084/PB NQI-9453/PB	EITA035678 EITA030182	24/07/2020 06/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
332	QFM-1004/PB	EITA035162 EITA035570	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
333	OFB-7041/PB	EITA033118	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
334	OGD-7094/PB	EITA035011	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
335	NPU-5612/PB	EITA037600	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
336	MOL-0913/PB	EITA029044	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
337 338	QFD-4765/PB QFZ-6197/PB	EITA034978 EITA035614	02/07/2020 04/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
339	QFI-6485/PB	EITA035014 EITA035591	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
340	NQE-2684/PB	EITA035017	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
341	PYV-1A65/PB	EITA034999	03/07/2020	6041-2	30/10/2020
342	OXO-6603/PB	EITA037624	16/07/2020	7048-1	30/10/2020
343	NPS-0412/PB	EITA037640	18/07/2020	7048-1	30/10/2020
344 345	MNP-4194/PB QSK-5F65/PB	EITA035579 EITA034977	03/07/2020 02/07/2020	7048-1 6041-2	30/10/2020 30/10/2020
-	QFQ-7773/PB	EITA035598	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
347	QFW-4060/PB	EITA037634	17/07/2020	7048-1	30/10/2020
348	NQE-5646/PB	EITA035649	11/07/2020	7048-1	30/10/2020
349	QFF-8095/PB	EITA034964	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
350	QFN-6944/PB	EITA035079	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
351	OEV-3324/PB	EITA030192	21/07/2020	7048-1	30/10/2020
352 353	QFP-1203/PB NQI-9781/PB	EITA035632 EITA033106	10/07/2020 02/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
354	MOB-4212/PB	EITA033100 EITA037591	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
355	QSD-8897/PB	EITA035070	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
356	MOD-3105/PB	EITA035660	23/07/2020	7048-1	30/10/2020
357	MOL-0313/PB	EITA035077	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
358	QFQ-1350/PB	EITA035075	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
359 360	OVQ-3826/PB MOP-3971/PB	EITA029043 EITA035009	03/07/2020 03/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
361	MMO-9428/PB	EITA037607	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
362	NQJ-5623/PB	EITA035635	10/07/2020	7048-1	30/10/2020
363	MNI-7457/PB	EITA035571	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
364	AHV-3389/PR	EITA035074	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
365	AHV-3389/PB	EITA035590	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
366 367	OFX-0511/PB AHV-3389/PB	EITA035091 EITA037611	04/07/2020 10/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
368	MND-4286/PB	EITA035066	03/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020
369	QFL-6436/PB	EITA035612	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
370	NQE-4555/PB	EITA039033	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
371	OFX-0511/PB	EITA037621	16/07/2020	7048-1	30/10/2020
372	OFH-9718/PB	EITA035679	24/07/2020	7048-1	30/10/2020
373	QFC-0389/PB	EITA030185	06/07/2020	5185-1	30/10/2020
374 375	QFL-1836/PB QFF-8095/PB	EITA037645 EITA037629	18/07/2020 17/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
376	QFI-1320/PB	EITA035676	23/07/2020	7048-1	30/10/2020
377	OGB-8046/PB	EITA037569	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
378	NPX-8718/PB	EITA037574	04/07/2020	5452-5	30/10/2020
379	KIU-9428/PE	EITA034967	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
380	OGG-0217/PB	EITA034987	02/07/2020	6050-1	30/10/2020
381	QFK-2546/PB PBO-9886/DF	EITA035072	04/07/2020	7048-1	30/10/2020
382 383	PBO-9886/DF QFD-1114/PB	EITA037568 EITA035666	03/07/2020 23/07/2020	7048-1 7048-1	30/10/2020 30/10/2020
202	A* D 1114/1D	2111033000	25,0112020	70.01	20,10/2020

384	KGN-0809/PB	EITA037653	18/07/2020	7048-1	30/10/2020
385	QFN-2705/PB	EITA035667	23/07/2020	7048-1	30/10/2020
386	QFZ-2543/PB	EITA037637	18/07/2020	7048-1	30/10/2020
387	PYO-4238/PB	EITA030180	01/07/2020	6050-1	30/10/2020
388	MNR-9401/PB	EITA033122	03/07/2020	7366-2	30/10/2020
389	QFF-9769/PB	EITA034976	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
390	NQC-9291/PB	EITA039048	03/07/2020	7048-1	30/10/2020
391	JOI-0706/PB	EITA033114	02/07/2020	6017-5	30/10/2020
392	NPZ-4581/PB	EITA034973	02/07/2020	7048-1	30/10/2020
393	QFM-8335/PB	EITA037608	10/07/2020	7048-1	30/10/2020

Total de notificação de autuação por infração de trânsito neste edital: 393 (Trezentas e noventa e três). Tendo em vista o momento de pandemia que atravessamos e o cumprimento das medidas de segurança impostas pelos Órgãos de Saúde, as demais informações devem ser obtidas através do email: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga/PB, 30 de setembro de 2020.

JOÃO FERREIRA NETO

Superintendente

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:609E9701

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2020

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDO	R: ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
CNPJ: 07.9	955.424/0001-59					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	CIMENTO ENDODONTICO PULP FILL		KIT	15	20,00	300,00
47	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO		UNID	30	16,99	509,70
52	EVIDENCIADOR DE CARIE 10ML		UNID	30	7,02	210,60
86	PINÇA CLINICA		UNID	30	7,86	235,80
109	LIMAS KER 15-40 21MM		UNID	20	7,17	143,40
111	LIMA HEDSTROEM 25MM 15-40		UNID	20	7,17	143,40
113	LIMA HEDSTROEM 31 MM 15-40		UNID	20	7,17	143,40
114	LIMA HEDSTROEM 31 MM 45-80		UNID	20	7,17	143,40
115	LIMAS KER 45–80 21MM		UNID	20	7,17	143,40
129	LIMAS KER 25MM		UNID	20	7,17	143,40
TOTAL						2.116,50

VENCEDOR: DENTAL CAJAZEIRAS							
CNPJ: 09.210.219/0001-90							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
76	EDTA GEL		UNID	15	9,90	148,50	
TOTAL						148,50	

VENCED	OR: IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 07	.788.510/0001-14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADESIVO DENTINARIO MASTER BOND 5ML	Master Bond / Biodinamica	UNID	20	11,94	238,80
	BROCAS ENDO Z	Quality / Jued	UNID	80	11,15	892,00
10	ANESTESICO CITOCAINA 3% C/VASO	Citanest / DLA Pharmaceutical	CX	50	69,94	3.497,00
13	ANESTESICO XYLESTESIM 2% CVASO	Lidostesin / DLA Pharmaceutical	CX	50	62,92	3.146,00
15	BANDA MATRIZ 0,05MM 50CM	Preven / Preven	UNID	10	1,20	12,00
21	BROCAS CIRÚGICAS 701	Kavo / Kavo	UNID	60	6,30	378,00
22	BROCAS CIRÚRGICAS 702	Kavo / Kavo	UNID	60	6,30	378,00
23	BROCAS CIRÚRGICAS 703	Kavo / Kavo	UNID	60	6,30	378,00
36	STOP DE SILICONE	Maquira / Maquira	UNID	10	18,52	185,20
12	PARAMONOCLOROFENOL	Maquira / Maquira	UNID	12	4,40	52,80
13	E.D.T.A TRISSODICO 20ML	Maquira / Maquira	VD	15	3,91	58,65
45	TRICRESOL	Maquira / Maquira	UNID	20	3,64	72,80
16	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Maquira / Maquira	UNID	20	3,36	67,20
60	ESPELHO CLINICO BUCAL 5	Miage / Barasch	UNID	100	1,89	189,00
57	FORMOCRESOL 10ML	Maquira / Maquira	UNID	10	3,36	33,60

59	HEMOSTATICO HEMOLIQ	Hemoliq / Maquira	UNID	20	13,01	260,20
62	INTERIM KIT PO E LIQUIDO	Interim / Biodinamica	KIT	30	19,50	585,00
63	IONOMERO DE VIDRO R	Maxxion R / Dentscare FGM	KIT	40	14,73	589,20
66	LIMALHA DUXALLOY CAPSULA 1 DOSE	GS 80 T c/50 / SDI	POTE	15	55,86	837,90
77	MATRIZ DE AÇO 05MM	Preven / Preven	UNID	20	1,30	26,00
80	OLEO LUBRIFICANTE 200ML SPRAY	Maqspray / Maquira	UNID	15	15,11	226,65
81	OXIDO DE ZINCO PO	Maquira / Maquira	UNID	20	3,00	60,00
84	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	Maquira / Maquira	UNID	5	2,90	14,50
87	EUCALIPTOL	Maquira / Maquira	UNID	20	6,00	120,00
88	ENDO ICE	Endo Ice / Maquira	UNID	10	22,26	222,60
96	BARREIRA GENGIVAL	Max Dam / Maquira	UNID	12	9,73	116,76
100	PORTA MATRIZ IVORY	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	19,80	198,00
117	TAÇA DE BORRACHA	Preven / Preven	UNID	50	1,11	55,50
120	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12	Preven / Preven	PCT	25	5,66	141,50
122	TIRAS POLIESTER C/50	Kdent / Quimidrol	PCT	25	1,12	28,00
TOTAL	,					13.060,86

	OOR: ORTSHOP COMERCIO LTDA					
CNPJ: 0	3.965.517/0001-03	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11EM	ESPECIFICAÇÃO ACIDO GEL 37% SERINGA C/3	MICRODONT	UNID. UNID	QUANT.	3,15	94,50
3	TESTE BIOLÓGICO	2I	CX	40	22,60	904,00
5	BROCAS ESFÉRICA LONGA HL 1012	CHAMPION / MICRODONT	UNID	50	1,24	62,00
6	BROCAS ESFÉRICA LONGA 1014	CHAMPION / MICRODONT	UNID	50	1,24	62,00
7	BROCAS ESFÉRICA LONGA 1016	CHAMPION / MICRODONT	UNID	50	1,24	62,00
8	ANESTESICO BENZOTOP TUTTI FRUTTI 12G	DFL	POTE	40	4,90	196,00
9	ANESTESICO CITANEST 3% C/VASO	TDV	CX	50	54,39	2.719,50
11	ANESTESICO MEPIVACAINA 9MEPIVALEN 2% C/ VASO)	TDV	CX	50	74,83	3.741,50
12	ANESTESICO NOVOCAL 100 C/VASO	SS WHITE	CX	50	41,93	2.096,50
14	BROCAS ESFÉRICA CURTA 1012	CHAMPION / MICRODONT	UND	60	1,24	74,40
16	BROCAS ESFÉRICAS CURTA 1014	CHAMPION / MICRODONT	UND	60	1,24	74,40
17	BROCAS GATES CA 28MM N1	MICRODONT	UNID	10	6,65	66,50
18	BROCAS GATES CA 28MM N2	MICRODONT	UNID	10	6,93	69,30
19	BROCAS GATES CA 28MM N3	MICRODONT	UNID	10	6,93	69,30
20	BROCAS ESFÉRICAS CURTA 1016	CHAMPION / MICRODONT	UNID	60	1,24	74,40
24	REVELADOR	500ML / KULZER	UNID	30	8,61	258,30
25	FIXADOR	500ML / KULZER	UNID	30	8,61	258,30
26	SUGADOR CIRÚRGICO	C/20 / MAQUIRA	CX	30	15,70	471,00
27	CALEN PMCC	SS WHITE	UNID	10	37,80	378,00
29	CONE GUTA PERCHA ACESSORIOS R7	INJECTA	CX	20	15,12	302,40
30	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª 45–80	INJECTA	CX CX	20	15,12	302,40
31	CONE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45–80 CONE ODOUS OU CONE 30	INJECTA INJECTA	UNID	30	13,58 11,13	271,60 333,90
33	FIO DE DUTURA DE NYLON 3.0	TECHNOFIO	CX	40	20,15	806,00
35	LÂMINA DE BISTURI	STAR MED	UNID	30	0,25	7,50
38	AGULHA GENGIVAL LONGA G27	PROCARE	CX	40	23,10	924,00
39	AGULHA GENGIVAL CURTA G30	PROCARE	CX	40	23,10	924,00
40	BABADOR	BIODINÂMICA	PACOTE	30	10,60	318,00
41	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA CAVIDADE	CLOREXIDINA 2% 100ML MAQUIRA	UNID	30	9,21	276,30
44	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	UNID	50	1,05	52,50
48	ESPASSADOR ENDODÔNTICO	EURODONTO	UNID	20	26,60	532,00
49	ESPONJA HEMOSTÁTICA	C/10 HEMOSPON / MAQUIRA	UNID	30	39,41	1.182,30
51	EUGENOL 20ML	BIODINÂMICA	UNID	30	8,65	259,50
53	FILME RADIOGRAFICO E SPEED DENTAL C/100	C/150 ADULTO / KULZER	CX	20	100,80	2.016,00
54	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA	TECHNEW	CX	30	24,10	723,00
55	FIO DENTAL 500MTS	HILLO	UNID	30	9,28	278,40
56	FLUOR GEL 200ML	ALLPLAN	UNID	20	3,60	72,00
58	GESSO PEDRA 1KG	YAMAY	KG	10	4,62	46,20
60	HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL	HYDCAL / MAQUIRA	UNID	20	16,10	322,00
61	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	BIODINÂMICA	UNID	20	3,35	67,00
64	LENÇOL DE BORRACHA	MK DENT	CX	15	13,70	205,50
65	CURATIVO COLTOSOL	PROV OBTUR / ALLPLAN	UNID	24	6,02	144,48
67	LIMAS H 10 25MM	C/6 EURODONTO	CX	20	11,11	222,20
68	LIMAS K 21 MM 15–40 1ª SERIE	C/6 EURODONTO	CX	20	11,62	232,40
69 70	LIMAS K 21MM 45–80 2ª SERIE	C/6 EURODONTO	CX	20	11,62	232,40
71	LIMAS K 25 MM 15–40 1 ^a SERIE LIMAS K 25MM 45–80 2 ^a SERIE	C/6 EURODONTO	CX CX	20	11,62	232,40 232,40
72	LIMAS K 25MM 45–80 2" SERIE LIMAS K 31 MM 15–40 1" SERIE	C/6 EURODONTO C/6 EURODONTO	CX	20	11,62 11,62	232,40
73	LIMAS K 31 MM 15–40 1 SERIE LIMAS K 31MM 45–80 2ª SERIE	C/6 EURODONTO C/6 EURODONTO	CX	20	11,62	232,40
74	LIMAS K 81MM 43-80 2 SERIE LIMAS K 8 25MM	C/6 EURODONTO C/6 EURODONTO	CX	20	11,62	232,40
75	LIQUIDO DE DAKIN 1 LT	RIOQUIMICA	UNID	20	3,71	74,20
78	MICRO BRUSH REGULAR	MICRODONT	CX	30	6,93	207,90
79	MOLDEIRA CERA C/24 MEDIA	TECHNEW	UNID	20	16,31	326,20
82	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 FOLHAS	IODONTOSUL	PCT	20	1,40	28,00
83	PASTA PROFILATICA	ALLPLAN	UNID	30	3,47	104,10
85	PERIOGARD 1L	PERIOMAX / IODONTOSUL	UNID	30	17,95	538,50
89	PONTA CARBIDE 0S703 FG	FG 703 / MICRODONT	UNID	50	6,02	301,00
90	PONTA DIAMANTADA 1012 FG	CHAMPION / MICRODONT	UNID	40	1,24	49,60
91	PONTA DIAMANTADA 1016	CHAMPION / MICRODONT	UNID	40	1,24	49,60
92	PONTA DIAMANTADA 3118	CHAMPION / MICRODONT	UNID	40	1,24	49,60
93	PONTA DIAMANTADA 3195	CHAMPION / MICRODONT	UNID	40	1,24	49,60
94	PONTA DIAMANTADA 3195F FG	CHAMPION / MICRODONT	UNID	40	1,24	49,60
95	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15–40 1ª SERIE	INJECTA	UNID	30	13,58	407,40
97	BROCAS 1042	CHAMPION / MICRODONT	UNID	40	1,24	49,60
98	PORTA ALGODÃO	USADO INOX / AÇONOX	UNID	20	31,15	623,00
99	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	UNID	15	7,18	107,70
101	POSICIONADOR RX ADULTO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	KIT	5	43,10	215,50

103	RESINA Z100 EA1	3M.	UNID	40	32,50	1.300,00
104	RESINA Z100 A2	3M.	UNID	40	32,50	1.300,00
105	RESINAZ100 A3	3M.	UNID	40	32,50	1.300,00
106	RESINA Z100 A3,5	3M.	UNID	40	32,50	1.300,00
107	RESINA Z100 B2	3M.	UNID	40	32,50	1.300,00
108	ROLO DENTAL Nº2 C/100	S.S PLUS	UNID	300	1,47	441,00
110	SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN	BRASVAL	UNID	5	22,40	112,00
112	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LT	CICLO FARMA	LT	20	3,15	63,00
116	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40	MAX CLEAN / S.S PLUS	UNID	100	3,43	343,00
118	TAMBOREL	MAQUIRA	UNID	10	13,16	131,60
119	TESOURA IRIS CURVA	GOLGRAN	UNID	40	12,45	498,00
121	TIRA DE LIXA POLIESTER C/150	IMPÉRIO DENTAL	PCT	25	1,33	33,25
123	VARNAL VERNIZ 10ML	BIODINÂMICA	UNID	30	8,33	249,90
124	VASELINA SOLIDA ESPECIAL 35GR	QUMIDROL	UNID	20	3,92	78,40
125	BROCAS 1090	CHAMPION / MICRODONT	UNID	30	1,24	37,20
126	BROCAS 1045	CHAMPION / MICRODONT	UNID	30	1,24	37,20
127	BROCAS 2200	CHAMPION / MICRODONT	UNID	30	1,24	37,20
128	BROCAS 3118	CHAMPION / MICRODONT	UNID	30	1,24	37,20
130	RESINAS A2 DE Z250	3M.	UNID	20	48,30	966,00
131	RESINAS A3 DE Z 250	3M.	UNID	20	48,30	966,00
132	RESINAS A3,5 DE Z 250	3M.	UNID	20	48,30	966,00
133	RESINAS B2 DE Z 250	3M.	UNID	20	48,30	966,00
134	RESINAS B3 DE Z 250	3M.	UNID	20	48,30	966,00
TOTA	L					40.642,93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 07.955.424/0001-59.

Item(s): 28 - 47 - 52 - 86 - 109 - 111 - 113 - 114 - 115 - 129.

Valor: R\$ 2.116,50.

- DENTAL CAJAZEIRAS.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Item(s): 76. Valor: R\$ 148,50.

- IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

Item(s): 2-4-10-13-15-21-22-23-36-42-43-45-46-50-57-59-62-63-66-77-80-81-84-87-88-96-100-117-120-122.

Valor: R\$ 13.060,86.

- ORTSHOP COMERCIO LTDA.

CNPJ: 03.965.517/0001-03.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 48 - 49 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 60 - 61 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 82 - 83 - 85 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 112 - 116 - 118 - 119 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134. Valor: R\$ 40.642,93.

Total: R\$ 55.968,79.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 30 de Setembro de 2020

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:63CFD00C

47